

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001</u> / <u>1202_2</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>01</u>

Em 30 de maio de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2705001/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 30 de maio de 2022.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao Senhor  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Departamento de compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405004 / 2022
FLS.	02
RUB.	01

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, de acordo com as informações em Anexo.

A presente contratação se faz necessária para atender os programas de Saúde Bucal deste município, dando extensão aos serviços prestados aos Nortematoenses, fornecendo próteses dentárias. Contribuindo para manutenção da saúde dos cidadãos, prestando assistência odontológica aos que dela necessitam. Considerando que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

Matões do Norte – MA, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prótese Total Mandibular	UND	250
2	Prótese Total Maxilar	UND	250
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	250
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	250
5	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	UND	250

Matões do Norte – MA, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

**Ao Senhor**  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001/2022
FLS.	01
RUB.	116

Nesta

**DESPACHO**

Informamos a Vossa Senhoria, que após recebermos sua solicitação de despesa visando a **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

**Matões do Norte – MA, 01 de junho de 2022.**

  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Departamento de compras



## Relatório de Cotação: PRÓTESE DENTARIA

Pesquisa realizada entre 30/05/2022 11:33:24 e 01/06/2022 17:21:38

Relatório gerado no dia 01/06/2022 17:24:49 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NC; II - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Prótese Total Mandibular

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 177,39 (un)	-	R\$ 177,39	R\$ 177,39	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI			NºPregão:612021 UASG:462560	07/02/2022	R\$ 158,86
Valor Unitário						R\$ 158,86
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO			29353	20/12/2021	R\$ 183,30
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA			33883	17/12/2021	R\$ 190,00
Valor Unitário						R\$ 186,65
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 183,30</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,39</b>		

### Item 2: Prótese Total Maxilar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 177,39 (un)	-	R\$ 177,39	R\$ 177,39	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI			NºPregão:612021 UASG:462560	07/02/2022	R\$ 158,86
Valor Unitário						R\$ 158,86
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO	29353	20/12/2021	R\$ 183,30
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA	33883	17/12/2021	R\$ 190,00

Valor Unitário

R\$ 186,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 183,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,39

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 27050101/2022

FLS. 06

RUB. 00

Item 3: Prótese Parcial Mandibular Removível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 166,65 (un)	-	R\$ 166,65	R\$ 166,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB	NºPregão:102022 UASG:982243	11/05/2022	R\$ 150,00

Valor Unitário

R\$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO	29353	20/12/2021	R\$ 183,30

Valor Unitário

R\$ 183,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Item 4: Prótese Parcial Maxilar Removível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 166,65 (un)	-	R\$ 166,65	R\$ 166,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB	NºPregão:102022 UASG:982243	11/05/2022	R\$ 150,00

Valor Unitário

R\$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO	29353	20/12/2021	R\$ 183,30

Valor Unitário

R\$ 183,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Item 5: Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 166,65 (un)	-	R\$ 166,65	R\$ 166,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB	NºPregão:10092021 UASG:928105	21/12/2021	R\$ 150,00

Valor Unitário

R\$ 150,00



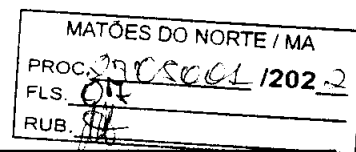
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO	29353	20/12/2021	R\$ 183,30
Valor Unitário				R\$ 183,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Media dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Valor Global: R\$ 854,73

## Detalhamento dos Itens



### Item 1: Prótese Total Mandibular

Preço Estimado: R\$ 177,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 177,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prótese Total Mandibular	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 158,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI

Data: 07/02/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada com competência operacional para a confecção de prótese dentárias, para atender as demandas do fundo municipal de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Confecção de Prótese Dentária Removível - TOTAL

Identificação: NºPregão:612021 / UASG:462560

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.089.299/0001-68	J.R DE AGUIAR	R\$ 158,86
* VENCEDOR *		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 183,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

Data: 20/12/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Identificação: 29353

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.490/0001-62	W F DA SILVA	R\$ 170,00



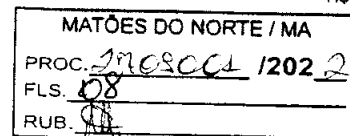
Relatório gerado no dia 01/06/2022 17:24:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bfwenPI%252bVAPfV%252fV36jUcT0Jct%252fuExEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%25252bfwenPI%252bVAPfV%252fV36jUcT0Jct%252fuExEqnPZF1Cys%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 183,30
08.071.176/0001-46	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 184,00
* VENCEDOR *		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

Data: 17/12/2021 16:30

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João Batista - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Identificação: 33883

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 360

Unidade: UM

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.361.437/0001-72	JOSEMAR G ARAUJO	R\$ 190,00
* VENCEDOR *		
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 190,00

**Item 2: Prótese Total Maxilar**

Preço Estimado: R\$ 177,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 177,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prótese Total Mandibular	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 158,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI

Data: 07/02/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada com competência operacional para a confecção de prótese dentárias, para atender as demandas do fundo municipal de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Confecção de Prótese Dentária Removível - TOTAL

Identificação: NºPregão:612021 / UASG:462560

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.089.299/0001-68	J.R DE AGUIAR	R\$ 158,86
* VENCEDOR *		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 183,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/06/2022 17:24:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabdmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%2bfwenPI%2bVAPV%2ftV36jUcT0Jct%2fuExEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabdmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenPI%252bVAPV%252ftV36jUcT0Jct%252fuExEqnPZF1Cys%253d



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
 Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.  
 Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL

Data: 20/12/2021 08:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 29353  
 Lote/Item: 4/4  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitane.com.br  
 Quantidade: 360  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.490/0001-62	W F DA SILVA	R\$ 170,00
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 183,30
08.071.176/0001-46	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 184,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 190,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA  
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João Batista - MA  
 Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR - PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Data: 17/12/2021 16:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 33883  
 Lote/Item: 2/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitane.com.br  
 Quantidade: 360  
 Unidade: UM  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.361.437/0001-72	JOSEMAR G ARAUJO	R\$ 190,00
* VENCEDOR *		
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 190,00

**Item 3: Prótese Parcial Mandibular Removível**

Preço Estimado: R\$ 156,65 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 166,65    Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prótese Parcial Mandibular Removível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 150,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB  
 Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias, para atender as Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Varzea- PB.  
 Descrição: Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Prótese parcial Mandibular Removível, com palato incolor, devendo ser Dentes Nacionais e resina incolor

Data: 11/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:102022 / UASG:982243  
 Lote/Item: 1/3  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2108004 / 202 2  
 FLS. 30  
 RUB. 11

Quantidade: 99  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.627.681/0001-20 * VENCEDOR *	CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 183,30  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO  
 Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.  
 Descrição: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Data: 20/12/2021 08:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 29353  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 360  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.490/0001-62	W F DA SILVA	R\$ 170,00
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 183,30
08.071.176/0001-46 * VENCEDOR *	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 184,00

#### Item 4: Prótese Parcial Maxilar Removível

Preço Estimado: R\$ 166,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 166,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prótese Parcial Maxilar Removível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 150,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB  
 Objeto: Contratação de Empresa para Confeção de Próteses Dentárias, para atender as Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea- PB.  
 Descrição: Confeção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Prótese total Maxilar, com palato incolor devendo ser Dentes Nacionais e resina incolor

Data: 11/05/2022 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:102022 / UASG:982243  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.627.681/0001-20 * VENCEDOR *	CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI	R\$ 150,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	248004 1202 2
FLS.	02
RUB.	

R\$ 183,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO  
**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.  
**Descrição:** PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL

**Data:** 20/12/2021 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 29353  
**Lote/Item:** 2/2  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 360  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.490/0001-62	W F DA SILVA	R\$ 170,00
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 183,30
08.071.176/0001-46	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 184,00
* VENCEDOR *		

**Item 5. Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)**

Preço Estimado: R\$ 166,65 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 166,65      Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB  
**Objeto:** Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confeção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.  
**Descrição:** Confeção de Prótese Dentária Fixa - Total / Parcial - Confeção de Prótese Dentária coronária/intrarradiculares/fixas/adesivas (por elemento)

**Data:** 21/12/2021 14:15  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:10092021 / UASG:928105  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.560.264/0001-65	PAULO ADENILSON DE ALMEIDA - PROTESE DENTARIA	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
09.010.859/0001-56	EDUARDO JOSE DE FREITAS ARAUJO	R\$ 150,00
35.152.015/0001-50	JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	R\$ 150,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 183,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/06/2022 17:24:49 (IP: 45.182.136.200)  
 Código Validação: 1W2satbmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%2bfwenPI%2bVAPfV%2fV36jUcT0Jct%2fuExEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1W2satbmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenPI%252bVAPfV%252fV36jUcT0Jct%252fuExEqnPZF1Cys%253d)  
 token=1W2satbmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenPI%252bVAPfV%252fV36jUcT0Jct%252fuExEqnPZF1Cys%253d

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa

RUB.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Especializada para Prestação de Serviço de Próteses Dentárias; de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO.

SRP: SIM

Descrição: PRÓTESE CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO) - PRÓTESE CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)

Identificação: 29353

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.236.490/0001-62	W F DA SILVA	R\$ 170,00
21.677.555/0001-42	RRS ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 183,30
08.071.176/0001-46	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 184,00
* VENCEDOR *		



**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001 / 2022
FLS.	03
RUB.	01

**Ao Senhor**  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
**Diretor do Departamento de Compras**

**Nesta**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2705001/2022 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte/MA, 06 de junho de 2022

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
**Secretária Municipal de Saúde**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210.8004 / 2022
FLS.	14
RUB.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender os programas de Saúde Bucal deste município, dando extensão aos serviços prestados aos Nortematoenses, fornecendo próteses dentárias. Contribuindo para manutenção da saúde dos cidadãos, prestando assistência odontológica aos que dela necessitam. Considerando que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
2	Prótese Total Maxilar	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
4	Prótese Parcial Maxilar Remo-	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50

	vível					
5	Prótese Coroná- rias/Intrarradiculares Fi- xas/Adesivas (por Elemento)	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	
					<b>R\$ 213.682,50</b>	

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Assistente Social) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- Organização da fila de espera conforme critérios sociais e de urgência e promoverá o agendamento da primeira consulta do paciente;
- Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

5.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

5.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

5.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

5.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

5.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5.2.5. Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

5.2.6. Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.

5.2.6.1. O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;

5.3. A empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local de sua responsabilidade na cidade de Matões do Norte/MA, devendo ainda fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Matões do Norte não cederá espaço público, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.

PROC.	1105001/2022
FLS.	16
RUB.	

5.4. A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.

5.5. As etapas descritas no item 5.2 serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Matões do Norte/MA. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.

5.6. As próteses, após a primeira consulta (item 5.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.

5.6. A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem

5.7. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.

5.8. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.

5.9. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 5.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.11. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste termo, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

5.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.14. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente;

5.14.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105004 / 202 2
FLS.	12
RUB.	

5.15. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

5.16. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Termo e no Edital.

5.17. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.18. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no instrumento contratual, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.19. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27408004 / 202 - J
FLS.	58
RUB.	10

Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha con corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{6/100}{365}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos/serviços em características, quan-

tidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.2. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.3. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

9.4. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

9.5. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 11.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6 Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

**12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1 Executar os Serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.1. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

12.2.3. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

12.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.11. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Executar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de realização estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horá-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2408001 / 202 2
FLS. 22
RUB. _____

rio estabelecido.

12.22.26. A empresa contratada deverá possuir Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (SCNES), assim como o(s) profissional(is), em atendimento a Nota Técnica do Ministério da Saúde quanto aos recursos destinados aos serviços prestados por Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD) atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 20 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos serviços descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.1 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.4 Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 20 DO CONTRATO

.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

.1.1 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do

registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

1.2 O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 20 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 20 DAS SANÇÕES


16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços realizados com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 34
RUB. 

sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 20 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708601 12022
FLS.	25
RUB.	

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 19 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

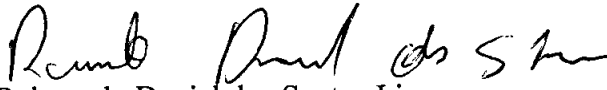
19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 20 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Matões do Norte – MA, 10 de junho de 2022.

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Departamento de Compras  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001/202_2
FLS.	26
RUB.	11

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

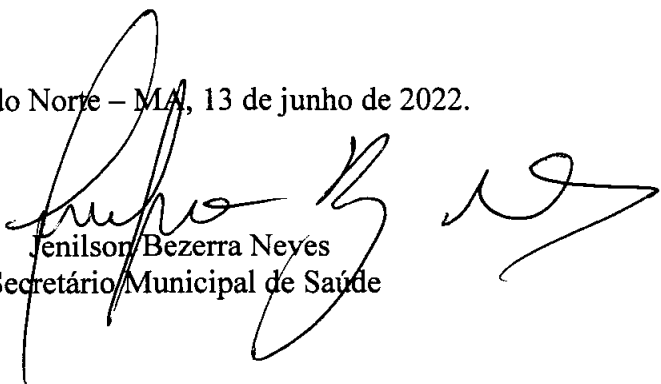
## AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3005001/2022_2
FLS.	37
RUB.	

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo Administrativo nº **2705001/2022**, até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 3005001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de designações da Secretária Municipal de Saúde, conforme segue em anexo

Matões do Norte – MA, 13 de junho de 2022.

  
Jenilson Bezerra Neyes  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	004/2021
FLS.	38
RUB.	

**PORTARIA N° 004/2021**

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Saúde** e das outras disposições.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG n° 028610312005-1 SSP/MA e do CPF n° 023.619.403-88, para o cargo de **Secretario Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21408 001/2022 2
FLS.	21
RUB.	11

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Jenilson Bezerra Neves**, Secretário Municipal de Saúde, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2705001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

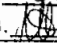
### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte /MA, em 14 de junho de 2022.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

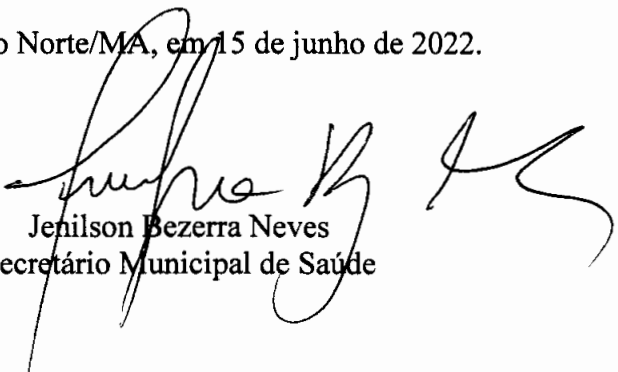
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2408001/2022
FLS. 30
RUB. 

Senhor Assessor,

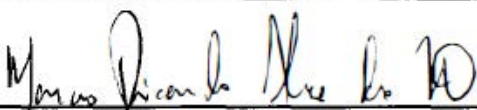
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2705001/2022, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 15 de junho de 2022.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 15 / 06 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Ricardo do Nascimento

Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXX HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXX horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**1. DO OBJETO,**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

**1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	34
RUB.	01

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2758011 / 2022
FLS.	25
RUB.	

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0108001/2022
FLS.	24
RUB.	

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2108001/2022</u>
FLS. <u>38</u>
RUB. <u>01</u>

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023.001/2022
FLS.	77
RUB.	11

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PROC. 1908001/2022  
FLS. 74  
RUB. 011

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

\_\_\_\_\_ LC = Passivo Circulante

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105001 1202 2
FLS.	412
RUB.	00

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a

contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.12.4** A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

**9.12.5** A empresa deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**9.12.6** A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 1202 2
PLS.	70
RUB.	00

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

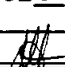
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 2408001/2022  
FLS. 50  
RUB. 

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2909001/2022</u>
FLS. <u>52</u>
RUB. <u>00</u>

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

**16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto

ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001/2022</u>
FLS. <u>58</u>
RUB. <u>100</u>

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PROC.	2405001/2022
FLS.	59
RUB.	

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoes](http://www.matoes)

donorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.br](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.br).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001 / 202 2
FLS.	67
RUB.	

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, em XX de XXXXXXXXX de 2022.

Jemilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408004/2022
FLS.	63
RUB.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender os programas de Saúde Bucal deste município, dando extensão aos serviços prestados aos Nortematoenses, fornecendo próteses dentárias. Contribuindo para manutenção da saúde dos cidadãos, prestando assistência odontológica aos que dela necessitam. Considerando que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;**

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
2	Prótese Total Maxilar	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
5	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
					<b>R\$ 213.682,50</b>

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Assistente Social) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- Organização da fila de espera conforme critérios sociais e de urgência e promoverá o agendamento da primeira consulta do paciente;
- Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

5.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

5.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

5.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

5.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

5.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5.2.5. Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

5.2.6. Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.



5.2.6.1. O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;

5.3. A empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local de sua responsabilidade na cidade de Matões do Norte/MA, devendo ainda fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Matões do Norte não cederá espaço público, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.

5.4. A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.

5.5. As etapas descritas no item 5.2 serão acompanhadas por pelo menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Matões do Norte/MA. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.

5.6. As próteses, após a primeira consulta (item 5.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.

5.6. A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem.

5.7. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.

5.8. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.

5.9. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 5.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.11. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste termo, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

5.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.14. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente;

5.14.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

5.15. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

5.16. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Termo e no Edital.

5.17. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.18. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no instrumento contratual, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.19. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{0,00016438}{1,05} \quad I = \frac{0,100}{265}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.2. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.3. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

9.4. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

9.5. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**11.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6 Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

**12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1 Executar os Serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.1. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

12.2.3. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

12.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.11. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Executar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de realização estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

12.2.26. A empresa contratada deverá possuir Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (SCNES), assim como o(s) profissional(is), em atendimento a Nota Técnica do Ministério da Saúde quanto aos recursos destinados aos serviços prestados por Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD) atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **20 MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos serviços descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.1 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.4 Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 20 DO CONTRATO

.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

.1.1 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

.1.2 O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 20 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 20 DAS SANÇÕES

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:



17.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços realizados com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas

previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 20 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 19 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 20 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
**(LOCAL E DATA)**

.....  
**(REPRESENTANTE LEGAL).**

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

**RESERVA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2705001/2022</u>
FLS.	<u>73</u>
RUB.	<u>11</u>

**RECURSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	81
RUB.	06

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2705001/2022

FLS. 85

RUB. 11

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 76
RUB. 05

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tudo em conformidade com o processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.



**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108004/2022
FLS. 89
RUB. 06

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2705001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001 12022
FLS.	95
RUB.	

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJETO ATIVIDADE**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



**10.1 A CONTRANTE se obriga a:**

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- g) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- h) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

**10.2 A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Executar os Serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- c) Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- g.1) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- m) No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- n.1) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- n.2) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n.3) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- m) A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.
- n) Executar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de realização estabelecido;
- o) Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- p) Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

- q) A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- r) A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- s) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- t) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- u) Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- v) Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.
- x) A empresa contratada deverá possuir Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (SCNES), assim como o(s) profissional(is), em atendimento a Nota Técnica do Ministério da Saúde quanto aos recursos destinados aos serviços prestados por Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD) atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708002 1202 2
FLS.	102
RUB.	116

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE  
Responsável legal da CONTRATADA

**PARECER JURÍDICO**

**AO**  
**SR.º Jenilson Bezerra Neves**  
**Secretário Municipal de Saúde**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001/2022</u>
FLS. <u>103</u>
RUB. <u>16</u>

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**PROCESSO nº 2705001/2022**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto O Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II - MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber:



“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

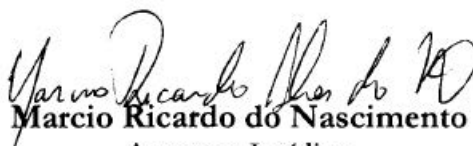
### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 20 de junho de 2022.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	25 DE AGOSTO DE 2022
	15:00 (QUINZE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2205001 / 2022
FLS.	108
RUB.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/08/2022 às 15:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

**1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2708002 / 2022
FLS. 111
RUB. 10

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/12022
FLS.	14
RUB.	

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

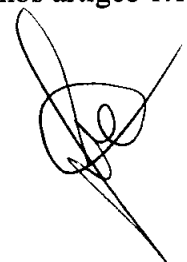
9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante  
\_\_\_\_\_  
LC = Passivo Circulante

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a

contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.12.4** A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

**9.12.5** A empresa deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**9.12.6** A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2.** É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 16.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4.** Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto

ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoes](http://www.matoes)

donorte.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.br](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.br).

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, em 05 de agosto de 2022

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender os programas de Saúde Bucal deste município, dando extensão aos serviços prestados aos Nortematoenses, fornecendo próteses dentárias. Contribuindo para manutenção da saúde dos cidadãos, prestando assistência odontológica aos que dela necessitam. Considerando que o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 213.682,50 (duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 20 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	Prótese Total Mandibular	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
2	Prótese Total Maxilar	UND	250	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
5	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	UND	250	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50
					<b>R\$ 213.682,50</b>

## 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa prestadora dos serviços.

5.1.1. O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, Técnicos de Saúde Bucal e Assistente Social) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

- Organização da fila de espera conforme critérios sociais e de urgência e promoverá o agendamento da primeira consulta do paciente;
- Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;
- Encaminhar o paciente ao prestador dos serviços para confecção de próteses.

5.2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas

5.2.1. Primeira consulta: receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

5.2.2. Segunda consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

5.2.3. Terceira consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

5.2.4. Quarta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

5.2.5. Quinta consulta: será agendada diretamente entre o prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

5.2.6. Demais consultas: será agendada entre o Município e o prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.

5.2.6.1. O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;

5.3. A empresa prestadora dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local de sua responsabilidade na cidade de Matões do Norte/MA, devendo ainda fornecer equipe técnica, tais como dentista e equipe auxiliar (ASB e/ou TSB). O Município de Matões do Norte não cederá espaço público, pessoal técnico e nenhum material utilizado para a confecção das próteses.

5.4. A prestadora dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.

5.5. As etapas descritas no item 5.2 serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Matões do Norte/MA. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança. Cabe ao mesmo profissional proceder à avaliação final das próteses entregues aos pacientes e liberação para pagamento das mesmas, após aprovação das próteses e alta clínica do paciente.

5.6. As próteses, após a primeira consulta (item 5.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.

5.6. A prestadora dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de controle/adaptação das próteses, no prazo descrito no subitem

5.7. A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.

5.8. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento da prestadora dos serviços.

5.9. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 5.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.11. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste termo, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

5.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.13. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.14. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente;

5.14.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

5.15. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

5.16. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Termo e no Edital.

5.17. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.18. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no instrumento contratual, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.19. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após

assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**em que:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438 \quad I = \frac{6 \times 100}{365}$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.2. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.3. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

9.4. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

9.5. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**11.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



11.1.6 Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

11.1.7 Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

**12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1 Executar os Serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.1. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

12.2.3. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

12.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.11. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Executar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de realização estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

- 12.22.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- 12.22.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 12.22.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.
- 12.22.26. A empresa contratada deverá possuir Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (SCNES), assim como o(s) profissional(is), em atendimento a Nota Técnica do Ministério da Saúde quanto aos recursos destinados aos serviços prestados por Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD) atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 20 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos serviços descritos neste planejamento;
- 12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- 12.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- .1 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- .2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- .3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- .4 Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- .5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0195004/2022
FLS. 348

## 20 DO CONTRATO

.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

.1.1 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

.1.2 O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 20 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 20 DAS SANÇÕES

16.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do

objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços realizados com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

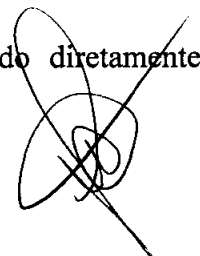
17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 20 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0905002/2022_2
FLS.	150
RUB.	

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 19 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 20 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais

normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2905002</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>131</u>	
RUB. <u>11</u>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 023/2022  
ELS. 152  
RUB. 111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,





PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

S. MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405 001 / 202 2
FLS.	183
RUB.	

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0905001/2022
RUB. 023/2022

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

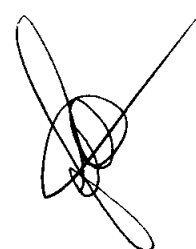
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Nº 2705001/2022
FLS. 85
RUB. 11

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	156
RUB.	116

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2020.001.202.2</u>
FLS. <u>284</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1405001/2022
FLS.	158
RUB.	16

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.


( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

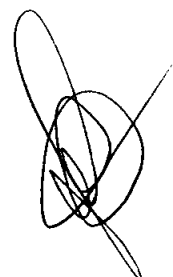
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001/2022
FLS.	189
RUB.	18

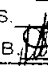


**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022_2
FLS. 160
RUB. 

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001/2022</u>
FLS. <u>561</u>
RUB. <u>101</u>

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022 2
FLS. 162
RUB. #

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

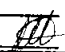
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2708001 / 2022  
FLS. 163  
RUB. 

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001 1202 2
FLS. 105
RUB. 00

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

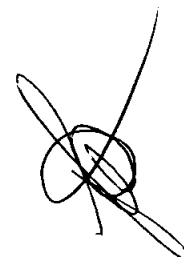
10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	109
RUB.	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 180
RUB. 16

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2705001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 1202 2
FLS.	011
RUB.	

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJETO ATIVIDADE**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1 A CONTRANTE se obriga a:**

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- g) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- h) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- i) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

**10.2 A CONTRATADA se obriga a:**

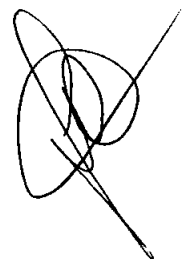
- a) Executar os Serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- c) Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- g.1) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- m) No permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- n.1) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- n.2) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n.3) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- m) A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do serviço contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o serviço ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do serviço quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo serviço considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.
- n) Executar, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de realização estabelecido;
- o) Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- p) Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

- q) A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- r) A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- s) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- t) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- u) Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- v) Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.
- x) A empresa contratada deverá possuir Registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (SCNES), assim como o(s) profissional(is), em atendimento a Nota Técnica do Ministério da Saúde quanto aos recursos destinados aos serviços prestados por Laboratórios de Prótese Dentária (LRPD) atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

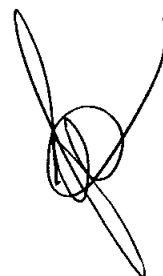
11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE  
Responsável legal da CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7305001 / 2022-2
FLS.	119
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **25 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

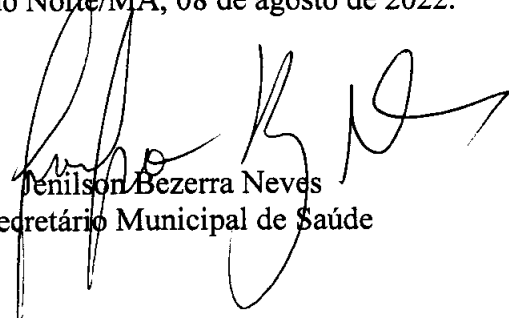
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2708001/2022</u>
FLS. <u>180</u>
RUB. <u>   </u>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, datado de 05/08/2022, a ser julgado em 25 de agosto de 2022 às 15h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (cinco) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.



Denilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

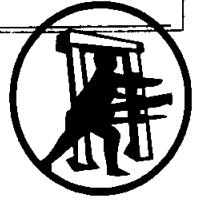


# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2408 COL 1202  
 FLS. 38  
 RUB. 11



ANO XLVI Nº 150 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outros..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .. 02

### ATAS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outras.... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 14

### COMUNICAÇÕES

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outros..... 26

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 29

### CONVÊNIO

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 36

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 36

### ERRATA

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 37

### ESTATUTO

Associação Núcleo de Educação Comunitária Creche e Escola Porta de Papel - NEDUC ..... 37

### NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 37

### ORDENS DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 38

### TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Educação ..... 38

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio..... 38

### TERMOS DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA..... 46

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Outro ..... 46

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 47

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022. Processo Sema SIGEP nº 2108160024. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, e o **INSTITUTO ECOS DE GAIA-EGA, CNPJ nº 22.162.337/0001-38. OBJETO:** execução de ações de proteção, recuperação e monitoramento em áreas de nascentes distribuídas nos limites do Parque Estadual do Mirador, no âmbito do Projeto Nascentes, a fim de contribuir para a melhoria das condições hidroambientais de bacias e sub-bacias hidrográficas compreendidas nesta Unidade de Conservação (UC). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e Decreto Estadual nº 32.724 de 22.03.2017. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão. NAIARA RABELLO VALE - Presidente do Instituto Ecos de Gaia. São Luís, 08 de agosto de 2022. **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES** Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema Assinado Digitalmente.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura - SEPA; **Objeto:** Integração de esforços entre as Partes, para promover Assistência Técnica e Extensão Rural, além do desenvolvimento, construção, aperfeiçoamento e distribuição de tecnologias em Pesquisa Agropecuária no Estado do Maranhão, com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº:** 168005/22; **Data de Assinatura:** 08/08/2022; **Signatários:** Loroana Coutinho de Santana - Presidenta da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Patrick Souza Freire - Secretário Estadual.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** referente ao Processo Administrativo nº 2681/2022-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MARANHÃO. **OBJETO:** o presente acordo de cooperação técnica tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesses comuns entre a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 12 (doze)

Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 11 de agosto de 2022. Nilde- mar Mesquita Lago - Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.** O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **ABERTURA:** 13 de setembro de 2022 às 09:00h (nove horas) no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, situado na Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro - Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.lagodapedra.ma.gov.br/>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de LAGO DA PEDRA - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: [cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com), Lago da Pedra - MA, 09 de agosto de 2022. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, por intermédio da CPL, AVISA aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, com abertura prevista para o dia 22 de agosto de 2022, às 14h30min (duas horas e trinta minutos), **FICA ADIADO** para o dia 25 de agosto de 2022, às 08h00 (oito horas), motivado pela ausência da publicação no DOE-MA. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Mendes Fonseca, 222, centro Lago da Pedra-MA, ou ainda através do email: [cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com) - Lago da Pedra, 11 de agosto de 2022- Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.** O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 24 de agosto de 2022, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de automóvel básico sem acessibilidade para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 08 de agosto de 2022. Jeanne Gomes de Lima Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 25 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 08 de agosto de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br),

bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatõesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatõesdonorte.ma@hotmail.com). 08 de agosto de 2022. **Jenilson Bezerra Neves** - Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Pavimentação de Ruas do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 08 de agosto de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMEDH** O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMEDH para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 12/08/2022 à 01/09/2022, no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [semedhmontesaltos2018@hotmail.com](mailto:semedhmontesaltos2018@hotmail.com). Montes Altos/MA, 08 de agosto de 2022. **Raimunda Marilene Cruz da Silva**. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 8h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 24 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [\[net.com.br\]\(http://www.licita-net.com.br\). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site \[www.montesaltos.ma.gov.br\]\(http://www.montesaltos.ma.gov.br\) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos \(MA\), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\\$ 20,00 \(vinte reais\) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. \*\*Domingos Pinheiro Cirqueira\*\* - Prefeito.](http://www.licita-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 14h20min (catorze horas e vinte minutos) do dia 24 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. **Domingos Pinheiro Cirqueira** - Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 25 de agosto de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos – MA, 05 de agosto de 2022. **Domingos Pinheiro Cirqueira** - Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para Recuperação de estradas vicinais no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 30 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail [editais.montesaltos2021@gmail.com](mailto:editais.montesaltos2021@gmail.com) e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 05 de agosto de 2022. **Raelia de Cássia Ferreira da Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

**CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR**

Governador

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO**

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50



# Gov. do Estado entrega cem títulos de regularização em Paço do Lumiar

Cem famílias em Paço do Lumiar receberam nessa quarta-feira (10) o direito e a segurança jurídica da posse de suas propriedades. O governo do Estado entregou os títulos de regularização fundiária, contemplando moradores do bairro Cohabiano X. A ação é executada pela Agência Executiva Metropolitana (Agem), em parceria com a prefeitura.

Para o secretário chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, a entrega simboliza mais uma importante ação do governo pela cidadania e dignidade dos maranhenses. "Esta é mais uma demonstração do governador Carlos Brandão, que faz grandes obras, como o Hospital da Ilha, a ponte do Bequimão. Mas também faz pequenas ações, que, para as pessoas, são fundamentais, como esta de dar a tranquilidade, segurança e a paz para as pessoas que recebem seus títulos já registrados em cartório. Com essa ação, o Governo reafirma o valor desta política pública, que traz dignidade e atende o direito à moradia da população", afirmou Madeira. Foram entregues 100 títulos, alcançando 561 famílias



Moradores do bairro Cohabiano X foram contemplados com títulos de regularização

da região, já cadastradas. A medida concede a pessoas de baixa renda a regularização dos assentamentos urbanos obtidos de forma irregular. As áreas passam a ser legalizadas, com registro dos lotes, averbação da área construída e entrega de títulos de propriedade aos ocupantes.

"Hoje (ontem) é um dia muito especial. Este é um reconhecimento que o cidadão tem: ter a propriedade registrada no seu nome. Ele tem segurança jurídica, pode deixar para herdeiros, sem nenhum problema de alguém questionar a valorização desta

propriedade. Este trabalho é uma parceria que vem de muito tempo com o governo do Estado e tem dado certo. Nós, aqui, de Paço do Lumiar, só temos a agradecer por essa parceria", ressaltou a prefeita Paula Azevedo. Participaram da solenidade o secretário Paulo Casé (Sedes), o subsecretário Lívio Mendonça (Sedes), o deputado estadual Pará Figueiredo, parte do secretariado municipal de Paço do Lumiar e outras autoridades.

**FORÇA-TAREFA**  
Uma verdadeira força-tarefa foi

realizada para a regularização fundiária, cadastro com os moradores, levantamento topográfico georreferenciado, com drones, memoriais em planta, tratativas com cartório e emissão de parecer. "A Agem, por meio do seu corpo técnico, que tem arquitetos, engenheiros, assistentes sociais, é uma agência capacitada para promover este trabalho técnico. E essa parceria de trabalho com o município proporcionou ao contribuinte, ao morador de Paço do Lumiar, este benefício", apontou o presidente da Agem, Leônidas Araújo.

## Prefeito Eduardo Braide lança nova etapa do Programa Alimenta Brasil

O prefeito Eduardo Braide lançou, nessa quarta-feira (10), na Associação Recreativa e Beneficente do Bairro Matinha, no Maracanã, zona rural de São Luís, o Programa Alimenta Brasil (PAB), antigo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Programa, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (Sema), abrange 800 agricultores familiares, beneficiando mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade social com alimentação de qualidade.

Com 93 produtores cadastrados no antigo PAA, passamos para 400 e agora com o Programa Alimenta Brasil chegamos a 800 produtores de São Luís que fornecerão alimentos saídos aqui da nossa cidade para mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade social. Esse é um trabalho muito forte da Prefeitura que faz com que a comida saia do campo e chegue até a mesa das pessoas que mais precisam", destacou o prefeito Eduardo Braide.



Lançamento de mais uma etapa do Programa Alimenta Brasil, em São Luís

O Programa Alimenta Brasil é destinado à aquisição de alimentos em uma escala mais ampla de opções, contribuindo ativamente com agricultores familiares, extrativistas, povos indígenas e demais coletivos, como é o caso da agricultora Sônia Lira, da Associação de Hortifrutif São Joaquim de Itaperá, que viu o escoamento da sua produção melhorar significativamente.

"É por meio desse programa

que nós agricultores podemos escoar nossa produção. Antes a gente produzia e não tinha onde escoar, depois que o prefeito Eduardo Braide assumiu a Prefeitura o aumento de agricultores beneficiados aumentou muito, e deu uma alavancada e estou muito grata. É um privilégio para nós da Zona Rural porque temos certeza que tudo o que a gente produzir vai ter um destino", disse a agricultora.

A secretária Nirvana Anchieta, titular da Sema, explicou que neste momento os agricultores assinam o Termo de Adesão ao Programa, atestando a inclusão deles nas vagas disponíveis - 800 vagas, sendo 400 nesta primeira etapa e mais 400 na segunda - e falou do porque Matinha ter sido a comunidade escolhida para o lançamento do Programa.

"O bairro Matinha é onde temos a maior quantidade desses agricultores beneficiados, temos três centrais de distribuição dos alimentos, o primeiro pólo é o da Matinha e, por esse motivo, também foi o bairro escolhido para o lançamento", frisou.

**INSCRIÇÕES**  
As 100 mil famílias que serão beneficiadas nesta etapa do Programa, precisam estar inscritas no CadÚnico, sistema onde ficam registradas as famílias que fazem parte dos programas sociais do governo federal e as inscrições são feitas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

# Cidade 9

MATÕES DO NORTE / MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
RUB.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022  
ORGAO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de Informática (microcomputadores, impressoras, notebooks, e módulos isoladores), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.  
ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.  
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.  
DATA: 25/08/2022.  
HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 09h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 09 de agosto de 2022.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP)  
ORGAO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos, materiais e insumos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta Municipal de Urbanismo, na conservação das praças e logradouros públicos.  
ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Infraestrutura.  
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.  
DATA: 25/08/2022.  
HORARIO: 09h:00min (NINHO HORAS).  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 09h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 09 de agosto de 2022.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 25 de agosto de 2022, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitnet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 08 de agosto de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de agosto de 2022, na plataforma LICITNET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitnet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 08 de agosto de 2022. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMC  
COMUNICADO

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), CNPJ 03.650.080/0001-48, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença de Instalação - LI Nº 1168774/2022 (Projeto de Engenharia Sanitário do Resíduo, contemplando 84 Estações Elevatórias de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Rede de Esgoto por Flutuação e Rede de Esgoto por Descarga, localizadas no Polo de Bacia na cidade de São Luís - MA), conforme processo SEMA nº 220402284/2022 (e-processo 7798/2022).

São Luís, 9 de agosto de 2022  
Eduardo de Carvalho Lago Filho  
Presidente da EMAP

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!  
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

**MURILLO**  
REVISTE SUA PASSAGEM

99995-9502 • 98807-5555 99229-5555

Veículos de São Luís para  
Vitoria, Viana, Olinga, São Vicente, São Bento

999619-2612 • 99903-0453 • 99207-3438 • 98435-1465

VITÓRIA - VIANA - OLINGA - SÃO VICENTE - SÃO BENTO

**SINDICATO DO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS - SECSL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, RE E RATIFICAÇÃO**  
O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS - SECSL, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, todos associados em dias com suas obrigações sociais e demais integrantes da categoria abrangidos por este Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de Agosto de 2022, na sede social situada à Rua Joaquim Távora n.º 284-Centro-São Luís, em primeira convocação às 19:00h com 2/3 dos associados ou não e demais integrantes da categoria, e às 19:30h em segunda e última convocação com 2/3 dos presentes nos termos da CLT e do Estatuto Social para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação da pauta de reivindicações: (a) Autorizar a diretoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS - SECSL, a negociar e celebrar o Convênio Coletivo de Trabalho 2022/2023, com a entidade sindical: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO LUÍS, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SÃO LUÍS, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO LUÍS, SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE SÃO LUÍS, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS JOALHEIROS E ÓTICAS DO ESTADO DO MARANHÃO, SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO MARANHÃO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO, respectivamente, bem como, buscar mediação prevista em lei e, instaurar em caso de FRUSTRAÇÃO das negociações, DISSÍLÍDIO COLETIVO, na Justiça do Trabalho, instauração de Assembleia Geral em caráter Permanente, até o final das negociações, para acompanhar e de liberar, inclusive decidir sobre ESTADO DE GREVE E DEFILAÇÃO DE GREVE GERAL, nos termos da Lei nº 7.783 de 28 de junho de 1989; (b) Autorizar o desconto da Contribuição Assistencial, da Taxa Fortalecimento da Categoria e imposto sindical.

São Luís/MA, 10 de agosto de 2022.  
Edmilson dos Santos  
Presidente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022-2
FLS.	386
RUB.	00

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Solimar Alves de Oliveira  
CPF: \*\*\*.589.943-\*\*  
em 12/08/2022 17:23:02  
IP com nº: 192.168.88.20  
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771)

**- LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 022/2022****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Saúde, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **25 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **25 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 12/08/2022 17:23:02 - IP com nº: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771)

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

PROC. 2105001/2022  
FLS. 187

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 019/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87** com o valor total de **R\$ 600.756.48** (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 020/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.516.281/0001-05** com o valor total de **R\$ 357.675,39** (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC.	0005/2022-1202-2
FLS.	188
RUB.	

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO  
POR MEIO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 023/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 12/08/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I.

Matões do Norte/MA, 12 de agosto 2022.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	179
RUB.	

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2705001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 179 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 25 de agosto de 2022.

  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022- Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	190
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Francisco da Conceição Ferreira;**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	PROSOCL 1202.2
FLS.	191
RUB.	

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
15 DE FEVEREIRO DE 2022.



---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0905004 / 2022</u>
FLS. <u>192</u>
RUB. <u>11</u>

### JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 25 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 2022
FLS.	023
RUB.	

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA**

**CNPJ: 43.503.752/0001-88**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MATÕES DO NORTE/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 194
RUB. 11

Fornecedor : 43.503.752/0001-88 - J P DAMASCENO NETO LTDA

**Item 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Prótese Total Mandibular	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
							<b>Total: R\$43.750,00</b>

**Item 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Prótese Total Maxilar	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
							<b>Total: R\$43.750,00</b>

**Item 3**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
							<b>Total: R\$41.250,00</b>

**Item 4**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
							<b>Total: R\$41.250,00</b>

**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Prótese	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00

Item	Coronárias/Intrarradiculares Descrição Plas/Adesivas (por Elemento)	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	---	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$41.250,00

**Total Geral: R\$211.250,00**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105001/202 2
FLS.	195
RUB.	10

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001/2022</u>
FLS. <u>196</u>
RUB. <u>10</u>

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**M DE L FERREIRA DA  
ROCHA**

**CNPJ: 35.303.977/0001-62**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	104
RUB.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022**

SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2022, ÀS 13H59MIN (13) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / UF: MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA: L R ACRILIZAR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: M DE L FERREIRA DA ROCHA</b>	
<b>CNPJ: 35.303.977/0001-62</b>	
<b>INSC. EST.: INEXISTENTE</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO: R SAO PEDRO</b>	
<b>BAIRRO: JOAO DE DEUS</b>	<b>CIDADE: SÃO LUÍS</b>
<b>CEP: 65.057-430</b>	<b>E-MAIL: CONTATO@SOLARECONTABILIDADE.COM.BR</b>
<b>TELEFONE: (98) 988075296</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE: (98) 988075296</b>	<b>TELEFONE: (98) 988075296</b>
<b>BANCO DA LICITANTE: Nu Pagamentos S.A.</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 54959022-0</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA: 0001</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prótese Total Mandibular		100	UND	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
2	Prótese Total Maxilar		100	UND	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível		200	UND	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível		200	UND	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
5	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas(por Elemento)		200	UND	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						<b>SETENTA E TRÊ</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	290500/2022
FLS.	188
RUB.	10

MIL  
REAIS

A EMPRESA: M DE L FERREIRA DA ROCHA, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA R SAO PEDRO, JOÃO DE DEUS, SÃO LUIS – MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís, 25 de agosto de 2022


CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	705001/2022
FLS.	109
RUB.	111

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 25 de agosto de 2022.

  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	100
RUB.	

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA**

**CNPJ: 43.503.752/0001-88**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### J P DAMASCENO NETO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 15/05/1988, nº do CPF 025.651.053-98, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MOURAO RANGEL, nº 109, VILA PASSOS, CEP: 65031-220, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0319774320063, expedida por SSP/MA e CPF: nº 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA VALENCIA, nº SN, TURU, CEP: 65066-335.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **J P DAMASCENO NETO LTDA**, e usará a expressão **FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MOURAO RANGEL, nº 109, MONTE CASTELO, São Luís - MA, CEP: 65031220.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.

Exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 8620-7/06 - Serviços de prótese dentária

CNAE Nº 8670-0/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8640-2/00 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.000/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 0,10 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	300000	30.000,00	100,00
TOTAL:	300000	30.000,00	100,00

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL****J P DAMASCENO NETO LTDA – CNPJ: 43.503.752/0001-88**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	214050012022
FLS.	302
RUB.	

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 15/05/1988, nº do documento de identidade 0150610520000, nº do CPF 025.651.053-98, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Mourão Rangel nº 109, Vila Passos, CEP: 65031-220, representado por **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**, SOLTEIRA, CONTADORA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 014607, expedida por CONSELHO REGIONAL CONTABILIDAD/MA e CPF: nº 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Valencia, Turu, CEP: 65066-335. Registrado sob firma **J P DAMASCENO NETO LTDA**, com sede na: Rua Mourão Rangel nº 109, Monte Castelo, CEP: 65031-220 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o CNPJ 43.503.752/0001-88, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para a Cidade de Timbiras, no Estado do Maranhão, na Rua José Antonio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000.

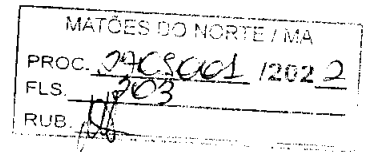
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís 22 de junho de 2022

---

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**

Representado por Juliana Mohana Silva Ferreira



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DAMASCENO NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06288477346	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:54 SOB Nº 20220765502.  
PROTOCOLO: 220765502 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208117454. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0705007 1202 2  
FLS. 204  
RUB. *[Handwritten]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**QUADRO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2221210072

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
2221210072

**MARANHÃO**

*[Portrait of a man]*

**REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO**  
NOME: *[Illegible]*  
DATA DE NASCIMENTO: *[Illegible]*  
SEXO: *[Illegible]*  
ESTADO CIVIL: *[Illegible]*  
PROFISSÃO: *[Illegible]*  
RESIDÊNCIA: *[Illegible]*  
ENDEREÇO: *[Illegible]*

**REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO**  
Nº REGISTRO: 03877167500  
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2031  
VIGÊNCIA: *[Illegible]*

**REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO**  
NOME: *[Illegible]*  
DATA DE NASCIMENTO: *[Illegible]*  
SEXO: *[Illegible]*  
ESTADO CIVIL: *[Illegible]*  
PROFISSÃO: *[Illegible]*  
RESIDÊNCIA: *[Illegible]*  
ENDEREÇO: *[Illegible]*

**REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO**  
NOME: *[Illegible]*  
DATA DE NASCIMENTO: *[Illegible]*  
SEXO: *[Illegible]*  
ESTADO CIVIL: *[Illegible]*  
PROFISSÃO: *[Illegible]*  
RESIDÊNCIA: *[Illegible]*  
ENDEREÇO: *[Illegible]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		MATOES DO NORTE / MA PROC. <u>0708001</u> / 2022 FLS. <u>208</u> RUB. <u>11</u>	
				<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.503.752/0001-88</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J P DAMASCENO NETO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA</b>				PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R JOSE ANTONIO FRANCIS</b>		NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBIRAS</b>		UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NETO_FRANCA@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(98) 8337-7902</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 10:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0705004/2022
FLS.	306
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA**  
**CNPJ: 43.503.752/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:06 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **7CE6.9A41.9E3A.18EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908004 / 2022 2
FLS.	209
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.503.752/0001-88  
Certidão n°: 22692557/2022  
Expedição: 18/07/2022, às 14:11:09  
Validade: 14/01/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.503.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	INOSCOI / 202 2
FLS.	208
RUB.	01

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.503.752/0001-88

**Razão Social:** J P DAMASCENO NETO LTDA

**Endereço:** R MOURAO RANGEL 109 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65031-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2022 a 02/08/2022

**Certificação Número:** 2022070400570326586403

Informação obtida em 18/07/2022 15:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105002 / 202 2
FLS.	109
RUB.	10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050854/22

Data da Certidão: 18/07/2022 15:03:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43503752000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001/2022
FLS.	210
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 127529/22

**Data da Certidão:** 18/07/2022 14:59:09

CPF/CNPJ 43503752000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7708002 / 2022
FLS.	211
RUB.	11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
Rua José Antonio Francis, nº15 - Centro  
CNPJ: 06.424.618/0001-65

## **Certidão Negativa de Débitos Municipais**

### **00124/2022**

Certidão fornecida para:

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

Código: **00447**


CNPJ/CPF Nº: **43.503.752/0001-88**

ENDEREÇO: **RUA JOSÉ ANTONIO FRANCIS, S/N CENTRO**

CEP: **65420-000 TIMBIRAS-MA**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente referentes à **ISSQN, TLF, IPTU E DÍVIDA ATIVA**, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da **LEI Nº 262/18, DE 12/12/2018**, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **15 de JUNHO de 2022**  
Esta Certidão tem validade até **17 de SETEMBRO de 2022**

  
Diêgo Ariston Cardoso dos Santos  
Diretor de Tributos e Arrecadação  
Portaria nº 042/2017

**DIEGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS**  
COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

06.424.618/0001-65  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
R. José Antonio Francis, nº15 - Centro  
CEP: 65.420.000 TIMBIRAS-MA

TIMBIRAS 15 DE JUNHO DE 2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Timbiras

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2022.0001/2022</u>
FLS. <u>212</u>
RUB. <u>115</u>

CERTJUDONE-VNTIMB - 162022  
Código de validação: 08BF35EEDD

Número da guia: 22057801001316155.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO e dou fê, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (ThemisPG/PJE), desde o ano 2002 até o dia 24/08/2022, às 10 horas, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição de AÇÃO em desfavor da firma J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, nesta cidade de Timbiras/MA, em que pese distribuição de ação de falência e concordata. CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Timbiras/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fê. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão.

Eu, Douglas Rodrigues Guedes, Secretário Judicial, assino. O referido é verdade e dou fê.

Timbiras (MA), 24 de agosto de 2022.

**DOUGLAS RODRIGUES GUEDES**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Timbiras  
Matrícula 191767

Documento assinado: TIMBIRAS, 24/08/2022 10:25 (DOUGLAS RODRIGUES GUEDES)



CERTJUDONE-VNTIMB - 162022 / Código: 08BF35EEDD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 270801 / 202 2
FLS. 213
RUB. 11

**J P DAMASCENO NETO LTDA.**

Endereço: Rua Mourão Rangel, nº 109, Monte Castelo – São Luís – MA

CEP – 65031-220.

NIRE- 21201159039

CNPJ: 43.503.752/0001-88

**BALANÇO DE ABERTURA****ATIVO**

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCO

30.000,00

**TOTAL DO ATIVO****30.000,00****PASSIVO**

PATRIMÔNIO LIQUIDA

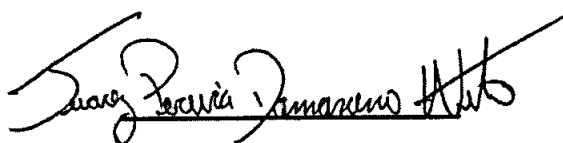
CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

30.000,00

**TOTAL DO PASSIVO****30.000,00**


SÃO LUÍS- MA, 29 de setembro de 2021.



Juarez P. Damasceno Neto

Empresário

CPF- 025.651.053-98



Juliana Mohana S. Ferreira

CRC/MA: 014607

Contador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J. DAMASCENO / 2021
FLS.	214
RUB.	

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014607, inscrito no CPF nº 06288477346, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06288477346	014607	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 17:34 SOB Nº 20211230960.  
PROTOCOLO: 211230960 DE 29/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107243880. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405002 1202 2
FLS.	215
RUB.	11

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-014607/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/08/2022 as 06:40:00.

Válido até: 23/11/2022.

Código de Controle: 791887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	2405004 / 2022
FLS.	316
RUB.	

Atestamos para os devidos fins que a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.752/0001-88, atendeu integralmente os padrões de qualidade, com entregas todas dentro do prazo pactuado.

Dessa forma recomendamos essa empresa como uma prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente qualidade e pontualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prótese total mandibular	UND	350
2	Prótese Total Maxilar	UND	350
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	200
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	150
5	Prótese Coronárias intrarradiculares Fixas Adesivas ( por elemento)	UND	150

São Luís, 24 de junho de 2022

*[Handwritten Signature]*  
 LUIS MULLER  
 Diretor

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

Av. dos Trabalhadores, Edif. 76, quadra 58 - Shopping do Assentamento - Calheta - São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA. Selo: ALJTE022003YAQM6XLCKV4DLP36

Escritor: LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO, Data/Hora: 24/06/2022 09.46.46

Emolumentos: R\$ 9,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20

FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69

Consulte a validade deste selo em: <https://selo.uma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua José Antonio Francys, nº 15, CEP: 65420-000  
 CNPJ: 06.424618/0001-65



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.  
39662/2022.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001 1202 2
FLS.	214
RUB.	11

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **J P DAMASCENO NETO LTDA** inscrita no CNPJ **43.503.752/0001-88**, neste ato representado por **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-EPAO-1237** no livro **CROMA-01**, folha **237** desde **27/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO	5416	256.020.713-34

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 18 de julho de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **002910e5-f41d-4a1c-91b9-64cef1a8e4de**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



MARANHÃO DO NORTE / MA	
PROC.	2780001/2022
FLS.	278
RUB.	

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 27789/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO**, portador(a) do C.P.F. **256.020.713-34**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **29/11/1965**, natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **JAUAREZ PEREIRA DAMASCENO** e **MARIA JOSE FERREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-5416**, no livro **AZ19**, folha **115**, desde **24/02/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 09 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **2e1ac020-062d-4602-a070-5f46efd71135**  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
CNPJ 11.654.042.0001/62  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA URBANO SANTOS - 5N - CENTRO - CEP: 65420-000

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 11805001/2022  
FLS. 119  
PUB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE  
**TIMBIRAS**  
CIDADE DE TROÇAS

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROCESSO: 012/2022

ALVARÁ: 012/2022

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com os termos do artigo 69, da Lei Estadual n.º 039, de 15/ 12/ 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, para o exercício de 2022.

**RAZÃO SOCIAL: J P DAMASCENO NETO LTDA**

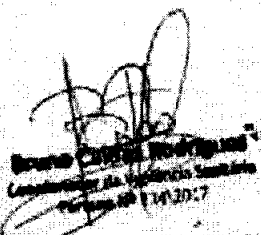
**NOME FANTASIA: FABRICA DE SORRISOS ILIMITADOS**

**ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RÔMULO FERREIRA DAMASCENO  
CRO- 5416**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FRANCIS, 207, CENTRO, TIMBIRAS-  
MA.**

TIMBIRAS – MA, 29 de Junho de 2022.

  
Bruno Carlos Rodrigues  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Portaria nº 141/2022

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

  
Azui Farias Mousinho  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 299.498.703-82  
Portaria nº 06/2022

Secretário Municipal de Saúde

- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
- ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTADO IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO;
- ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

PROC. 2705001/2022  
FLS. 770  
RUB. *[Handwritten]*



Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 8383324VWUUEGIZM4  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
fidelidade do original, autenticando-a nos termos do art. 7º  
da Lei 8935/84. TMSB/MA, 24/06/2022  
05:38:27 Ato 13.18 Total R\$ 5,00 Empl R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,00 FEP R\$ 0,20 Consulta em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*  
ANTONIO DE FREITAS ARAUJO  
DELEGADO DE JUSTIÇA



*[Faint, illegible text, likely a title or header of the document.]*

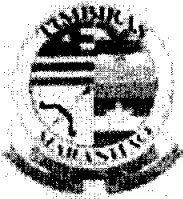
*[Faint, illegible text, likely a name or address.]*

*[Faint, illegible text, likely a date or reference.]*

*[Faint, illegible text, likely a subject or description.]*

*[Faint, illegible text, likely a signature or name.]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or legal notice.]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCIS, 15. CENTRO/TIMBIRAS - MA  
CNPJ: 06.424.618/0001 - 65



2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00450	281/2022	31/12/2022

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA  
CPF/CNPJ: 43.503.752/0001-88  
RG/Insc Municipal: 00450  
Nome Fantasia: FÁBRICA DE SORRISOS ILIMITADA

Endereço  
Logradouro: RUA JOSÉ ANTONIO FRANCIS Número: SN  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65420000  
Cidade: TIMBIRAS Estado: MA

Atividade Principal  
86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Observações:  
Regulamentado conforme a Lei Nº 262/18, de 12/12/2018 de Código Tributário deste Município.

06.424.618/0001-65  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
R. José Antonio Francis, nº 15 - Centro  
CEP: 65.420.000 TIMBIRAS-MA

Diego Ariano Cardoso dos Santos  
Diretor do Setor de Arrecadação  
Portaria nº 281/2022

Diego Ariano Cardoso dos Santos  
Coordenador de Tributos e Arrecadação

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21708001/2022
FLS.	77
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

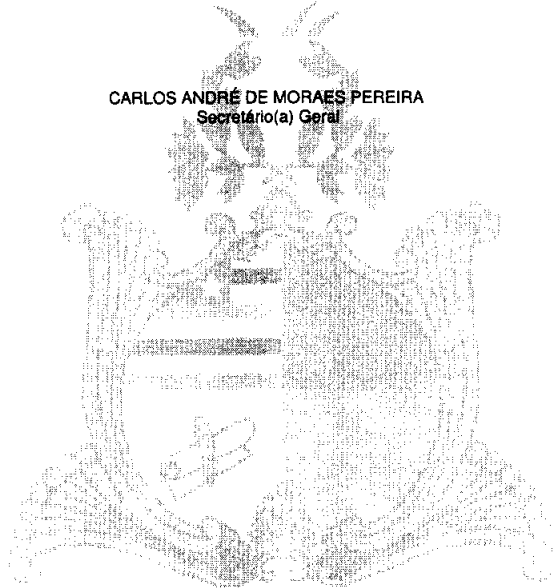
Certificamos que J P DAMASCENO NETO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202153682	
NIRE 21201159039 CNPJ 43.503.752/0001-88		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, xxxxx, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:40:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFE2GK1G.



MAC2202153682

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P DAMASCENO NETO LTDA		Protocolo: MAC2202153564			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201159039	CNPJ 43.503.752/0001-88	Data de Ato Constitutivo 14/09/2021	Início de Atividade 14/09/2021		
Endereço Completo Rua JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000					
Objeto Social ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	CPF/CNPJ 025.651.053-98	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	CPF 025.651.053-98	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 24/06/2022	Número 20220765502	002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:41:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDVUXPUH.



MAC2202153564

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2108004/2022</u>
FLS. <u>204</u>
RUB. <u></u>

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 06:41:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J P DAMASCENO NETO LTDA**  
CNPJ: **43.503.752/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2908001 / 2022
FLS.	278
RUE.	AL

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 2022-9
FLS.	226
RUB.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

LICITAÇÕES DO NORTE / MA	
PROC.	008001/2022
FLS.	207
RUB.	111

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Timbiras-MA, 23 de Agosto de 2022

**J P DAMASCENO NETO LTDA - 43.503.752/0001-88**

**23/08/2022 10:18:05**

**Assinatura Digital: F6193D05A2EFF6DF89FFDF1D2CBB92**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	JACSCOL 12022
FLS.	258
RUB.	11

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.503.752/0001-88  
Razão Social: J P DAMASCENO NETO LTDA

Atividade Econômica Principal:

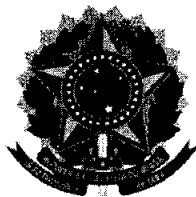
8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Endereço:

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS, 207 - CENTRO - Timbiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705004 1202 2</u>
FLS. <u>329</u>
RUB. <u>11</u>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J P DAMASCENO NETO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.503.752/0001-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:04 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RXP8180722144304**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0408001 1202 2
FLS. 230
RUB. <i>fl</i>



**Certifico que nesta data (18/07/2022 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.503.752/0001-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D5.97CA.8704.4194 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

18/07/2022 14:38

Detalhar  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidóneas e Sus  as - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 43503752000188

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2022 14:36:46

Data da última atualização: 18/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0708004 1202 A
FLS.	231
RUB.	0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MATÔES DO NORTE/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022.2
FLS.	332
RUB.	

Fornecedor : 43.503.752/0001-88 - J P DAMASCENO NETO LTDA

### Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Prótese Total Mandibular	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
							<b>Total: R\$43.750,00</b>

### Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Prótese Total Maxilar	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
							<b>Total: R\$43.750,00</b>

### Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
							<b>Total: R\$41.250,00</b>

### Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
							<b>Total: R\$41.250,00</b>

### Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Prótese	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00



Item	Coronárias/Intrarradiculares Descrição Pias/Adesivas (por Elemento)	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	---	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$41.250,00

**Total Geral: R\$211.250,00**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>0405001 1202 2</u>
FLS.	<u>233</u>
RUB.	<u>16</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	234
RUB.	

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**M DE L FERREIRA DA  
ROCHA**  
**CNPJ: 35.303.977/0001-62**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 41930/2022**

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. <u>MACSCOL 1202 2</u>
FLS. <u>238</u>
RUB. <u>HA</u>

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA**, portador(a) do C.P.F. **979.423.323-49**, inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **23/12/1976**, natural de **Tutóia-MA**, filho(a) de **NÃO POSSUI** e **MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DA ROCHA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-138**, no livro **AZ1**, folha **110**, desde **08/11/2013**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **29/08/2022**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 19 de agosto de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **b4066b4f-bdfd-410f-90af-22785e43800d**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2408001 / 2022</u>
FLS. <u>236</u>
RUB. <u>11</u>

**JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 29 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	334
RUE.	

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA**

**CNPJ: 43.503.752/0001-88**

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030012022
FLS.	338
RUB.	

NIRE 21201159039 CNPJ 43.503.752/0001-88		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, xxxxx, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:40:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFE2GK1G**.



MAC2202153682

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2105001/2022</u>
FLS.	<u>239</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001/2022
FLS.	240
RUB.	JK

<b>NIRE (Sede)</b> 21201159039	<b>CNPJ</b> 43.503.752/0001-88	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/09/2021	<b>Início de Atividade</b> 14/09/2021
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.			
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
JUAREZ PEREIRA	025.651.053-98	R\$ 30.000,00	Sócio
DAMASCENO NETO			
<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>		
S	Indeterminado		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	025.651.053-98	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>
24/06/2022	20220765502	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:41:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDVUXPUH.



MAC2202153564

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 2022
FLS.	291
RUB.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/08/2022 17:03:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J P DAMASCENO NETO LTDA**  
CNPJ: **43.503.752/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

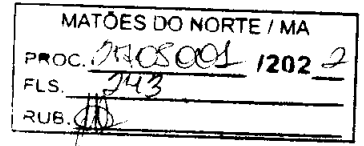
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 2
FLS.	245
RUB.	

# Autenticidade de documentos




## DADOS DA CONSULTA


**Protocolo:**

 211230960


**Data do Protocolo:**

 29/09/2021


**Número de Registro:**

 21201159039


**Arquivamento:**

 20211230960

**Empresa:**

 J P DAMASCENO NETO LTDA

**Documentos:**

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Relatórios

Fale conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consulta  
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0305004 / 2022
FLS.	744
RUB.	

# J P DAMASCENO NETO LTDA.

Endereço: Rua Mourão Rangel, nº 109, Monte Castelo – São Luís – MA

CEP – 65031-220.

NIRE- 21201159039

CNPJ: 43.503.752/0001-88

## BALANÇO DE ABERTURA

### ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCO

30.000,00

TOTAL DO ATIVO

30.000,00

### PASSIVO

PATRIMÔNIO LIQUIDA

CAPITAL SOCIAL

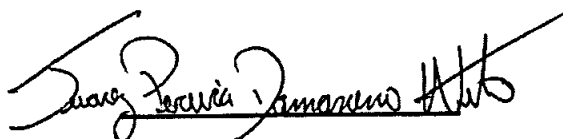
INTEGRALIZADO

30.000,00

TOTAL DO PASSIVO

30.000,00

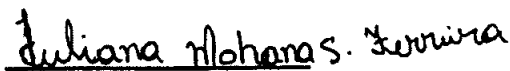
SÃO LUÍS- MA, 29 de setembro de 2021.



Juarez P. Damasceno Neto

Empresário

CPF- 025.651.053-98



Juliana Mohana S. Ferreira

CRC/MA: 014607

Contador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2145001 1202 2
FLS.	745
RUB.	

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014607, inscrito no CPF n° 06288477346, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06288477346	014607	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 17:34 SOB N° 20211230960.  
PROTOCOLO: 211230960 DE 29/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107243880. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001 / 2022
FLS.	246
RUB.	



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	791887
Data de emissão:	25/08/2022 às 06:40:00
Validade:	23/11/2022
Número Registro:	MA-014607/O-7
Nome:	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

[Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12022
FLS.	297
RUB.	

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação. ✕

#### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:	Número do Documento:	Código de Validação:
CERTJUDONE-VNTIMB	162022	08BF35EEDD

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNTIMB 162022.

Signatários desse documento :

DOUGLAS RODRIGUES GUEDES, data da assinatura : 24/08/2022 10:25  
Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#) [Validar Documento](#)

#### Dados da Requisição

Número da requisição:	Código de Validação:
	08BF35EEDD

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Timbiras

CERTJUDONE-VNTIMB - 162022  
Código de validação: 08BF35EEDD

Número da guia: 22057801001316155.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (ThemisPG/PJE), desde o ano 2002 até o dia 24/08/2022, às 10 horas, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição de ACÃO em desfavor da firma J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, nesta cidade de Timbiras/MA, em que pese distribuição de ação de falência e concordata. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Timbiras/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão.

Eu, Douglas Rodrigues Guedes, Secretário Judicial, assino. O referido é verdade e dou fé.

Timbiras (MA), 24 de agosto de 2022.

**DOUGLAS RODRIGUES GUEDES**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Timbiras  
Matrícula 191767

Documento assinado. TIMBIRAS, 24/08/2022 10:25 (DOUGLAS RODRIGUES GUEDES)





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01050001202 2
FLS.	349
RUB.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.503.752/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2021
NOME EMPRESARIAL J P DAMASCENO NETO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO FRANCIS	NUMERO 207	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TIMBIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_FRANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8337-7902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 17:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	🔍 CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨️ IMPRIMIR
--	-----------------	----------	-------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708001/2022
FLS.	230
RUB.	

### Validação de certidão de débitos emitida

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001 / 202 2
FLS.	851
RUB.	11

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4405001 / 2022
FLS.	138
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.503.752/0001-88  
Certidão nº: 22692557/2022  
Expedição: 18/07/2022, às 14:11:09  
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001 / 2022
FLS.	953
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 43.503.752/0001-88

**Razão social:** J P DAMASCENO NETO LTDA

**Nome fantasia:** FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA

Resultado da consulta em 29/08/2022 17:16:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 127529/22

**Data de Validade:** 15/11/2022 14:59:09

**Data de Emissão:** 18/07/2022 14:59:09

**Inscrição Estadual:** 0

**CPF/CNPJ:** 43503752000188

**Razão Social:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0705004 1202-2
FLS.	284
RUB.	

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)


Desenvolvido pela Sefaz/GOPEC - 2025-2069

# Autenticidade de documentos


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220765502/2022
FLS.	288
RUB.	11

## DADOS DA CONSULTA

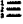
**Protocolo:**

 220765502


**Data do Protocolo:**

 24/06/2022


**Número de Registro:**

 21201159039

**Arquivamento:**

 20220765502

**Empresa:**

 J P DAMASCENO NETO LTDA

**Documento(s):**

 Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	43.503.752/0001-88
FLS.	356
RUB.	

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**J P DAMASCENO NETO LTDA- CNPJ: 43.503.752/0001-88**

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 15/05/1988, nº do documento de identidade 0150610520000, nº do CPF 025.651.053-98, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Mourão Rangel nº 109, Vila Passos, CEP: 65031-220, representado por **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**, SOLTEIRA, CONTADORA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 014607, expedida por CONSELHO REGIONAL CONTABILIDAD/MA e CPF: nº 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Valencia, Turu, CEP: 65066-335. Registrado sob firma **J P DAMASCENO NETO LTDA**, com sede na: Rua Mourão Rangel nº 109, Monte Castelo, CEP: 65031-220 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o CNPJ 43.503.752/0001-88, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para a Cidade de Timbiras, no Estado do Maranhão, na Rua José Antonio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís 22 de junho de 2022

---

JUAREZ PEREIRA DAMASCENO

Representado por Juliana Mohana Silva Ferreira





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J P DAMASCENO NETO LTDA
FLS.	284
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DAMASCENO NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06288477346	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:54 SOB N° 20220765502.  
PROTOCOLO: 220765502 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208117454. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

 **Validar documentos**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001 / 2022
FLS.	58
RUB.	

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
002910e5-f41d-4a1c-91b9-64cef1a8e4de

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA**  
TIPO DOCUMENTO

**18/07/2022 13:40**  
DATA DO DOCUMENTO

**39662/2022**  
Nº DOCUMENTO

**18/07/2023**  
DATA VALIDADE



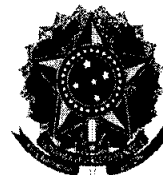
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.  
39662/2022.**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>202051001/2022-2</u>
FLS. <u>289</u>
RUB. _____

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **J P DAMASCENO NETO LTDA** inscrita no CNPJ **43.503.752/0001-88**, neste ato representado por **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-EPAO-1237** no livro **CROMA-01**, folha **237** desde **27/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO	5416	256.020.713-34

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 18 de julho de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **002910e5-f41d-4a1c-91b9-64cef1a8e4de**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



### Validar documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27789/2022
FLS.	360
RUB.	

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.


CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
2e1ac020-062d-4602-a070-5f46efd71135

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade • Termos



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**  
TIPO DOCUMENTO  
 **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO**  
CONSELHO EMISSOR

**09/06/2022 17:24**  
DATA DO DOCUMENTO

**27789/2022**  
Nº DOCUMENTO

**09/07/2022**  
DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2022_2
FLS. 261
SUB. 1

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 27789/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO**, portador(a) do C.P.F. **256.020.713-34**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **29/11/1965**, natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **JAUAREZ PEREIRA DAMASCENO** e **MARIA JOSE FERREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-5416**, no livro **AZ19**, folha **115**, desde **24/02/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2022**.

Possui especialidades em:

- --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 09 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **2e1ac020-062d-4602-a070-5f46efd71135**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>245008 1202 2</u>
FLS. <u>262</u>
RUB. <u>0</u>

**Certifico que nesta data (29/08/2022 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.651.053-98.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630D.23DD.B176.E533 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105001 / 2022
FLS.	263
RUB.	

**Certifico que nesta data (29/08/2022 às 17:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.884.773-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630D.240E.38A4.3582 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

29/08/2022 17:40

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 02565105398

LIMPAR

Data da consulta: 29/08/2022 17:40:27

Data da última atualização: 29/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 2
FLS.	369
RUB.	



29/08/2022 17:41

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 06288477346

LIMPAR

Data da consulta: 29/08/2022 17:40:27

Data da última atualização: 29/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	91408004 1202 2
FLS.	265
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2708001 / 2022</u>
FLS.	<u>766</u>
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**

CPF/CNPJ: **025.651.053-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

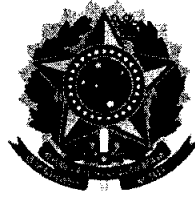
Certidão emitida às 17:42:32 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XX7L290822174232**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 2022
FLS.	168
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **062.884.773-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:43:21 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R8JZ290822174321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2008001 1202-2
FLS. 268
RUB. 11

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 17:44:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J P DAMASCENO NETO LTDA**  
CNPJ: **43.503.752/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	JACSCOL 12022
FLS.	269
RUB.	11

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	370
RUE.	

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:

**M DE L FERREIRA DA  
ROCHA**

**CNPJ: 35.303.977/0001-62**



 **Validar documentos**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	20200012022
FLS.	978
RUB.	

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO b4066b4f-bdfd-410f-90af-22785e43800d
--

VERIFICAR

<input type="checkbox"/> Não sou um robô	reCAPTCHA Privacidade - Termos
--	-----------------------------------



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**  
TIPO DOCUMENTO

**19/08/2022 15:51**  
DATA DO DOCUMENTO

**41930/2022**  
Nº DOCUMENTO

**18/09/2022**  
DATA VALIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1705001/2022  
FLS. 372



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 41930/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA**, portador(a) do C.P.F. **979.423.323-49**, inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **23/12/1976**, natural de **Tutóia-MA**, filho(a) de **NÃO POSSUI** e **MARIA DOS MILAGRES FERREIRA DA ROCHA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-138**, no livro **AZ1**, folha **110**, desde **08/11/2013**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **29/08/2022**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 19 de agosto de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **b4066b4f-bdfd-410f-90af-22785e43800d**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>INSCOL/2022-2</u>
FLS. <u>273</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

### JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 30 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	274
RUB.	

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores;

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal e para a assinatura de contrato, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), com endereço de labor no rodapé, DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO.

item	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA/FABRICA NTE	QUANT	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	EM ANEXO	250	UND	177,00	44.250,00
2		EM ANEXO	250	UND	177,00	44.250,00
3		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00
4		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00
5		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00

Valor total R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Da garantia: conforme edital;

Prazo de entrega: conforme edital;

A LICITANTE EM EPÍGRAFE DECLARA QUE: Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

DECLARA-SE SOB ÀS PENAS DA LEI:



- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NAO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL ORA TOMADORA DA LICITAÇÃO, E AINDA C6NJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDERECO) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERAO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DE NAO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DISCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MA QUALIDADE.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIC0ES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISAO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICACAO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIC6ES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITACAO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERACOES SUBSEQUENTES.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NAO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDICAO DE APREND|Z ( )1.

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**





# SOLICITAÇÃO

PROC. Nº

FLS. Nº

RUB. Nº

E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARACAO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAC6ES PARA FIRMA-LA.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMOMICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAC6ES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAC6ES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAC6ES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICIPIO TOMADOR DA EPIGRAFADA LICITACAO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPACAO EM LICITACAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARACAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITACAO PARA ESTE CERTAME LICITAT6RIO NA PREFEITURA MUNICIPAL EM EPÍGRAFE.

Ao Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

Declara-se, a não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.

Declara-se, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, esta declaração é dispensável caso a empresa apresente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos. 5- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.





# SOLUÇÃO

PROJ. Nº  
FLS. Nº  
RUB. Nº

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRA DA PREFEITURA ORA TOMADORA DA LICITAÇÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHIA OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

PREVISAO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL;

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

\* Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

\* Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\* Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

\* Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\* Optante pelo Simples Nacional.

\* DADOS BANCÁRIOS: Titular da conta corrente, à licitante, Banco BRADESCO Nº Agência 3458 Conta nº 27424-0.





PRO.  
FLS.  
RUB. 11

**SOLUÇÃO**  
\* Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de epígrafe.

\* Inscrição Municipal: 26828

\* Inscrição Estadual: não possui.

\* Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019, bem como de suas atualizações, propondo à Este Município a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado.

2 O prazo de validade desta proposta é de um ano, contado da data da data designada para abertura do presente certame.

3 Temos plenas condições de realizar o fornecimento nos prazos contidos no Edital e no Termo de Referencia, após a assinatura da ata de registro.

4 Nosso preço total para fornecimento das próteses relacionados no Pregão em epígrafe, é o de Valor total R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado, na presente proposta.

**DA MARCA/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA; MARCA/FABRICANTE.**

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Produto	Número de Registro - Anvisa	Marca/Modelo/Fabricante/Procedência	Descrições pormenorizadas
Resina Acrílica Termopolimerizável	10216040028	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Resina Autopolimerizável	10216040031	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Todos com Crosslink





FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

# SOLUÇÃO

laboratório

Líquido Termopolimerizável	10216040033	BRASIL VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Autopolimerizável	10216040032	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Dentes	10216040027	TRILUX-ADA / ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC).</li><li>• Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes.</li><li>• Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico.</li><li>• Contém carga de OMC*, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão.</li><li>• Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base.</li><li>• Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais.</li><li>• Pigmentos biocompatíveis.</li><li>• Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista.</li><li>• Cumpre ISO 22112</li><li>• Angulação de 33o nos posteriores, proporcionando uma</li></ul>



62 98214-3954



timotheo.viano@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO





# SOLUÇÃO

Instituto de Prótese Dentária

RUBRICA

			melhor oclusão. Composição <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polimetilmetacrilato</li> <li>• Dimetacrilato</li> <li>• Fluorescente</li> <li>• Pigmentos Biocompatíveis</li> <li>• Cerâmica Organicamente Modificada</li> </ul>
Metal Degudent- COCR-ALLOY LIGA DE CROMO- COBALTO	80117310048	DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA	

Binder marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona, Tipo I, presa rápida, Registro Anvisa: 80196880224.

Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV e V- Dentsply Sirona.

Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Isolante marca Dentbras - isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

\* Forma de pagamento e prazo, forma, local e condições de entrega do objeto: conforme o edital;

A epigrafada licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. 110

# SOLUÇÃO

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de tomador da referendada licitação antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA**  
**SOLUÇÃO EIRELI**  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 LL09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAR que:

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 30; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.



# SOLICITAÇÃO

Laboratório de prótese dentária

FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. 000

declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acatada a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )1.

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Eldorado do Carajás/PA, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: conforme edital.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal do pregão eletrônico **em tela**, ou ainda cônjuge companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega de 48 horas mediante ordem de serviços dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na licitação **em tela**, e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

6 declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara não ter recebido do município pregão eletrônico **em tela** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de





# SOLUÇÃO

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL** pregão eletrônico em tela declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de pregão eletrônico em tela ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

7 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

8 declara não ter recebido do município tomador da epigrafada licitação ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

9 declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL EPIGRAFADA**.

10 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Eldorado do Carajás-PA ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.
- está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.
- E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em tela.

\* Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em





# SOLICITAÇÃO

Instituto de Processos Jurídicos

FLS.

RUB. 10

trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- \* Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- \* Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- \* Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- \* Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\* Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico em tela e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em tela, aberto do Processo Administrativo em epígrafe, instaurada pelo em epígrafe. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A licitante, já qualificada, exara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NAO

\* DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.





# SOLUÇÃO

Informação de público acesso

FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

\* DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

\* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\* está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\* declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

\* em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

\* que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

\* Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO em tela, nas quantidades e nos prazos previstos;

\* Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

\* Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, e nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

\* Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de





# SOLUÇÃO

Laboratório de prótese dentária

confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta ou indireta, compreendendo ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 do STJ);

- \* Há inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- \* Possui capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- \* Não possui Parentesco, para com os servidores do ente Municipal do ente tomador da licitação;
- \* não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- \* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- \* Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- \* Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- \* Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- \* Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- \* Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- \* Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), sócio administrador proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- \* Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço; E-mail, Telefone: conforme instado no rodapé.
- \* Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

FLS.  
RUB.



62 98214-3954

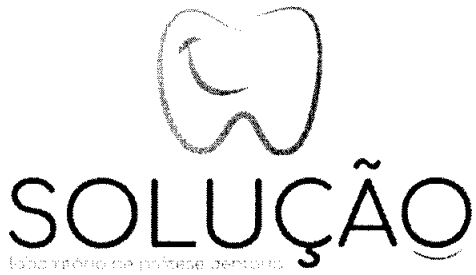


[timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com)



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaina, TO





MATÔES DO NORTE
PROC. 21.530.01/2022
FLS. 284
RUB. 01

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Timotheo Reis Viana

RG 14.143-837 SSPMG

CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**  
**SOLUÇÃO EIRELI**  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 LL09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO



Laboratório de Prótese Dentária

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**


Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, declarar/firmar:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS a epigrafada licitante, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, que o responsável técnico é o constituído, nos quadros do CRO-Conselho Regional de Odontologia, o Sr., ROMEU MEDEIROS SANTOS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, técnico em prótese dentária inscrição sob o nº TO-TPD-52, natural da cidade de Fildelfia - TO, data de nascimento 14/08/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 405660 SSP TO e CPF: nº 387.156.941-00, residente e domiciliado na Cidade de Araguaína -TO, à Rua-04 QD-03 LT-16 Conj. Patrocínio CEP: 77826-608, tudo conforme cláusula XIV, do Contrato Social da epigrafada licitante. Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

  
LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66

PROC. Nº 2705001/2022  
FLS. 390  
RUB.



**SOL**  
laboratório de próteses

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA**  
**SOLUÇÃO EIRELI**  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**

PROC. *391*  
FLS. *391*  
RUB.

*Romeu Medeiros Santos*

**ROMEU MEDEIROS SANTOS**

**CRO-TO-TPD-52**

**RG: 405660 SSPTO**

**CPF: 387.156.941-00**

**Romeu Medeiros Santos**  
**Téc Em Prótese Dentária**  
**CRO-TO TPD 52**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

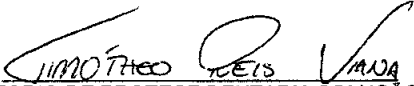
Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: timotheo.viana@gmail.com, DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAR que, conforme fotocópia do CARTÃO CNPJ, tem-se que a epigrafada licitante, encontra-se dispensada, de possuir/ter, licenças/alvarás, para tanto vejamos:

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Araguaína 25 de agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

  
LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA**  
**SOLUÇÃO EIRELI**  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**





# SOLUÇÃO

Instituto de Prótese Dentária

PROC. *193*

FLS. *193*

RUB. *193*

*Romeu Medeiros Santos*

**ROMEU MEDEIROS SANTOS**

**CRO-TO-TPD-52**

**RG: 405660 SSPTO**

**CPF: 387.156.941-00**

**Romeu Medeiros Santos**  
**Téc Em Prótese Dentária**  
**CRO-TO TPD 52**



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2125001 / 202 2
FLS.	307
RUE.	

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 30 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022_2
FLS.	795
RUB.	16

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38**

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**TIMOTHEO REIS VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Ipatinga – MG, data de nascimento 19/11/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº MG14143837, expedida por SSP/MG e CPF: nº 110.892.416-66, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA C7, nº 2401, QUADRA68-A LOTE 23, SETOR SUDOESTE, CEP: 74305-080;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotarà como nome empresarial: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, e usará a expressão LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Cônego João Lima, nº 2600, QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02;; Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805010.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA E FABRICAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA E FABRICAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 04/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular TIMOTHEO REIS VIANA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0105001/2022
FLS.	297
RUB.	

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

#### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

#### CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XIV – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica da empresa será exercida por **ROMEU MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, técnico em prótese dentária inscrição sob o nº TO-TPD-52, natural da cidade de Fildelfia – TO, data de nascimento 14/08/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 405660 SSP TO e CPF: nº 387.156.941-00, residente e domiciliado na Cidade de Araguaína –TO, à Rua-04 QD-03 LT-16 Conj. Patrocínio CEP: 77826-608.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araguaína - TO, 04 de fevereiro de 2020.

**TIMOTHEO REIS VIANA**  
Titular/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	200049275/2020
FLS.	298
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:46 SOB Nº 17600131941.  
PROTOCOLO: 200049275 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000561290. NIRE: 17600131941.  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 06/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2105001/2022  
FLS. 299  
RUB. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2211881944

NOME  
TIMOTHEO REIS VIANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG14143837 SSP MG

CPF  
110.892.416-66

DATA NASCIMENTO  
19/11/1990

FILIAÇÃO  
EDNALDO VIANA DE AMORIM  
NEUZILENE LOPES DOS REIS VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
85325185159

VALIDADE  
17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
13/10/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45496510203  
GO149869088

**GOIÁS**

**DENATRAN CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27405001/2022
FLS.	301
RUB.	

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **110.892.416-66**

Nome: **TIMOTHEO REIS VIANA**

Data de Nascimento: **19/11/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:32:48** do dia **19/07/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **99D6.E748.28F3.ECD8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2105001/2022
FLS. 302
RUB. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.271.505/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONEGO JOAO LIMA</b>	NÚMERO <b>2600</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA54 LOTE 09 SALA 02</b>
CEP <b>77.805-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM</b>		UF <b>TO</b>
TELEFONE <b>(62) 8214-3954/ (63) 3421-3689</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2020</b> ✓	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **15:47:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

### Dados Pessoa Jurídica

**Razão Social**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

**Nome Fantasia**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

**CNPJ**

36.271.505/0001-38

**Inscrição Estadual**

Não informado

**Substituto Tributário**

Não

**Porte**

Não informado

**Situação**

Ativo

**Dt Cadastro**

14/05/2020

**Endereço**

- Localização : Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - Araguaína - To - 77805-010
- Correspondência : Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - Araguaína - To - 77805-010

**E-mail**

TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM

**Telefone**

Celular (62) 98214-3954 - Ramal: Não informado

**Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)**

Não informada

**CNAE**

Principal:

- 3250706 - Serviços de prótese dentária

Acessório:

**QSA**

**Nome/Razão Social**

TIMOTHEO REIS VIANA

**CNPJ/CPF**

110.892.416-66

**Participação**

100,00%

**Representante Legal**

Sim

**Observações**

14/05/2020 15:57:44  
aprovado

### Dados do Contribuinte

**Inscrição Municipal**

26828

**Regime ISS**

Optante do Simples Nacional

**Início Regime**

06/02/2020

**Início Autorização NFS-e**

06/02/2020

**Final Autorização NFS-e**

Não informado

**Endereço**

Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central, Araguaína, To, 77805-010

**Telefone**

(62) 98214-3954

**E-mail**

TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM

**Avulso?**

Não

**De Fora?**

Não

### Contador

**Nome/Razão Social**

Não informado

**CNPJ/CPF**

Não informado

**Tipo CRC**

Não informado

**Nº do CRC**

Não informado

**Telefone**

Não informado

**E-mail**

Não informado

**Situação**

Ativo

**Observações**

Não informado

### Tipo Atividade

0414 - Próteses sob encomenda.

**Alíquota**

2,00

**Início Serviços Autorizados**

14/05/2020

**Final Serviços Autorizados**

Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

SERPRO

Assinado digitalmente por:

TIMOTHEO REIS VIANA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO

Assinado digitalmente por:

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	075001/2022
FLS.	304
RUB.	111





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>PROS001/2022</u>
FLS. <u>208</u>
RUB. <u>11</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**  
**CNPJ: 36.271.505/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:05:26 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **3E62.36F1.D67F.3E0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. MOSCOI 12022  
FLS. 306  
RUB. 111



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.271.505/0001-38

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

**Endereço:** AV CONEGO JOAO LIMA 2600 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO /  
77805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2022 a 26/08/2022

**Certificação Número:** 2022072803433133347461

Informação obtida em 03/08/2022 16:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0165001/2022
FLS.	3004
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Certidão nº: 16941523/2022

Expedição: 27/05/2022, às 15:11:41

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.271.505/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**3985534**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	21.05001 / 202 2
FLS.	308
RUB.	

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

**CNPJ** 36.271.505/0001-38

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** 1006 S AL 18 LT 05 0, PLANO DIRETOR SUL

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 3 de Agosto de 2022 - 16h 31m 38s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 210772

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 297425 - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ: 36.271.505/0001-38

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: CONEGO JOAO LIMA, QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02;, Nr. 2600, Qd. 0054, Lt. 0009, Bairro: CENTRO, ARAGUAÍNA - TO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 (90 dias).

**EMITIDA:** Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022 às 04:32:48

**Código de Validação:** 11792210772

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ESPELHO DO ECONÔMICO**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2130001/2021  
 FLS. 310  
 RUB. 11



**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL: 26828	CONTRIBUINTE: 297425 - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI
INSC. ESTADUAL: 17600131941	CPF/CNPJ: 36.271.505/0001-36
DATA INSCRIÇÃO: 06/02/2020	NOME FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO
NT. JURÍDICA: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:
DT. JUNTA COMERCIAL:	DATA BAIXA:
DT. INI. ATIVIDADE: 06/02/2020	INSC. JUNTA COMERCIAL:
DT. INI. SIMPLES: 06/02/2020	OPTANTE DO SIMPLES: SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO	DATA FIM SIMPLES:
ESTÁGIO: ABERTURA	CONTADOR: CRISTINA BORGES DE SOUZA DUTRA
DESCRIÇÃO:	TEL.: 6239416519
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: NÃO	END.: - LT.: - QD.: - Nº.: - BAIRRO: - COMPLEMENTO: QD 19 LT 12,
OPÇÃO TRIBUTÁRIA: SIMPLES NACIONAL	CS 01 CIDADE: GOIANIA - GO

**ENDEREÇO ECONÔMICO**

CONEGO JOAO LIMA QD.: 0054 LT.: 0009 Nº.: 2600 BAIRRO: CENTRO COMP.: QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02; CEP: 77805010

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
3250706	3250-7/06-SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	Industria	SIM	04/02/20		SIM	0,00
130	04.14 - Próteses Sob Encomenda.	Serviços	NÃO	04/02/20		SIM	0,00

**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
TIMOTHEO REIS VIANA	110.892.416-66	04/02/20		SIM		100,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	131,06
VALOR ALVARÁ ANTERIOR 2014	0,00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA DA POSTURA COM METRAGEM: 131,06 M² FEITA PELO FISCAL: THIAGO NAZADO NA DATA -27/02/2020
DATA CADASTRO	28/02/2020
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS)	0,00
RISCO DE ATIVIDADE	1 - BAIXO RISCO

**ISÊNCIAS / IMUNIDADE**

TIPO	DATA INI.	DATA FIN.	LEI	OBSERVAÇÃO
ISENTO DE TAXAS	01/01/20	31/12/20		TOP2002359617 EMPRESA DE MÉDIO RISCO.

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
06/02/2020	15 - Simples nacional - Enquadramento	

**OBSERVAÇÕES**

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
06/02/2020	0	TOP2002359617 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
17/02/2020	0	TOP2002359617 RECEBIMENTO DE DOCS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 248001/2022
FLS. 32
RUB. 11

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº e6e7d4c4

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:44:04





Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº f4be6c5f

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
vinculado ao CNPJ: 36.271.505/0001-38

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:45:00







MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 333
RUB. #

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº c68c7dc2

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

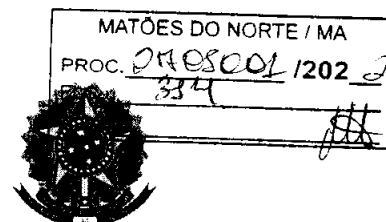
**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:45:38





## Certidão Negativa de Débitos e Processos

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no , em **21 de fevereiro de 2020**, no livro **LPD19**, na folha **136** e inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**, em **21/02/2020**, no livro **LPD1**, na folha **20**, de acordo com o disposto na lei.

A empresa possui regularidade financeiras, bem como, não responde a processo ético disciplinar junto a este Regional, até a presente data.

Inscrição: **19**

Razao Social: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

Sob a responsabilidade técnica de:



Código de autenticidade: 61a67b6d-5066-4219-a78d-7637a8406211

Impresso em 04/03/2022 09:39



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2408001/2022
FLS. 315
RUB. #

Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 561a4e4c

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

vinculado ao CNPJ: 36.271.505/0001-38

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:50:56



Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
Inscrição: 36.271.505/0001-38  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

MATÔES DO NORTE / MA Página: 0001  
PROC. 2020.0011202 Número livro: 0002  
FLS. 316  
RUB. 111

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	918.656,27 + 143.312,76	7,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	918.656,27	22,80
	Passivo Circulante	40.288,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	918.656,27 - 0,00	22,80
	Passivo Circulante	40.288,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.061.969,03	7,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	0,14
	Passivo Total	1.061.969,03	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

TIMOTHEO REIS Assinado de forma digital por TIMOTHEO REIS  
VIANA:11089241666  
Dados: 2022.05.03 16:52:44 -03'00'

TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 892.416-66

CARLOS LOPES DE SOUZA Assinado de forma digital por CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR:01049546121  
Dados: 2022.05.03 16:48:40 -03'00'

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
Inscrição: 36.271.505/0001-38  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA	Página: 0001
PROC. 2022.001.1202-2	Número livro: 0002
FLS. 317	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	918.656,27 + 143.312,76	7,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	918.656,27	22,80
	Passivo Circulante	40.288,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	918.656,27 - 0,00	22,80
	Passivo Circulante	40.288,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.061.969,03	7,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.288,46 + 110.714,29	0,14
	Passivo Total	1.061.969,03	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

TIMOTHEO REIS  
VIANA:11089241  
666

Assinado de forma digital por TIMOTHEO REIS VIANA:11089241666  
Dados: 2022.05.03 16:52:44 -03'00'

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR:01049546121

Assinado de forma digital por CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR:01049546121  
Dados: 2022.05.03 16:48:40 -03'00'

TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 892.416-66

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 233

Número: 2

Página: 1

Contém este livro 232 páginas numeradas do No. 1 ao 232 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001 / 202 2
FLS.	318
RUB.	11

Ramo .....: Serviços de prótese dentária

Endereço .....: AVENIDA AV CONEGO JOAO LIMA, 2600

Complemento .....: QUADRA54 LOTE 09 SALA 02

Bairro .....: SETOR CENTRAL

Município .....: ARAGUAINA

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 36.271.505/0001-38

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17600131941 Data registro: 06/02/2020

Inscrição Municipal.....:



ARAGUAINA, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.892.416-66

\_\_\_\_\_  
CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	463.917,18D	8.985.942,16	8.387.890,31	1.061.969,03D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	346.594,66D	8.945.107,54	8.373.045,93	918.656,27D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	172.817,47D	5.588.419,11	5.291.103,34	470.133,24D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	4.096.909,08	4.096.910,08	0,00
8	1.1.1.02.00001	BANCO BRADESCO - 3458 / 0027424-0	1,00D	4.096.909,08	4.096.910,08	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	172.816,47D	1.491.510,03	1.194.193,26	470.133,24D
11	1.1.1.03.00001	APLICACAO INVEST FACIL	172.816,47D	1.491.510,03	1.194.193,26	470.133,24D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	2.933.701,53	2.684.175,41	249.526,12D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.933.701,53	2.684.175,41	249.526,12D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	2.933.701,53	2.684.175,41	249.526,12D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	173.777,19D	422.986,90	397.767,18	198.996,91D
27	1.1.3.07	CREDITOS DIVERSOS	173.777,19D	422.986,90	397.767,18	198.996,91D
1005	1.1.3.07.00001	ANTECIPACAO DE LUCRO	173.777,19D	422.986,90	397.767,18	198.996,91D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.322,52D	40.834,62	14.844,38	143.312,76D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.296,42	0,00	4.296,42D
85	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	4.296,42	0,00	4.296,42D
1016	1.2.2.09.00003	CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	0,00	4.296,42	0,00	4.296,42D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	115.301,22D	36.538,20	14.844,38	136.995,04D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.258,86D	0,00	0,00	4.258,86D
1.2.4.02.00001		MOVEIS E UTENSILIOS	4.258,86D	0,00	0,00	4.258,86D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	113.128,28D	2.538,20	0,00	115.666,48D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.610,40D	0,00	0,00	95.610,40D
1010	1.2.4.03.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.517,88D	2.538,20	0,00	20.056,08D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.085,92C	0,00	14.844,38	16.930,30C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122,30C	0,00	390,39	512,69C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	961,71C	0,00	8.764,25	9.725,96C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.266,68	2.266,68C
1007	1.2.4.07.00007	(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.001,91C	0,00	3.423,06	4.424,97C
502	1.2.5	INTANGÍVEL	2.021,30D	0,00	0,00	2.021,30D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	2.021,30D	0,00	0,00	2.021,30D
1008	1.2.5.01.00001	SOFTWARE	2.021,30D	0,00	0,00	2.021,30D
149	2	PASSIVO	463.917,18C	3.347.586,56	3.945.638,41	1.061.969,03C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.538,20	42.826,66	40.288,46C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	2.538,20	2.538,20	0,00
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	2.538,20	2.538,20	0,00
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	2.538,20	2.538,20	0,00
2.1.5		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	40.288,46	40.288,46C
2.1.5.01		EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	40.288,46	40.288,46C
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00	40.288,46	40.288,46C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	110.714,29	110.714,29C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	110.714,29	110.714,29C
219	2.2.1.05	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	110.714,29	110.714,29C
1018	2.2.1.05.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00	110.714,29	110.714,29C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.917,18C	3.345.048,36	3.792.097,46	910.966,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	104.500,00C	0,00	0,00	104.500,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00C	0,00	0,00	104.500,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	104.500,00C	0,00	0,00	104.500,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	359.417,18C	359.417,18	806.466,28	806.466,28C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	359.417,18C	359.417,18	806.466,28	806.466,28C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	359.417,18C	359.417,18	0,00	0,00
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	806.466,28	806.466,28C
471	2.3.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.985.631,18	2.985.631,18	0,00
472	2.3.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.985.631,18	2.985.631,18	0,00
473	2.3.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.985.631,18	2.985.631,18	0,00
402	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIF	0,00	5.184.115,31	5.184.115,31	0,00

Continua

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
403	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	4.061.969,81	4.061.969,81	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.973.676,19	2.973.676,19	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.973.676,19	2.973.676,19	0,00
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.973.676,19	2.973.676,19	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	323.078,77	323.078,77	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	323.078,77	323.078,77	0,00
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	323.078,77	323.078,77	0,00
283	3.1.4	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	14.844,38	14.844,38	0,00
289	3.1.4.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	14.844,38	14.844,38	0,00
291	3.1.4.06.00001	DEPRECIação	0,00	14.844,38	14.844,38	0,00
465	3.1.7	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	750.370,47	750.370,47	0,00
466	3.1.7.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	750.370,47	750.370,47	0,00
467	3.1.7.01.00001	MATERIAIS E INSUMOS	0,00	206.188,48	206.188,48	0,00
1015	3.1.7.01.00002	MÃO DE OBRA APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	544.181,99	544.181,99	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.122.145,50	1.122.145,50	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	34.160,00	34.160,00	0,00
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00
321	3.2.1.06.00002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
552	3.2.1.06.00019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	750,00	750,00	0,00
3.2.1.07		PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	31.610,00	31.610,00	0,00
3.2.1.07.00001		CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	31.610,00	31.610,00	0,00
430	3.2.2	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	17.829,69	17.829,69	0,00
367	3.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	14.622,51	14.622,51	0,00
370	3.2.2.01.00003	IOF	0,00	2.882,54	2.882,54	0,00
374	3.2.2.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	11.739,97	11.739,97	0,00
431	3.2.2.02	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	3.207,18	3.207,18	0,00
432	3.2.2.02.00001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	3.207,18	3.207,18	0,00
329	3.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.061.367,36	1.061.367,36	0,00
330	3.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	731.150,29	731.150,29	0,00
331	3.2.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	485.398,60	485.398,60	0,00
332	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	0,00	5.368,62	5.368,62	0,00
333	3.2.3.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	589,74	589,74	0,00
336	3.2.3.01.00006	INSS	0,00	23.433,06	23.433,06	0,00
337	3.2.3.01.00007	FGTS	0,00	23.109,92	23.109,92	0,00
339	3.2.3.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	5.571,42	5.571,42	0,00
492	3.2.3.01.00010	VALE TRANSPORTE	0,00	137,60	137,60	0,00
521	3.2.3.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	7.194,65	7.194,65	0,00
553	3.2.3.01.00014	VIAGENS E ESTADAS	0,00	177.181,68	177.181,68	0,00
1013	3.2.3.01.00016	UNIFORMES	0,00	3.165,00	3.165,00	0,00
340	3.2.3.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	33.453,00	33.453,00	0,00
3.2.3.02.00001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	27.572,87	27.572,87	0,00
3.2.3.02.00002		ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.880,13	5.880,13	0,00
345	3.2.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.322,32	18.322,32	0,00
349	3.2.3.03.00004	IPVA	0,00	2.259,45	2.259,45	0,00
350	3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	0,00	6.873,46	6.873,46	0,00
555	3.2.3.03.00008	ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	0,00	9.189,41	9.189,41	0,00
353	3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	0,00	160.903,56	160.903,56	0,00
354	3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.476,64	7.476,64	0,00
355	3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.408,35	2.408,35	0,00
357	3.2.3.04.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	19.332,45	19.332,45	0,00
358	3.2.3.04.00005	SEGUROS	0,00	696,26	696,26	0,00
359	3.2.3.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	2.015,02	2.015,02	0,00
360	3.2.3.04.00007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.221,58	1.221,58	0,00
361	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	22.595,00	22.595,00	0,00
362	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	30.722,02	30.722,02	0,00
366	3.2.3.04.00013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	2.457,18	2.457,18	0,00
493	3.2.3.04.00014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	260,31	260,31	0,00
526	3.2.3.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	19.119,60	19.119,60	0,00
557	3.2.3.04.00017	DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	2.999,24	2.999,24	0,00
558	3.2.3.04.00018	DESPESAS COM INTERNET	0,00	2.409,67	2.409,67	0,00
559	3.2.3.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	15.667,00	15.667,00	0,00
1014	3.2.3.04.00020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	15.996,85	15.996,85	0,00

Continua



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
560	3.2.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	360,00	360,00	0,00
1012	3.2.3.04.00022	COMBUSTÍVEIS	0,00	15.166,39	15.166,39	0,00
376	3.2.3.05	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	117.538,19	117.538,19	0,00
530	3.2.3.05.00006	DESPESAS DIVERSAS	0,00	117.538,19	117.538,19	0,00
442	3.2.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	8.788,45	8.788,45	0,00
443	3.2.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	8.788,45	8.788,45	0,00
444	3.2.5.01.00001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	8.788,45	8.788,45	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	463.917,18D	8.985.942,16	8.387.890,31	1.061.969,03D
PASSIVO	463.917,18C	3.347.586,56	3.945.638,41	1.061.969,03C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.917,18C	3.345.048,36	3.792.097,46	910.966,28C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	5.184.115,31	5.184.115,31	0,00
IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	463.917,18D	14.170.057,47	13.572.005,62	1.061.969,03D
CONTAS CREDORAS	927.834,36C	6.692.634,92	7.737.735,87	1.972.935,31C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

TIMOTHEO REIS VIANA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 110.892.416-66

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
 Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
 CPF: 010.495.461-21

Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**  
C.N.P.J.: 36.271.505/0001-38  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balanco encerrado em: 31/12/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	468001/202
FLS.	328
RUB.	

Página: 0228  
Número livro: 0002  
Página 228 de 233

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.061.969,03D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>918.656,27D</b>
DISPONÍVEL	470.133,24D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	470.133,24D
APLICACAO INVEST FACIL	470.133,24D
CLIENTES	249.526,12D
DUPLICATAS A RECEBER	249.526,12D
CLIENTES DIVERSOS	249.526,12D
OUTROS CRÉDITOS	198.996,91D
CREDITOS DIVERSOS	198.996,91D
ANTECIPACAO DE LUCRO	198.996,91D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>143.312,76D</b>
OUTROS CRÉDITOS	4.296,42D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4.296,42D
CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADO	4.296,42D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>136.995,04D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>4.258,86D</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	4.258,86D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>115.666,48D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.610,40D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.056,08D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>34.000,00D</b>
VEÍCULOS	34.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.930,30C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	512,69C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	9.725,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.266,68C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.424,97C
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>2.021,30D</b>
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	2.021,30D
SOFTWARE	2.021,30D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.061.969,03C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>40.288,46C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.288,46C
EMPRÉSTIMOS	40.288,46C
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	40.288,46C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>110.714,29C</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	110.714,29C
EMPRÉSTIMOS	110.714,29C
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	110.714,29C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>910.966,28C</b>
CAPITAL SOCIAL	104.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00C
CAPITAL SOCIAL	104.500,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>806.466,28C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	806.466,28C

Continua

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
C.N.P.J.: 36.271.505/0001-38  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balço encerrado em: 31/12/2021

Página: 0229  
Número livro: 0002  
Página 229 de 233

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2405001/2022
FLS. 323
RUB. 116

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
LUCRO DO EXERCÍCIO	806.466,28C

ARAGUAINA, 02 de Maio de 2022

TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.892.416-66

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição		Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>2.973.676,19</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	2.973.676,19	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(323.078,77)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(323.078,77)	
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>2.650.597,42</b>
<b>(-) CMV</b>		<b>(735.170,28)</b>
MATERIAIS E INSUMOS	(206.173,48)	
MÃO DE OBRA APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(528.996,80)	
<b>(-) CUSTOS</b>		<b>(14.844,38)</b>
DEPRECIÇÃO	(14.844,38)	
<b>= LUCRO BRUTO</b>		<b>1.900.582,76</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(973.910,77)</b>
<b>DEPESAS COM VENDAS</b>		<b>(34.160,00)</b>
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.800,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(750,00)	
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	(31.610,00)	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>(939.750,77)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(485.398,60)	
PRÓ-LOBORE	(5.368,62)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(589,74)	
INSS	(23.433,06)	
FGTS	(23.109,92)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(5.515,50)	
VALE TRANSPORTE	(137,60)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(7.194,65)	
VIAGENS E ESTADAS	(174.226,09)	
UNIFORMES	(3.165,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(27.572,87)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.880,13)	
IPVA	(2.259,45)	
TAXAS DIVERSAS	(6.873,46)	
ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(9.189,41)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.476,64)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.408,35)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(18.265,56)	
SEGUROS	(696,26)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.015,02)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.221,58)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(22.595,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(30.722,02)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(2.457,18)	
MULTA DE TRÂNSITO	(260,31)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(19.119,60)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(2.999,24)	
DESPESAS COM INTERNET	(2.409,67)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(15.667,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(15.996,85)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(360,00)	
COMBUSTÍVEIS	(15.166,39)	
<b>(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>(11.415,33)</b>
IOF	(2.882,54)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(11.739,97)	
JUROS DE APLICAÇÕES	3.207,18	
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(117.538,19)</b>
DESPESAS DIVERSAS	(117.538,19)	

Empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
C.N.P.J.: 36.271.505/0001-38  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1405001 / 2022
FLS. 325
RUB.

Página: 0231  
Número livro: 0002  
Página 231 de 233

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo Atual
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.747,81</b>
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.747,81
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>806.466,28</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>806.466,28</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>806.466,28</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>806.466,28</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>806.466,28</b>

AR... VIANA, 02 de Maio de 2022

TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.892.416-66

CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 232 de 233

Número: 2

Página: 232

Contém este livro 232 páginas numeradas do No. 1 ao 232 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>270809</u> / <u>1202</u>
FLS.	<u>326</u>
RUB.	<u>115</u>

Ramo .....: Serviços de prótese dentária

Endereço .....: AVENIDA AV CONEGO JOAO LIMA, 2600

Complemento .....: QUADRA54 LOTE 09 SALA 02

Bairro .....: SETOR CENTRAL

Município .....: ARAGUAINA

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 36.271.505/0001-38

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17600131941 Data registro: 06/02/2020

Inscrição Municipal.....:



ARAGUAINA, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
TIMOTHEO REIS VIANA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 110.892.416-66

\_\_\_\_\_  
CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Reg. no CRC - GO sob o No. 023808  
CPF: 010.495.461-21



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220244006/2022
FLS.	327
RUB.	#

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01049546121	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 09:54 SOB N° 20220244006.  
PROTOCOLO: 220244006 DE 02/05/2022. NIRE: 17600131941.  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI



LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 03/05/2022  
simplifica.to.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2708001 12022
FLS. 398
RUB. [assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, sob a autenticidade nº 12205507847 em 03/05/2022, protocolo 220244006. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI
Número de Registro:	17600131941
CNPJ:	36271505000138
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

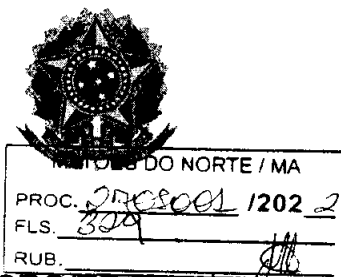
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01049546121	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	GO23808
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 09:54 SOB Nº 20220244006.  
PROTOCOLO: 220244006 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205507847. NIRE: 17600131941.  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI



LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 03/05/2022  
[simplifica.to.gov.br](http://simplifica.to.gov.br)





**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/TO N.  
02919/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** inscrita no CNPJ **36.271.505/0001-38**, nome fantasia **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS, sob número **TO-LAB-19** no livro **LPD1**, folha **20** desde **21/02/2020**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
ROMEU MEDEIROS SANTOS	52	387.156.941-00

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Palmas, 03 de agosto de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **02/09/2022**

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do CRO-TO



Chave de autenticidade: **8eb8a947-1a0c-4076-b17c-e57be527991c**  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:  
<https://cro-to.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO TOCANTINS



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2455001/2022</u>
FLS. <u>330</u>
RUB. <u>##</u>

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/TO N. 02920/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ROMEU MEDEIROS SANTOS**, portador do C.P.F. **387.156.941-00**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **14/08/1966**, natural de **FILDELFIA - TO**, filho(a) de **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO** e **ALDECY MEDEIROS SANTOS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS, sob o número **TO-TPD-52**, no livro **AZ1**, folha **15** desde **02/05/2005**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

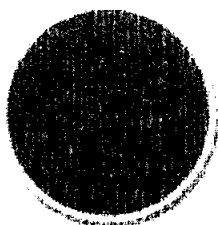
Palmas, 03 de agosto de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **02/09/2022**

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do CRO-TO



Chave de autenticidade: **1aa8ca60-a830-424d-8b12-e8c7e3674198**  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:  
<https://cro-to.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



# Laboratório Solução

Laboratório de Prótese Dentária Solução - Eireli  
CNPJ: 36.271.505/0001-38

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	PROSEED 1202 2
FLS.	332
RUB.	##

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

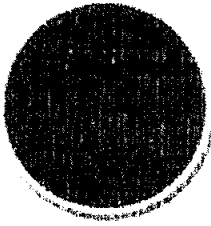
São partes neste instrumento:

- I. **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI**, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.271.505/0001-38, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
- II. **ROMEU MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em prótese dentária, portador do RG nº 405660 SSPTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.156.941-00 e inscrito no CRO/TO sob o nº **CRO-TO-TPD-52**, domiciliado na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento:

**Cláusula Primeira:** Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico odontológicos e protéticos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2703001/2022
FLS.	332
RUB.	

## Laboratório Solução

Laboratório de Prótese Dentária Solução - Eireli  
CNPJ: 36.271.505/0001-38

**Parágrafo Primeiro:** As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pelo CONTRATADO serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas recomendadas.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao CONTRATADO, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRO-TO. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

**Cláusula Terceira:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de 10 horas semanais, horários estes, cujo cumprimento se farão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que o horário de funcionamento do estabelecimento é das 08h às 18h, de segunda à sexta-feira.

**Cláusula Quinta:** Fica estipulado o valor de 100 reais mínimo por hora trabalhada, a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo o mesmo pago pela CONTRATANTE até o 15º dia do mês debitado em conta corrente.

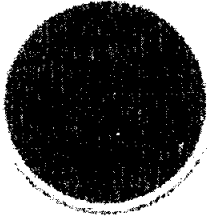
**Cláusula Sexta:** A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRO-TO, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Cláusula Nona:** O presente contrato será submetido à apreciação do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Tocantins (CRO-TO).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2740SCCJ/2020
FLS.	333
RUB.	16

# Laboratório Solução

Laboratório de Prótese Dentária Solução - Eireli  
 CNPJ: 36.271.505/0001-38

**Cláusula Décima:** As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**Cláusula Décima Primeira:** Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito à uma multa equivalente a 10% do valor do Contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585 inciso II do Código de Processo Civil.

**Cláusula Décima Segunda:** Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART.

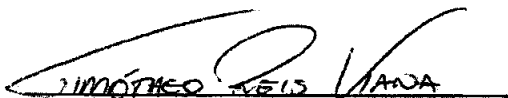
**Cláusula Décima Terceira:** As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaina – TO para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 36.271.505/0001-38

Araguaina, 08 de fevereiro de 2020,

Timotheo Reis Viana  
 Administrador

## CONTRATANTE



LABORATORIO DE PROTESE  
 DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 36.271.505/0001-38  
 Timotheo Reis Viana  
 RG 14.143-837 SSPMG  
 CPF 110.892.416-66

## CONTRATADO



ROMEU MEDEIROS SANTOS  
 CRO-TO-TPD-52  
 RG: 405660 SSPTO  
 CPF: 387.156.941-00

Romeu Medeiros Santos  
 Téc Em Prótese Dentária  
 CRO-TO TPD 52

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Testemunhas:

2 - \_\_\_\_\_



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
REGISTRO..... : GO-023808/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.495.461-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/08/2022 as 08:00:45.

Válido até: 02/11/2022.

Código de Controle: 494392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/08/2022

CNES: 0072494 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO ARAGUAINA CNPJ: 36.271.505/0001-38  
 Nome Empresarial: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: CONEGO JOAO LIMA Número: 2600 Complemento: QUADRA54  
 Bairro: SETOR CENTRAL Município: 170210 - ARAGUAINA UF: TO Reg de Saúde: -  
 CEP: 77805-010 Telefone: (62) 8214-3954 Dependência: INDIVIDUAL Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Última atualização Nacional: 02/08/2022  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TIMOTHEO REIS VIANA  
 Cadastrado em: 09/03/2020 Atualização na base local: 27/12/2021  
 Horário de Funcionamento:

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2405001/2022  
 FLS. 338  
 RUB.

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

<b>Atendimento</b>		Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
AMBULATORIAL	SUS	
<b>Fluxo de clientela</b>		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

AMBULATORIAL	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
SALA DE GESSO		1	1

Serviços de

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO		SIM	NÃO



157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
-----	--	---------	-----	-----	-----	-----

Comissões e

Descrição						
-----------	--	--	--	--	--	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTO SOMENTE PELA MANHA
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		
NÃO		

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
AMANDA FRAGA DE OLIVEIRA	980016295688093		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR	704205712081585		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO	708208175751345		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20

PRO C. MATÕES DO NORTE / MA  
27050001 1202 2  
33R

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARCELA LEITE ANDRADE	703403312945300		322415	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
MARCIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	706507339507395		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
ROMEU MEDEIROS SANTOS	708607063035783		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
TIMOTHEO REIS VIANA	702000376992388		131210	GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
WENDERSON DOS SANTOS	702602237315243		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Data desativação: -- Motivo desativação: --

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2908001 1202-2
FLS.	338
RUB.	11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 1202 2
FLS.	339
RUB.	///

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.505/0001-38, com sede estabelecida na Avenida Cônego João Lima, nº 2.600, Setor Central, na cidade de Araguaína, estado de Tocantins, presta serviços para a empresa ARTE PRÓTESE DENTÁRIA E ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.188/0001-76, com sede à Praça Derocy Moraes, nº 167, Centro, Miracema – TO, CEP.: 28460-000, telefone: 063 3366-2241, tendo como Proprietário Sr. José Roberto da Silva, inscrito no CPF.:602.030.304-78, RG.: 421.075 SSP-TO desde fevereiro de 2020 até a presente data, fornecendo uma média de 40 a 50 próteses dentárias por mês de acordo com as seguintes descrições:

- Prótese Parcial Removível Metálica inferior e superior;
- Prótese Total Acrílica inferior e superior;
- Prótese Parcial Removível Acrílica inferior e superior.
- Prótese Fixa Coronária Intrarradiculares

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

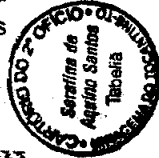
Miracema - TO, 25 de fevereiro 2020



**ARTE PRÓTESE E ODONTOLOGIA**  
**CNPJ: 07.272.188/0001-76**

E-MAIL: arte-protese10@hotmail.com

Praça Derocy Moraes, nº 167, Centro, Miracema – TO CEP.: 28460-000

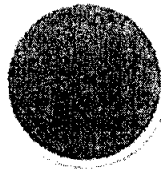


**CERTIFICAÇÃO**  
Carteira do 2º Ofício  
Comarca de MIRACEMA, DO TOCANTINS  
Rua V de Janeiro, nº 607, Centro  
MIRACEMA - TO, CEP: 28460-000  
Doutor **Robson Ferreira Ramos** e assinatura indicada de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Data de expedição: 25 de fevereiro de 2020. Assinatura: 602.030.304-78  
Tribunal: RS 23.1.0. Forcível: 01 189 05 25.0.25 Total: RS 23 7 3

**Monte Zuleide Pinheiro Cirqueira**  
Escrivente e Tabelaria  
Consultar no: 1281544415011000  
CPF: 03222209240000000  
**ESCREVENTE**



# SANI



HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR-EIRELI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Estrela do Norte, 18 de fevereiro de 2020.

Atesto para os devidos fins que a empresa A empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaina, no estado de Tocantins,, presta serviços para a empresa HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.039/0001-41, com sede à AV. Bernardo Sayao, nº 880, Qd. 4B, Lote 02, no município de Estrela do Norte, estado de Goiás, no CEP 76.485-000, telefone: 062 3354-4392 e (62) 985208901, cujo Responsável Técnico é o Dr. Husam Kamal Ed Din Sammur, inscrito no CRO GO-CD 5625, desde fevereiro de 2020 até a presente data, fornecendo as próteses descritas na planilha baixo:

- Prótese Parcial Removível Metálica inferior e superior;
- Prótese Total Acrílica inferior e superior;
- Prótese Parcial Removível Acrílica inferior e superior;
- Prótese Coronária/Intrarradiculares.

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

Estrela do Norte, 18 de fevereiro 2020

18.528.039/0001-41  
Husam Kamal Ed Din Sammur Eireli  
Av. Bernardo Sayão nº 880 Qd. 4B Lt. 02  
Centro - CEP: 76.485-000  
Estrela do Norte - GO

HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR-EIRELI- CNPJ 18.528.039/0001-41

E-MAIL: thummesaudes@gmail.com

Av. Bernardo Sayao, 880, Setor Central, Estrela Do Norte-Goiás CEP 76485-000

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 16 de Junho de 2020  
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772006216211809491233  
<http://extrajudicial.tbdn.jus.br/selo>  
AA146291

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1705001/2022
FLS.	391
RUB.	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pugmil, 21 de dezembro de 2020.

Atesto para os devidos fins que a empresa a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaína, no estado de Tocantins, presta serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Pugmil – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.314.873/0001-95, com sede à Praça da Matriz, S/N, Centro, Pugmil, estado do Tocantins, no CEP 77.795-000, inclusive com telefone (63) 3213-3272 e (63) 99911-1068, desde outubro de 2020, fornecendo próteses dentárias e realizando atendimentos clínicos dos pacientes deste município conforme descrição e quantidades descritas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant
01	Prótese Total Mandibular Removível	30
02	Prótese total maxilar removível	38
03	Prótese parcial mandibular removível	22
04	Prótese parcial maxilar removível	21

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,



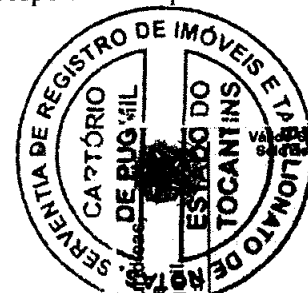
*Aurora A. N. Figueiredo*

Aurora Alves do Nascimento Figueiredo

Secretária de Saúde de Pugmil – TO

Decreto de nomeação 0084/2020

CPF: 777.160.351-34

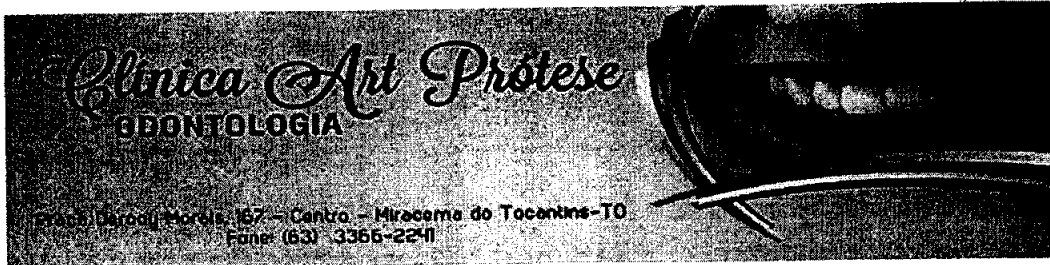


Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Físicas e Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Pugmil - TO  
Rua São Paulo, nº 128 - Pugmil - Fone: (63) 3397-1111

Nº SELO nº 124623AA023418-MBP  
CONSULTE EM: [HTTPS://WWW.CARTORIO.TO.BR/](https://www.cartorio.to.br/)  
RECONHEÇO POR SEU NOME E ASSINATURA DE:  
AURORA ALVES DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, DOU TE  
PUGMIL-TO, 22/07/2020  
E-MAIL: R55.24.2@TO.BR - FONE: 3397-1111 - FAX: 3397-1111

*Daniel Mineiro da Silva*  
Daniel Mineiro da Silva - ESTABELECE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Miracema do Tocantins – TO, 27 de maio de 2020.

Atesto para os devidos fins que a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaina, no estado de Tocantins, presta serviços para a empresa Art Prótese e Odontologia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.188/0001-76, com sede à Praça Derocy Moraes, nº 167, Centro, no município de Miracema, estado do Tocantins, inclusive com telefones: (63) 3366-2241 ou (63) 98446-7715, por seu representante legal, sócio administrador, José Roberto da Silva, inscrito no CPF 602.030.304-78 e RG 421.075 SSPTO, desde fevereiro de 2020 até a presente data, fornecendo as próteses descritas abaixo:

Prótese Parcial Removível Metálica inferior e superior;  
 Prótese Total Acrílica inferior e superior;  
 Prótese Parcial Removível Acrílica inferior e superior;  
 Prótese Coronaria/Intrarradiculares.

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

*José Roberto da Silva*

José Roberto da Silva

Sócio Administrador

CPF 602.030.304-78

RG: 421075 SSPTO

Clínica Art Prótese  
 e Odontológica  
 (63) 3366-2241

07.272.188/0001-76  
 José Roberto da Silva  
 Clínica Art Prótese e Odontologia  
 Praça Derocy Moraes, 167  
 Centro - CEP: 77.650-000  
 Miracema do Tocantins - TO



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 110800/2022  
 FLS. 343  
 RUB. #

MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

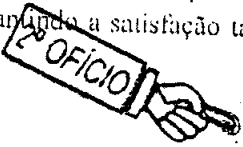
Arapoema, 03 de agosto de 2020.

Atesto para os devidos fins que a empresa a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54. Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: limotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaina, no estado de Tocantins, presta serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.774/0001-91, com sede à Rua Paraná, nº 495, Centro, Arapoema, estado do Tocantins, no CEP 77.780-000, inclusive com telefone (63) 3435-1149 e (63) 992066085, desde junho de 2020, fornecendo próteses dentárias e realizando atendimentos clínicos dos pacientes deste município conforme descrição e quantidades descritas a seguir:

Item	Descriminação dos serviços	Quantidade
01	Prótese Total Mandibular Removível	107
02	Prótese total maxilar removível	106
03	Prótese parcial mandibular removível	106
04	Prótese parcial maxilar removível	106

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

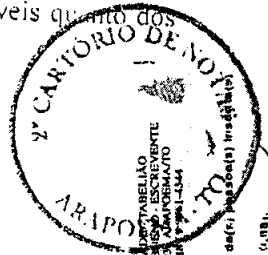


Marciano Araújo Silva  
 Secretário de Saúde  
 Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - TO

Vagner Araujo Silva  
 RG: 892451- SSP/TO  
 CPF: 01857295170

Secretário Municipal de Saúde de Arapoema - TO

Portaria nº 337/2019



MARCIANO BUENO ANDRÉ TABELIÃO  
 DANAIKA PAULA ALVES TAVES - ESCRIVENTE  
 RUA MINAS GERAIS, Nº 808, JARDIM OLÍMPIO  
 TEL: (63) 3435-1149 / 3435-1148  
 PORTARIA Nº 337/2019  
 Selo Digital: 128397AAB024502-EZO  
 Assinatura eletrônica de Vagner Araujo Silva  
 03 de agosto de 2020

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bol. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO  
 Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA  
 Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB024502-EZO  
 Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tlo.us.br/index.php/selodigital>  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0064 - 39135F, Araguaina-TO, 14 de setembro de 2020.

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaina-TO

Em testº   
 Odílio Pereira Lima - Escrivente





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17408001/2022
FLS.	344
RUB.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Arapoema, 09 de Julho de 2020.

Atesto para os devidos fins que a empresa a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaina, no estado de Tocantins,, presta serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Arapoema – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.774/0001-91, com sede à Rua Paraná, nº 495, Centro, Arapoema, estado do Tocantins, no CEP 77.780-000, inclusive com telefone (63) 3435-1149 e (63) 992066085, desde junho de 2020, fornecendo próteses dentárias conforme descrição e quantidades descritas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant
01	Prótese Total Mandibular Removível	107
02	Prótese total maxilar removível	106
03	Prótese parcial mandibular removível	106
04	Prótese parcial maxilar removível	106

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO

Wagner Araujo Silva

RG: 921 482

CPF: 01857295170

Secretário Municipal de Saúde de Arapoema – TO  
PORTARIA No 1.670, DE 1o DE JULHO DE 2019

**CARTÓRIO**  
**OFÍCIO DE NOTAS**

MARCIANO BUENO ANDRADE - TABELÃO  
DANIELA PEREIRA ALVES BENTO - SECRETARIA  
SUA MISSÃO CRIAR O NOVO ARAPOEMA

REGISTRO EM 10/07/2020  
CNPJ: 11.379.774/0001-91  
RUA PARANÁ, Nº 495, CENTRO, ARAPOEMA, TO, CEP: 77.780-000

10/07/2020

*Wagner Araujo Silva*

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**  
**OFÍCIO DE NOTAS**

10/07/2020





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	323
RUB.	110

**Ata de Registro de Preço nº 018/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA e a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, visando o Registro de preço para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo de Saúde de Arapoema – TO.**

**Validade 12 (doze) meses.**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA – TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.379.774/0001-91**, com sede na Rua Paraná, 495, Centro, Arapoema – TO - CEP: 77.780-000, Fone: (63) 3435-1149, representada neste ato pelo Senhor Gestor do Fundo de Saúde **VAGNER ARAÚJO SILVA**.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura prestação de serviços anexa relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 17/2020, que ocorreu em 20/05/2020 às 09h00min (nove horas).

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada por seu Gestor Municipal, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Arapoema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 46/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei nº 147/2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pelas Leis nº 9.648/98 e 9.854/99, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. DO ORGÃO GERENCIADOR:**

A presente Ata de Registro de Preço tem por seu órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.379.774/0001-91**, com sede na Rua Paraná, 495, Centro, Arapoema – TO - CEP: 77.780-000, Fone: (63) 3435-1149, representada neste ato pelo Senhor Gestor do Fundo de Saúde **VAGNER ARAÚJO SILVA**. **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**3. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR.**

Rua Paraná, nº 495 - Centro – Arapoema – Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2020.2
FLS.	346
RUB.	#

**Ata de Registro de Preço nº 018/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA e a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, visando o Registro de preço para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo de Saúde de Arapoema – TO.**

**Validade 12 (doze) meses.**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA – TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.774/0001-91, com sede na Rua Paraná, 495, Centro, Arapoema – TO - CEP: 77.780-000, Fone: (63) 3435-1149, representada neste ato pelo Senhor Gestor do Fundo de Saúde **VAGNER ARAÚJO SILVA**.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura prestação de serviços anexa relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 17/2020, que ocorreu em 20/05/2020 às 09h00min (nove horas).

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada por seu Gestor Municipal, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Arapoema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 46/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei nº 147/2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pelas Leis nº 9.648/98 e 9.854/99, inclui-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. DO ORGÃO GERENCIADOR:**

**3.**

A presente Ata de Registro de Preço tem por seu órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.774/0001-91, com sede na Rua Paraná, 495, Centro, Arapoema – TO - CEP: 77.780-000, Fone: (63) 3435-1149, representada neste ato pelo Senhor Gestor do Fundo de Saúde **VAGNER ARAÚJO SILVA**. **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**3. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR.**

Rua Paraná, nº 495 - Centro – Arapoema – Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 210500/2022  
FLS. 397  
RUB. 118

A empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede na Avenida cônego João Lima, nº 2600, QD. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77.805-010, fone: 62 982143954/63 34213689, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), neste ato representado por seu Representante Procurador o Sr. **MAXIMIANO NUNES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Prótese Dentária, portador do RG nº 1038085 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 049.942.511-18, residente e domiciliado na Rua Alameda, Setor Universitário, nº 58, CEP: 77.650-000, na cidade de Miracema – TO. Com valor Global de R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais).

**4 DO OBJETO.**

Constitui objeto a presente Ata de Registro de preço, a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo de Saúde de Arapoema – TO, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de julho de 2019, pelo período de 12 (meses), nos termos e condições definidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência, critérios e condições estipuladas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme planilha abaixo:

Item	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Prótese total mandibular removível	Und	107	R\$ 260,00	R\$ 27.820,00
2	Prótese total maxilar removível	Und	106	R\$ 260,00	R\$ 27.560,00
3	Prótese parcial mandibular removível	Und	106	R\$ 260,00	R\$ 27.560,00
4	Prótese parcial maxilar removível	Und	106	R\$ 260,00	R\$ 27.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 110.500,00</b>

Fica estabelecido por este instrumento que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do registrado, as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

**5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO.**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Município de Arapoema - TO.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, desta Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos na legislação desde que não fornecido pela empresa registrada em razão da dispensa do fornecimento nos termos desta ata em seu item 6 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Rua Paraná, nº 495 - Centro – Arapoema – Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2908001/2022
FLS. 348
RUB. JB

Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial n. 17/2020, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação, desde que tenham declarado que aceitam o fornecimento dos respectivos produtos na ata da sessão do pregão;

O Município de Arapoema, por intermédio do Fundo de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO DE SAÚDE;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO DE SAÚDE.

O preço registrado na presente Ata de registro de preço, serão irreajustáveis por valores acima do respectivo registro durante a validade desta, salvo o apregoado no paragrafo a seguir.

Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o FUNDO DE SAÚDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e ou ata de registro de preço.

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2708001/2022
FLS. 349
RUB. 00

oriundo desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que se comprove e se refira há aumento de encargos sociais ou impostos direto incidente na contratação, vedado o acréscimo por aumento de custo de insumos.

**7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU DO CONTRATO.**

É facultada a emissão de instrumento contratual, podendo a esse caso ser substituído por Autorização de Compra, Carta Contrato, Nota de Empenho, na forma do art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 46/2018, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço e/ou Contrato ou a Nota de Empenho deverão ser retirados pelos licitantes vencedores dentro do prazo de convocação de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, não aceitar ou assinar a Ata de Registro de Preço e/ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTES DE PAGAMENTO.**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento de 2020 e Plurianual:

Unidade Orçamentária: Manutenção do Programa ESF – Projeto/Atividade:  
05.12.10.301.1001.2.118 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 143 – Fonte de Recurso 401.

**9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

Pela execução dos serviços efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à REGISTRADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, constante do ANEXO I, parte integrante deste Registro de preço.

Fica expressamente estabelecido que os preços Registrados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo do MUNICÍPIO, obedecendo ainda às exigências contidas no termo de referência após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Gestor da pasta requisitante, fica facultado ao FUNDO DE

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2018001/2022</u>
FLS. <u>350</u>
RUB. <u>11</u>

SAÚDE a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

**10. DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O local para prestação dos Serviços/Fornecimento e/ou Entrega de materiais será aquele determinado pela Administração ou a quem a mesma delegar poderes.

Após recebimento da autorização da aquisição do Fornecimento dos materiais e ou serviços, deverá o REGISTRADO realiza-lo no prazo máximo conforme objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 48 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

**11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 46/2018, junto ao MUNICÍPIO de ARAPOEMA - TO, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato/ata de fornecimento/serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Providenciar a imediata substituição dos itens fornecidos por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO DE SAÚDE, no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo de licitação, sob pena de ser a Ata considerada revogada de pleno direito.
- IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados.

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2105001/2022
FLS. 351
RUB. #

ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

- VII. Cumprir, pontualmente, com os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na execução da presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por compromissos assumidos e não cumpridos.
- VIII. Manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos produtos, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 17/2020**.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pelos preços ora negociados e firmados, comprometendo-se a entregar imediatamente quando assim solicitado, pelo órgão licitante dos itens o qual se sagrou vencedor nesta ata de registro de preço, tendo ciência que a não entrega de qualquer item e ou outro serviços, caracteriza, descumprimento de obrigação e aplicação tácita da norma de INIDONEIDADE do licitante, dos sócios empresários ou correlatos e ainda de seus respectivos procuradores.
- X. Possibilitar o início do fornecimento de forma imediata, a partir da data do recebimento da ordem de serviço e da assinatura do contrato;
- XI. Fornecer os produtos de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- XII. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- XIII. Cumprir portarias e Resoluções do Município;
- XIV. Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do MUNICÍPIO/ FUNDO DE SAÚDE, entre outras:

- I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001/2022
FLS.	352
RUB.	#

- IV. Efetuar o pagamento a REGISTRADA/CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários para efetivação do pagamento.
- V. São documentos necessários para efetivação do pagamento pela prestação dos serviços e ou fornecimento de bens, duráveis e ou de consumo:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE REGISTRADO;

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa da Receita Federal e/ou dívida ativa da união, e previdenciária;

e) Nota fiscal de Prestação dos serviços ou de Fornecimento;

f) Relatório e ou Boletim de medição dos serviços realizados (quando assim for o caso);

g) Relatório Fotográfico (quando assim for o caso).

#### 14. DAS PENALIDADES.

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Arapoema - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1708001/2022</u>
FLS. <u>353</u>
RUB. <u>11</u>

**15. TRIBUTOS.**

São de inteira responsabilidade da **REGISTRADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **REGISTRADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**16. FORO.**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Arapoema/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº46/2018, de 05 de março de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Alterada pela Lei nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, 01 de junho de 2020.

**VAGNER ARAÚJO SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**MICHELY ROHRIGK MACIEL LOBATO**  
**REQUISITANTE**

**TERLENE GUEDES DA SILVA**  
Pregoeira

**CLEIDE PEREIRA BUENO**  
Equipe de Apoio

**SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38  
**EMPRESA REGISTRADA**  
**MAXIMIANO NUNES ANDRADE**  
Representante Procurador  
CPF/MF nº 049.942.511-18

Rua Paraná, nº 495 - Centro - Arapoema - Tocantins - CEP: 77.780-000  
CNPJ nº 11.379.774/0001-91 Fone: (63) 3435-1455



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>PROS 001/2022</u>
FLS.	<u>384</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

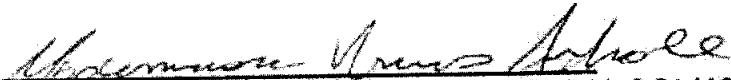
**RESOLVE:**

Autorizar a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede na Avenida cônego João Lima, nº 2600, QD. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77.805-010, fone: 62 982143954/63 34213689, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), neste ato representado por seu Representante Procurador o Sr. **MAXIMIANO NUNES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Prótese Dentária, portador do RG nº 1038085 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 049.942.511-18, residente e domiciliado na Rua Alameda, Setor Universitário, nº 58, CEP: 77.650-000, na cidade de Miracema - TO. Dar início a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo de Saúde de Arapoema - TO, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, tomando por base o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 17/2020, nos termos e condições da Ata de Registro de Preço nº 17/2020, e ainda respeitando todas as normas e condições da ABNT.

Arapoema - TO, 01 de junho de 2020.

  
**VAGNER ARAÚJO SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Ciente em: 01/06/2020

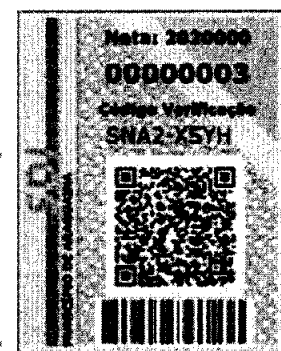
  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38  
**EMPRESA REGISTRADA**  
**MAXIMIANO NUNES ANDRADE**  
Representante Procurador  
CPF/MF nº 049.942.511-18

**MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademir Vicente Ferreira, 2.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. JMS001 1202 2  
 FLS. 355  
 RUB. \_\_\_\_\_

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **25/06/2020 17:56:07** Período de Competência **06/2020** Município de Prestação do Serviço **Arapoema - To**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**Nome Fantasia: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO** Email: **TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **36.271.505/0001-38** Inscrição Municipal: **26828** Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Simples Nacional: **Sim** Incentivador Cultural: **Não** Fone/Fax: **(62) 3995-3999**

Endereço: **Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA TOCANTINS**

CPF/CNPJ: **11.379.774/0001-91** Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: **(63) 3435-1455** E-mail: **saude@arapoema.to.gov.br**

Endereço: **Rua Parana, S/N ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Centro - CEP: 77780-000 - Arapoema - TO****SERVIÇO PRESTADO**

0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 105 (cento e cinco) unidades de próteses totais e/ou parciais rampovíveis para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, em acordo com a Ata de Registro de Preço 016/2020.

RETENÇÕES FEDERAIS						
IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES						
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
27.300,00	0,00	0,00			2,0000	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)		Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
		0,00		27.300,00	27.300,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 25/06/2020 17:57:03  
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://araguainato.webtips.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fone: (63) 3411-7166

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 27080012022  
P.LS. 386  
RUB. 11**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **19/08/2020 12:21:47** Período de Competência **08/2020** Município de Prestação do Serviço **Arapoema - TO**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

E-mail

**TIMOTHEO.VIA**

CPF/CNPJ

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**26828**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - TO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA TOCANTINS**

CPF/CNPJ

**1.379.774/0001-91**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3435-1455**

E-mail

**saude@a**

Endereço

**Rua Paraná, S/N ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Centro - CEP: 77780-000 - Arapoema - TO****SERVIÇO PRESTADO****0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250700****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 90 (noventa e cinco) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, de acordo com a Ata de Registro de Preço 018/2020.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
24.700,00	0,00	0,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)
		0,00	24.700,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2708001 1202  
 FLS. 358  
 RUB.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>07/10/2020 05:44:19</b>	<b>10/2020</b>	<b>Arapoema - To</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Araguaína</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

Email

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**36.271.505/0001-38****26828****Sim****Não****(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To****RECEPTOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA TOCANTINS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**11.379.774/0001-91****(63) 3435-1455****saude@arapoema.to.gov.br**

Endereço

**Rua Parana, S/N ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Centro - CEP: 77780-000 - Arapoema - TO****SERVIÇO PRESTADO****0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 115 (cento e quinze) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, em acordo com a Ata de Registro de Preço 018/2020.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 3458

Conta Corrente: 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>29.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		<b>0,00</b>	<b>29.900,00</b>	<b>29.900,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 07/10/2020 07:02:00

Para validação desta NFSe acesse: <https://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 20200001/2020  
FLS. 388  
RUB. 11**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>14/10/2020 20:29:10</b>	<b>10/2020</b>	<b>Arapoema - To</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Araguaína</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

Email

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**36.271.505/0001-38****26828****Sim****Não****(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To****RECEPTOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA TOCANTINS**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**11.379.774/0001-91****(63) 3435-1455****saude@arapoema.to.gov.br**

Endereço

**Rua Parana, S/N ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Centro - CEP: 77780-000 - Arapoema - TO****SERVIÇO PRESTADO****0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 115 (cento e quinze) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, em acordo com a Ata de Registro de Preço 018/2020.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 3458

Conta Corrente: 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>29.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		<b>0,00</b>	<b>29.900,00</b>	<b>29.900,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Substitui nota 202000000000012 de 07/10/2020

Visualizado em: 14/10/2020 20:29:11

Para validação desta NFS-e acesse: <https://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.



# MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. TRCS001/2020  
FLS. 389  
RUB. [assinatura]

Nota: 202000

00000048

Código Verificação

K2CD-CJSU



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>23/12/2020 09:43:52</b>	<b>12/2020</b>	<b>Arapoema - To</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Araguaína</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

CPF/CNPJ

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**26828**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Sim**

Email

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA TOCANTINS**

CPF/CNPJ

**11.379.774/0001-91**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3435-1455**

E-mail

**saude@arapoema.to.gov.br**

Endereço

**Rua Parana, S/N ANEXO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Centro - CEP: 77780-000 - Arapoema - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de confecção de 56 (cinquenta e seis) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 3458

Conta Corrente: 27424-0

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>16.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		<b>0,00</b>	<b>16.800,00</b>	<b>16.800,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória. Optante do Simplex Nacional.

*RECEBIDO!*

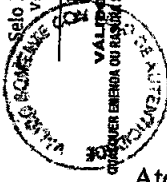
*24/12*

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS DE ABREULANDIA-TO. CNJ: 126482.

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço, por autenticidade, o(s) firma(s) de **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**, End. Rua dos Emblemas (Cartório), FLS: 171 (Tribunal de Justiça); R\$0,74; Função (Cart. de Identificação): FSE (Trib. de Justiça); R\$0,00; e ISS 3% (Municipal); R\$0,07; Total: R\$0,81.

SELO DIGITAL Nº: 126482AAA033542-XRK  
 Valde esse selo em: www.selodigital.tjto.org



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2405001/2022  
 FLS. 360  
 RUB. 1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Abreulândia-TO, 04 de Janeiro de 2021.

Atesto para os devidos fins que a empresa a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaína, no estado de Tocantins, presta serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.277/0001-37, com sede à Rua João F de Abreu, S/N, Qd. 43, Lt. 09, Centro, Abreulândia, estado do Tocantins, no CEP 77.693-000, inclusive com telefone (63) 984952480, desde junho de 2020, fornecendo próteses dentárias e realizando atendimentos clínicos dos pacientes deste município conforme descrição e quantidades descritas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quant
01	Prótese Total Mandibular Removível	150
02	Prótese total maxilar removível	
03	Prótese parcial mandibular removível	
04	Prótese parcial maxilar removível	

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

SILVIO HENRIQUE

*Silvio Henrique de S. Montelo*

Silvio Henrique

Silvio Henrique de S. Montelo  
 Sec. Mun. de Saúde  
 Ato: 005/2021

Secretária de Saúde de Abreulândia – TO

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS DE ABREULANDIA-TO. CNJ: 126482.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Emblemas (Cartório); R\$2,63; IPTU (Tribunal de Justiça); R\$0,74; Função (Tribunal de Justiça); R\$0,52; FSE (Tribunal de Justiça); R\$0,00; e ISS 3% (Municipal); R\$0,07; Total: R\$3,96.

Abreulândia-TO, 22/01/2021.

Selo Digital nº: 126482AAA033416-GUO

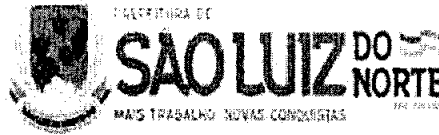
Valde esse selo em: www.selodigital.tjto.org

Maria do Socorro Ousiroz de Oliveira

Maria Rodrigues Cardoso  
 Secretária de Saúde





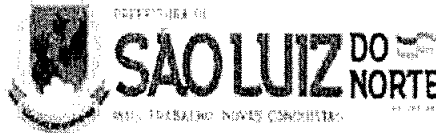


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

São Luiz do Norte, 03 de maio de 2021,

Atesto para os devidos fins que a empresa a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Avenida Cônego João Lima, n° 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, inclusive com telefone: 62- 982143954 e e-mail: timotheo.viana@gmail.com, na cidade de Araguaína, no estado de Tocantins, presta serviços para o Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte – GO, inscrita no CNPJ sob o n° 11.203.159/0001-20, com sede à Rodovia BR 153 KM 1021, Jardim Hirman, no Município de São Luiz do Norte, estado do Goiás, inclusive com telefone (63) 992287483, desde de junho de 2020, fornecendo próteses dentárias conforme descrição e quantidades descritas a seguir:

Inexigibilidade/Credenciamento n° 003/2020			
Termo de Credenciamento n° 067/2020			
<b>2 - DO OBJETO:</b>			
Credenciamento de Laboratórios de Prótese Dentária, para ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL (ANEXO I).			
<b>Corpo clínico responsável pela realização dos atendimentos e procedimentos:</b>			
NOME	RG	Registro CRO	CPF
Romeu Medeiros dos Santos	405660 SSPTO	TPD – TO – 52	387.156.941-00
Husam Kamal Ed Din Sammur	3101781 SSPGO	CD-GO-5625	517.873.001-10
Marcio Antônio Oliveira Silva	4617692 DGPCGO	TPD-GO-533	761.029.121-87
Leonel Cardoso dos Santos Filho	3288498 SSPGO	TPO-TO-691	785.781.671-04
Marcela Leite Andrade	5293910 SPTCGO	ASB GO 09340	033.472.041-90

SECRETARIA  
 MUNICIPAL DA  
**SAÚDE**


Item	Descrição dos serviços	Quant
01	Prótese dentária <b>total maxilar</b> removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo <b>cirurgião dentista</b> da empresa contratada, feitas de resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque	240 unid.
02	Prótese dentária <b>total mandibular</b> removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo <b>cirurgião dentista</b> da empresa contratada, feitas de resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	
03	Prótese dentária <b>parcial maxilar</b> removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo <b>cirurgião dentista</b> da empresa contratada, feitas de estrutura metálica fundida, resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	
04	Prótese dentária <b>parcial mandibular</b> removível, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo <b>cirurgião dentista</b> da empresa contratada, feitas de estrutura metálica fundida, resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	

Durante todo o período citado, tem executado seus serviços com excelência, sempre entregando os produtos nos prazos solicitados pela coordenação, com qualidade e competência, garantindo a satisfação tanto dos profissionais responsáveis quanto dos pacientes atendidos.

Atenciosamente,

 CARTÓRIO  
 FERNANDES

  
 Afonso Ferreira da Costa

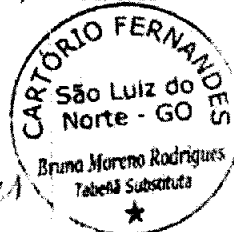
 Afonso Ferreira da Costa  
 Secretária de Saúde e  
 Gestor do Fundo de Saúde  
 Decreto nº 05/2021

Secretária Municipal de Saúde de São Luiz do Norte – GO

RG nº 2.113.684 SSP/GO

CPF nº 348.995.611-72

Decreto de nomeação nº 05/2021

 CARTÓRIO RC E TAB DE NOTAS SÃO LUIZ DO NORTE-GO  
 Av. Leupimar de Oliveira, s/n - Centro,  
 CNPJ 07.899.655/0001-46  
 Inscrição para emissão de notas - Decreto nº 05/2021  
 Inscrição para emissão de recibos - Decreto nº 05/2021  
 Afonso Ferreira da Costa  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO LUIZ DO NORTE-GO  
 Em Teste, as testemunhas  
 Bruno Moreno Rodrigues - Tabalã Substituta




## TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE  
PRÓTESES DENTÁRIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO NORTE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.203.159/0001-20, com sede administrativa na Rodovia GO 338, s/nº - Centro, São Luiz do Norte, Estado de Goiás, neste ato representado pelo **AFONSO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, portador do CPF (MF) nº 348.995.611-72 e RG nº 2.113.684 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de São Luiz do Norte – GO doravante denominado **CREDENCIANTE**, do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cônego João Lima, nº. 2600, Qd. 54, Lt. 09, Sala 02, Setor Central na cidade de Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.271/0001-38, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **TIMOTHEO REIS VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 110.892.416-86, portador da Cédula de Identidade nº MG14143837/SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida C-7, 2401, Qd. 68A, Lt. 23, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-080, Goiânia – GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo Administrativo nº 26112020-19, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente ajuste decorre do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020)**, nos termos do art. 25, Caput, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, Resolução Normativa – RN nº 017/1998 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fundamenta-se ainda o presente contrato, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, em qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020**, devidamente homologada pelo **CREDENCIANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Br 153 Km 1021 Jardim Hirman CEP. 76.365-000

Telefone: FAX: (62) 3346-6469 / 3346-6317 - CNPJ: 25.043.639/0001-85 Email: [prefsl@uol.com.br](mailto:prefsl@uol.com.br)



**CLAUSULA QUARTA** - Os serviços objeto deste Contrato serão prestados na sede do Credenciante/Contratante ou na região onde for designado, sob a coordenação e controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os custos e materiais necessários à execução dos serviços correrão à conta do CREDENCIANTE/CONTRATANTE.

O CREDENCIADO/CONTRATADO se compromete a:

- I - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- II - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- III - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- IV - Notificar imediatamente ao CREDENCIANTE/CONTRATANTE eventual alteração nas modalidades de atendimento;
- V - Facilitar ao CREDENCIANTE/CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços prestados.

#### DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO/CONTRATADO

**CLAUSULA QUINTA** - O CREDENCIADO/CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente por dolo, culpa negligência, imperícia ou imprudência, ficando o CREDENCIANTE/CONTRATANTE com direito a ação regressiva contra o CREDENCIADO/CONTRATADO em qualquer hipótese.

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei n. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

##### CLÁUSULA SEXTA

O CREDENCIANTE/CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO/CONTRATADO, em contrapartida a execução dos serviços previstos na cláusula 3 deste Contrato o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) durante a vigência deste Contrato. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor na Tabela, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento do presente Termo de Credenciamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de próteses confeccionadas, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário, código do procedimento, etc.) para a devida conferência conforme item 13 do Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo:** Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**Parágrafo Terceiro:** É vedada a antecipação de pagamento.

#### VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



**CLÁUSULA OITAVA** - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente Contrato, e correrá no presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

§ ÚNICO - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do Contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

#### VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO.

**CLÁUSULA NONA** - o presente Contrato terá de vigência a partir da data da assinatura e término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica reconhecido ao **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CRENCIANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.665, de 21/06/1993.

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Uruaçu - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Este Contrato é para prestação de serviços e regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O extrato deste instrumento deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, sendo condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

São Luiz do Norte - GO, aos 08 dias do mês de junho de 2020

  
**AFONSO FERREIRA DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Gestor do FMS

  
**TIMOTHEO REIS VIANA**  
 Credenciada/Contratada

Testemunhas:

Br 153 Km 1021 Jardim Hirman CEP. 76.365-000

Telefone FAX (62) 3346-6469 / 3346-6317 - CNPJ: 25.043.639/0001-85 Email: pref@uln.com.br



1) *[assinatura]*  
CPF n. 087.606.681-01

2) *[assinatura]*  
CPF n. 066.251.091-08

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 067/2020 DE 08/06/2020**

**CRENCIAMENTO Nº. 003/2020**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.**

**CRENCIADA/CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cônego João Lima, nº. 2600, Qd. 54, Lt. 09, Sala 02, Setor Central na cidade de Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.271/0001-38.

**PRAZO:** 08 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

São Luiz do Norte, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Certifico que este ato foi publicado  
No placard da Prefeitura em 08/06/2020.

*[assinatura]*  
**Jose Assis da Costa Junior**  
Secretario de Gestão Administrativa e Planejamento

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2408001 / 2022  
 FLS. 3604  
 RUB. *[assinatura]*

*Boleto*  
**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**  
 Reg. Especial Tributação

**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademir Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

Nota: 2021000  
**00000009**  
 Código Verificação  
 LY3A-Z19V




MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **25/03/2021 15:08:13** Período de Competência **03/2021** Município de Prestação do Serviço **São Luiz do Norte - GO**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

Email

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**36838**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 3895-2999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-34 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE**

CPF/CNPJ

**11.203.159/0001-20**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(62) 3346-6469**

E-mail

**afonsocosta13@gmail.com**

Endereço

**ROD GO 338, SN, SETOR CENTRAL - CEP: 76365-000 - São Luiz do Norte - GO**

**SERVIÇO PRESTADO**

**0414 - Próteses sob encomenda, CNAE: 3250706**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 40 (quarenta) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis no valor de R\$ 375,00 (unid.) para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco  
 Agência: 3450  
 Conta Corrente: 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	DSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	1,0000
ISC (R\$)	ISC Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		0,00	15.000,00	15.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoceletaratória.  
 Oportivo do Simplex Nacional.

Visualizado em: 25/03/2021 15:08:14  
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://araguainato.net.br/externo/nfs/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 270302/2022  
 FLS. 368  
 RUB. 11



**MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Marão de Brasília) **18/09/2020 08:09:57**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência **09/2020**  
 Exigibilidade de ISS **Exigível em Araguaína**

Município de Prestação do Serviço **São Luiz do Norte - GO**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

E-mail

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CNPJ/CPF

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**26828**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE**

CNPJ/CPF

**11.203.159/0001-20**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(62) 3346-6469**

E-mail

**prefsi@uol.com.br**

Endereço

**Rua GO 138, SN, SETOR CENTRAL - CEP: 76365-000 - São Luiz do Norte - GO**

**SERVIÇO PRESTADO**

**0414 - Próteses sob encomenda. CNAB: 3250706**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 120 (cento e vinte próteses) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis no valor de R\$375,00 (unid) para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO, em acordo com o contrato de Credenciamento 062/2020.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 3458

Conta Corrente: 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

IR (R\$)	COPINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Descontos (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
45.000,00	0,00	0,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	45.000,00
			45.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autoemitida.  
 Opante do Empregador Nacional.

Visualizado em: 03/09/2021 09:23:37

Para validação desta NFS-e acesse: <https://araguainato.webtax.com.br/externas/nfe/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respeito ao Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.





**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademir Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

26

Nota: 2020000  
**00000021**  
 Código Verificação  
 2WR1-Y42P



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Número de Braille) **19/11/2020 12:18:12** Período de Competência **11/2020** Município de Prestação do Serviço **São Luiz do Norte - GO**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

E-mail

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

EPF/CNPJ

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**26828**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE**

EPF/CNPJ

**11.203.159/0001-20**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(62) 3346-6469**

E-mail

**prefsi@uoi.com.br**

Endereço

**ROD GO 338, SN, SETOR CENTRAL - CEP: 76365-000 - São Luiz do Norte - GO**

**SERVIÇO PRESTADO**

**0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 80 (oitenta) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis no valor de R\$375,00 (umid) para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO, em acordo com o contrato de Credenciamento 067/2020.

Dados bancários para pagamento:

Banco Bradesco  
 Agência 3458  
 Conta Corrente 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00		2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		0,00	30.000,00	30.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autogerada pela  
 Órgão do Simples Nacional.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2020001/2022  
 FLS. 3040  
 RUB. 11



**MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **16/12/2020 08:25:13** Período de Competência **12/2020** Município de Prestação do Serviço **São Luiz do Norte - GO**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**

Nota: 2020000  
**00000041**  
 Código Verificação  
 G8VI-DGH5

MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

E-mail

**TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**

CNPJ

**36.271.505/0001-38**

Inscrição Municipal

**26828**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(62) 3995-3999**

Endereço

**Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE**

CNPJ

**11.203.159/0001-20**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(62) 3346-6469**

E-mail

**prefsi@uol.com.br**

Endereço

**ROD GO 338, SN, SETOR CENTRAL - CEP: 76365-000 - São Luiz do Norte - GO**

**SERVIÇO PRESTADO**

**0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3250706**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de confecção de 40(quarenta) unidades de próteses totais e/ou parciais removíveis no valor de R\$375,00 (unid) para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO, em acordo com o contrato de Credenciamento 067/2020.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco  
 Agência: 3458  
 Conta Corrente: 27424-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Reduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
15.000,00	0,00	0,00		2,0000
ISS (R\$)	ISS Rendo (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		0,00	15.000,00	15.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Ficha NFS-e é autogerada e emitida pelo Gerente de Simples Nacional

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2705001 1202 2  
 FLS. 301  
 RUB. #



**MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Secretaria Municipal da Fazenda  
 Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - Fones: (63) 3411-7166

Nota: 2021000  
**00000023**  
 Código Verificação  
 K2CD-LIDF

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **03/05/2021 16:42:36** Período de Competência **05/2021** Município de Prestação do Serviço **São Luiz do Norte - GO**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Araguaína**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**  
 Nome Fantasia **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO** Email **TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM**  
 CNPJ/CNPJ **36.271.505/0001-38** Inscrição Municipal **26828** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **(62) 3995-3999** Fone/Fax  
 Endereço **Avenida Cônego João Lima, 2600 QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - CEP: 77805-010 - Araguaína - To**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE**  
 CNPJ/CNPJ **11.203.159/0001-20** Inscrição Municipal **(62) 3346-6469** Inscrição Estadual **afonsocosta13@gmail.com** Fone/Fax  
 Endereço **ROD GO 338, SN, SETOR CENTRAL - CEP: 76365-000 - São Luiz do Norte - GO**

**SERVIÇO PRESTADO**

**0414 - Próteses sob encomenda. CNAE: 3230706**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal referente a confecção de próteses dentárias parciais e/ou totais do Fundo Municipal de São Luiz do Norte - GO, conforme fatura anexo

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco  
 Agência: 3458  
 Conta Corrente: 29424-0

**RETEÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Irregularidade (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
		0,00	7.500,00	7.500,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Conforme do Simples Nacional.

Visualizado em: 03/05/2021 16:42:39  
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://araguaína.to.webos.com.br/externo/nfs-e/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2408001/2022
FLS. 3072
RUB. #



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI; CNPJ: 36.271.505/0001-38	Protocolo: TOC2201334321
<b>Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erian Souza Milhomem  
Secretário Geral



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRICAO

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no Conselho Federal de Odontologia, em 21/02/2020, no livro LPD19, na folha 136 e inscrita Conselho Regional de Tocantins, em 21/02/2020, no livro LPD1, na folha 20, de acordo com o disposto na lei.

Inscricao....: TO-LB-19 MATRIZ

Razao Social.: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

Responsavel Tecnico: ROMEU MEDEIROS SANTOS (TO-TPD-52)

PALMAS, 21 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL ~~MARRA SOARES~~ CD  
TO-CD-1333  
Presidente do CRO-TO

~~MARCOS ALVES DIAS PIMENTEL, CD~~  
TO-CD-676  
Secretario do CRO-TO

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2705001 / 2022  
FLS. 3043  
RUB. 11

DECLARAÇÃO Nº 02/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001 / 2022
FLS.	304
RUB.	

Razão Social: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI  
Nome Fantasia: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Endereço: AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 2.600, CENTRO, ARAGUAÍNA/TO  
Atividade CNAE: 32.50-7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Tendo em vista a Medida Provisória nº 881/2019 que foi convertida na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata da Liberdade Econômica, estabeleceu-se a dispensa de Licenciamento para as atividades de baixo risco conforme dispõe art. 3º, inciso I, §1º.

Nesse sentido, a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 classifica em seu Anexo I as atividades que são consideradas de Baixo Risco ou "Baixo Risco A", estando incluída a atividade exercida pela empresa acima qualificada, de modo que o seu licenciamento perante este órgão se mostra, no momento, desnecessário.

Desta forma, declaramos que embora a empresa esteja liberada, a princípio, da retirada do Alvará Sanitário, a toda evidência não a dispensa do cumprimento das demais obrigações sanitárias para o seu exercício.

É o que importa declarar.

Araguaína/TO, 22 de março de 2022.

8º Tabelionato de Notas  
M. Anel Cunha Od 811116365  
CEP: 74225-950 - Goiânia/GO  
Lucas Ferrinhaldo

Juliana Oliveira Moraes  
Fiscal Sanitário  
Matr. nº 20864  
Juliana Oliveira Moraes  
Fiscal Sanitário  
Mat. 20864





República Federativa do Brasil  
 Estado de Goiás



Colégio de Prótese Dentária Monte São  
 Edmilson Borges de Almeida  
 Av. 85, N.542, Ed. Al. Rodrigues, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia - GO

*Diploma*

Conforme Lei nº 9394/96 de 20 de Dezembro de 1996, Resolução do CEE Nº 419/77 e Resolução nº 046 de 03 de Maio de 2001, conferimos o título de *Protesista Dentário Santos* filho(a) de Antonio dos Santos Nascimento e Aldecy Medeiros Santos, nascido(a) aos 14 de agosto de 1966 em Filadélfia - TO, por ter concluído no ano letivo de 2004 o **CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA** na área de saúde. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Colégio de Prótese Dentária Monte São,  
 Goiânia, 05 de Janeiro de 2005.

*[Signature]*  
 Conciliante

*[Signature]*  
 Rubenilda de Souza Rosa Ferreira  
 Secretária Geral Aut. Nº 012/2004  
 Secretaria de Educação - Go

TABELONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 AUTENTICAÇÃO  
 01132103210022009402755 - Corredor nº 01  
 Nota Registrada em 05/01/2005 às 14:17:15  
 Livro nº 01 de 01/01/2005  
 Folha nº 01 de 01/01/2005

CARTÃO DE NOTAS  
 Sistema Estadual de Ensino  
 Matrícula nº 12837/AA2(7780) - 010  
 Contém autenticação por meio eletrônico  
 Matrícula e presente chave de segurança e código QR  
 Apresentado por: [Signature] em 05/01/2005 às 14:17:15  
 Em: [Signature] de [Signature]

# HISTÓRICO ESCOLAR

1550 CH TOTAL: 1443  
 931 FREQUÊNCIA OBTIDA:  
 % DE FREQUÊNCIA

Registro (Unidade Escolar)  
 ESTADO DE GOIÁS

Colégio de Prótese Dentária Monte São  
 Conforme Lei n° 3394/98 e Resolução 299/98 pror-  
 rogada pelo parecer n° 63/2001 em 02/05/2001  
 Declarar a validade e regularidade do presen-  
 te documento  
 Livro n° 001 Fla. n° 094  
 Registro n° 233 Livro de Transferência de 2005

Local e data  
 Goiânia, 06 de Janeiro de 2005

*[Assinatura]*  
 Rubemilson Borges de Aguiar  
 Diretor Aut. N° 0142,004  
 Secretaria de Educação - GO

Conselho Regional de Odontologia

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1708007 1202 2  
 FLS. 346  
 RUB. [Assinatura]

*[Assinatura]*  
 Ana Návia Ramos Oliveira  
 Escrivão Autizada

Autentico e presente fevrosim por conferir com original em  
 03/07/2005  
 Cursy: R\$1,15

TABELONATO DE NOTAS DE GOIÁS - GOIÁS  
 AUTENTICAÇÃO  
 01132-10321-002-3000-4827-06 - Crgmote em  
 Ana Návia Ramos Oliveira  
 Contato: 031 3233-1111  
 Fone/Fax: 031 3233-1111

DISCIPLINA	I MÓDULO		II MÓDULO		III MÓDULO		CH TOTAL
	ANO: 2004/I	NOTA	ANO: 2004/II	NOTA	ANO: 2004/III	NOTA	
Equipamento e Instrumental	8,5	40	-	-	-	-	-
Material de Prótese	7,5	40	-	-	-	-	-
Anatomia Dental	8,0	150	-	-	-	-	-
Escultura Dental	7,5	250	-	-	-	-	-
Prótese Total	-	-	7,5	200	-	-	-
Prótese Ortodôntica	-	-	8,0	200	-	-	-
Prótese Parcial Removível	-	-	-	-	9,0	100	-
Prótese Fixa	-	-	-	-	8,0	300	-
Estágio Supervisionado	-	-	8,0	100	8,0	100	-

Perfil Profissional de Conclusão  
 Em linhas gerais, compete ao Técnico em Prótese Dentária após concluir com êxito o curso:

- Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo da atuação, selando pela sua manutenção;
- Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área;
- Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;
- Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

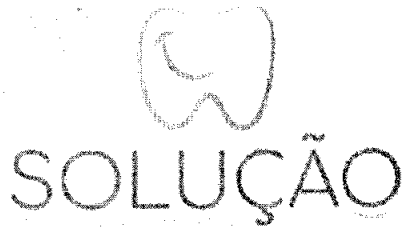
Observações:  
 Curso Anterior: Ensino Médio Estadual  
 Estabelecimento: Colégio Polivalente Castelo Branco  
 Cidade: Araguaína UF: TO  
 Conclusão: 1985

Colégio da Prótese Dentária Monte São  
 GOIÁS - GOIÁS  
 Comparado pelo Decreto Lei 2208/17.04.97  
 Lei nº 33 e art. 59 a 42 da Lei 5594/90  
 Resolução do C.E.E. 233/2001 em 02-05-2001  
 do parecer n° 233/2001 em 02-05-2001

Cartão de Notas  
 Colégio de Notas  
 Matrícula: [Assinatura]  
 Data: [Assinatura]







## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

São partes neste instrumento:

- I. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.271.505/0001-38, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
  
- II. HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 3101781 SSPGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.873.001-10 e inscrito no CRO/GO sob o nº CD-5625, domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 880, Centro, no município de Estrela do Norte, estado de Goiás, CEP 76.480-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Dentista/Implantodontista, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará aos pacientes indicados **CONTRATANTE** por esta indicados, serviços odontológicos que compreendem a realização dos procedimentos dispostos nas Leis de nº 4.324, de 14.04.64 e n.º 5.081, de 24.08.66, no Decreto nº 68.704, de 03.06.71 e na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Resolução CFO 185/93, de 26.04.93 (art. 4º, parágrafo primeiro), consistindo em tratamento odontológico com ênfase em **Atendimento Clínico para eventual Confecção de Próteses Dentária**, além de outros serviços correlatos à profissão, mediante atendimentos individuais a serem previamente ajustados e aprovados, por escrito, pela **CONTRATANTE**.



1.2. A CONTRATADA prestará os serviços acima referidos, sem exclusividade, nas dependências indicadas pela CONTRATANTE, nos estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal ou em local estabelecido de comum acordo entre as partes, caso haja necessidade, devendo, para tanto, empregar na execução de seu trabalho as melhores técnicas aplicáveis.

1.2.1. É permitido à CONTRATADA desenvolver, paralelamente, qualquer outra atividade odontológica ou correlata, inclusive para o serviço público, bem como para outras empresas ou em consultório particular.

1.2.2. A CONTRATADA não poderá atender pacientes particulares nas dependências indicadas pela CONTRATANTE, uma vez que os locais indicados serão de responsabilidade dos municípios supracitados, e tem por finalidade exclusiva o atendimento aos seus municípios.

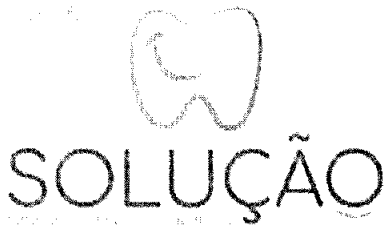
1.2.3. A CONTRATADA poderá utilizar as ferramentas, materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE no atendimento aos pacientes selecionados, ficando a seu critério utilizar seu próprio instrumental, desde que isso não interfira no resultado final.

#### CLÁUSULA 2ª – DO ATENDIMENTO

2.1. Os dias e horários da prestação de serviços ora contratados obedecerão à disponibilidade da CONTRATADA e à necessidade do atendimento dos pacientes indicados pela CONTRATANTE devendo a CONTRATADA realizar os atendimentos semanal (mínimo de 01 atendimento por semana).

2.1.1. Os atendimentos serão realizados com horário previamente agendado junto à CONTRATADA, sendo que este deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, os dias e horários em que não estará disponível para a prestação de serviços ora contratados.





2.1.2. Nos dias e horários da prestação de serviços ora contratados, a CONTRATADA poderá, face o caráter autônomo de sua prestação de serviços, se fazer substituir por outro profissional junto à CONTRATANTE, no entanto, o mesmo deverá ser comunicado e por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, a CONTRATADA será ilimitada e integralmente responsável:

a) pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços prestados e sobre ela incidentes;

b) por todos os danos pessoais e materiais que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, ficando determinado que toda e qualquer intervenção odontológica e seus efeitos, serão da responsabilidade da CONTRATADA que a realizou, pautado no Capítulo III, Artigo IV, inciso V do Código de Ética Odontológica, e no item 2.2.1. supra;

c) por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

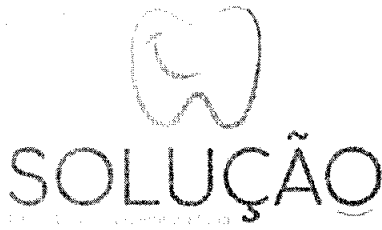
d) por todos os danos pessoais de qualquer natureza, que os pacientes por ele atendidos venham a sofrer;

e) por cumprir com esmero e excelência técnica o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

3.2. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, a CONTRATANTE será responsável:

a) por efetuar o pagamento dos honorários da CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato; e





b) por fornecer à CONTRATADA, materiais e informações indispensáveis à prestação de serviços autônomos contratada.

#### CLÁUSULA 4ª – DOS HONORÁRIOS

4.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE cópia dos comprovantes de inscrição da condição de autônomo junto aos órgãos competentes, bem como a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária mensal (INSS) e imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) anual.

4.2. Os valores referentes a remuneração ora já pactuados, não de ser objeto de contrato de confidencialidade entre CONTRATANTE e CONTRATADO, obedecendo sempre o piso da categoria.

4.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em prazo máximo de 48 horas úteis após o recebimento por parte da CONTRATANTE dos pagamentos referentes aos serviços prestados pelo CONTRATADO junto aos municípios atendidos, obedecendo os valores acordados em contrato de confidencialidade entre as partes;

4.2.1. O abandono do procedimento acordado pelo CONTRATADA ensejará a retenção de 30% (trinta por cento) de todo e qualquer honorário devido a título de multa não compensatória, autorizada desde já a sua compensação com honorários eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

4.3. Os valores dos honorários poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, pela superveniência de qualquer fator significativo que enseje desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

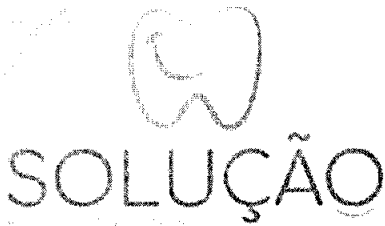
#### CLÁUSULA 5ª – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. Não há vínculo de emprego entre as partes em razão da celebração do presente instrumento, razão pela qual a CONTRATADA não se subordina como empregado e não está sujeito ao poder diretivo da CONTRATANTE, podendo exercer livremente sua atividade, no

STN

W





momento em que o desejar, de acordo com sua conveniência, em qualquer horário, excetuando-se os dias e horários que a CONTRATADA se prontificar ao atendimento dos pacientes indicados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato vigora por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que caiba qualquer direito a indenizações ou multas de qualquer natureza, mediante aviso prévio, por escrito, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

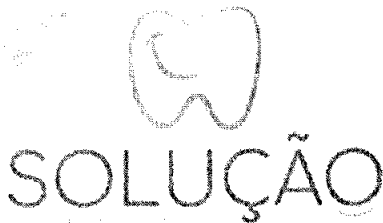
6.2. A rescisão do presente instrumento se operará, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, da CONTRATADA, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados;
- b) Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATANTE;
- c) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados;
- d) Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra parte;
- e) Caso a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais ora firmadas, notificada para sanar ou cessar a irregularidade, não o faça no prazo assinalado na referida notificação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e
- f) Reincidência do inadimplemento.

6.3. A parte infratora, excluindo as hipóteses previstas nos itens "b" e "c" acima, incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total já pago à CONTRATADA, além da devolução de eventuais valores antecipadamente pagos, devidamente corrigidos monetariamente.

TAV  
W





CLÁUSULA 7ª – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A CONTRATADORA, face à natureza dos serviços autônomos ora contratados, responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços odontológicos junto ao paciente, com fulcro no parágrafo quarto, do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186, do Código Civil.

8.2. A CONTRATADA responde, em caráter irrevogável, por todo e qualquer dano material/moral decorrente dos serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sem prejuízo do pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

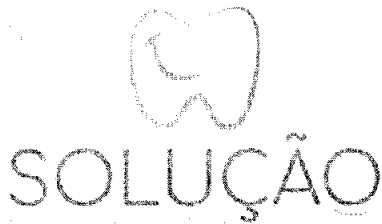
CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A eventual aceitação, por uma das partes, do inadimplemento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, ou ainda, em desistência de exigir o cumprimento das

DMJ

WJ





obrigações acordadas ou do direito de pleitear a execução total de cada uma das obrigações ora pactuadas.

9.2. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

9.3. É vedado à CONTRATADA utilizar os logotipos e marcas da LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, salvo autorização expressa em contrário, não se estabelecendo em decorrência dessa autorização, nenhum direito de licença de uso em favor da CONTRATADA, relativamente às marcas de propriedades da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, ainda, avisar essa de qualquer uso indevido ou eventual contratação das referidas marcas por parte de terceiros, ocorridas no âmbito de sua região de atuação.

9.4. O presente instrumento obriga as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

9.5. Este contrato só poderá ser alterado por adendo, aceito e assinado pelas partes.

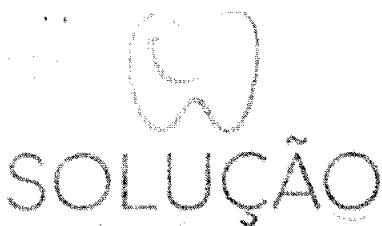
9.6. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

9.7. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2708001 / 2022  
FLS. 385  
RUB. *[assinatura]*



9.8. Este Contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a eventuais relações comerciais entre as partes anteriores a presente data.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araguaína/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor para que produzam um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 01 julho de 2021,

*[assinatura]*

Husam Kamal Ed Din Sammur

RG nº 3101781 SSPGO

CPF 517.873.001-10

CRO/GO CD-5625



LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
Administrador

*[assinatura]*  
TIMOTHEO REIS VIANA

Laboratório de Prótese Dentária Solução Eireli

CNPJ nº: 36.271.505/0001-38

Testemunhas:

1- *[assinatura]*

Nome:

CPF:

2- *[assinatura]*

Nome:

CPF:



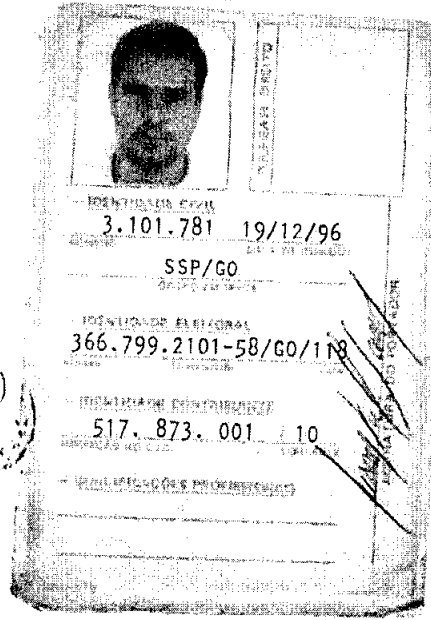
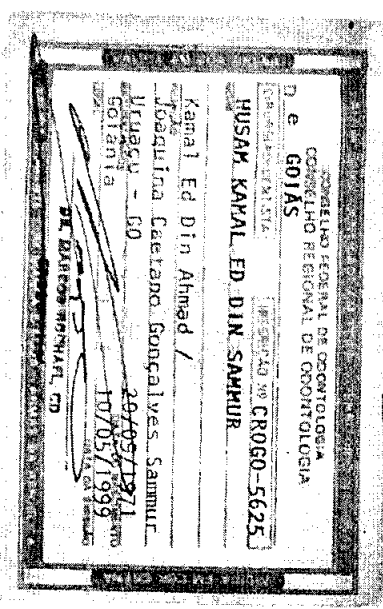
62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E CONTRATOS MARÍTIMOS  
 AV. LUIZA GERNARDO SARAÍO, 577 - CENTRO - ESTRELA DO NORTE/GO  
 CNPJ: 02.890.804/0001-72  
 Tabelião Responsável: Dr. Marcelo Martins de Sousa - TELEFONE: 62-3361-6364  
 0172108249/2024/0047 - Consulta em: <http://www.tbnacional.com.br/consulta>

**AUTENTICAÇÃO**  
 (Lei nº 8916/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
 Estrela do Norte - GO, 04 de maio de 2021.  
 Emolumento: R\$ 1,70

Foro Judiciário - GO - Atlas de Notas e de Registro - Consulta: www.tbnacional.com.br  
 Tabelião Responsável: Dr. Marcelo Martins de Sousa  
 Poderia nº 23/2014



**SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE**  
**Credenciada pela Portaria Ministerial nº 3.112, de 31/10/2003**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS**  
**SÃO LEOPOLDO MANDIC - SECRETARIA GERAL**

Certificado registrado sob n.º 062 Livro 10 Fis. 31

Portaria CFO - SERESP - 79 de 05 de março de 2008.  
Coordenação: Prof. Fabiano Capato de Brito

Carga Horária Total	1167 Horas
Área de Concentração	928 Horas
Parte Prática	790 Horas
Parte Teórica	138 Horas
Área Conexa	134 Horas
Disciplinas Obrigatórias (com Metodologia)	105 Horas
Monografia: "Guia cirúrgicos radiográficos e tomográficos para implantodontia", considerado aprovado.	

Este certificado tem validade Profissional e Acadêmica em todo o território nacional conforme Resolução n.º 1, de 03/04/2001 - Artigo 12, e Resolução n.º 1, de 08/06/2007, ambas do Conselho Nacional de Educação.

Campinas, 23 de outubro de 2009

**Andréia Ap. Migotto Bonugli Bristotti**  
Responsável pelo registro

**Susana Moreira Passos**  
Secretária-Geral

**Conselho Federal de Odontologia**  
Especialidade: **IMPLANTODONTIA** Número do SR: 3069/2015  
Processo CFO: 19987/2016 Inscrição: 60-04-5695  
Registrado no Livro 1652, folha 50, em 22/07/2016  
**Conselho Regional de Odontologia**  
**GOIAS**  
Processo CRD: 571/2016 Inscrição: 60-04-5695  
Nome: **MARCIAL ED DIN SANTOS**  
Inscrição no Livro E-001, folha 52, em 22/07/2016  
SOLICITAÇÃO de inscrição de 2016.  
**MARCIAL ED DIN SANTOS**  
Prestador de CBQ 60  
SOLICITAÇÃO de inscrição de 2016.  
Secretaria do CBQ 60

**TABELAMENTO DE NOTAS E PROPOSTOS DE TÍTULOS E CONVERSÃO MÍNIMOS**  
PREVISTA DE FUNDADO Nº 023 DE 2010  
Módulo Separado para Cursos de Pós-graduação em Saúde Bucal  
C/C: 2703001/2022/00118 - CONCURSO SINA SINA 2021  
RUA: AV. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, 170  
CAMPINAS, SP - CEP: 13061-904

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 9338/04, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/87, Título XII, nº 5), Fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Estrada do Norte-90, 04 de maio de 2021  
Envolvente nº: 4,25 Tmód. Ext.: 85.170

Assinatura: *[Assinatura]*  
Carimbo: **Carimbo do Conselho Regional de Odontologia - Goiás**  
**Tabela de Responsabilidade**  
**Portaria nº 22/2014**



**FACULDADES DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA JOÃO PRUDENTE**  
 (Reconhecida pelo Decreto nº 75.997, 22 de julho de 1975)

O DIRETOR EXECUTIVO DAS FACULDADES DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, EM ANÁPOLIS - GOIÁS, NOTICIA VISTA O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU DE BACHAREL EM ODONTOLOGIA CONFERIDO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1993

A NACIONALIDADE **BRASILEIRA**  
 NATURAL DE **BRASILEIRA**  
 NOME **JOÃO PRUDENTE**  
 NASCIDO(A) A **20** DE **Setembro** DE **1977** EM **ANÁPOLIS - GOIÁS**  
 DIREITOS E PRERROGATIVAS INERENTES A ESSE TÍTULO.

ANÁPOLIS, 19 de dezembro de 1996.

*Cláudio Alves Santos*  
 Diretor Executivo

*Ruth Maria Costa*  
 Secretária

*[Assinatura]*  
 Diplomado

**AUTENTICAÇÃO**  
 Nº 127210402487070184485224 - CONTÉM ATRÁS 2008 MM  
 Lei nº 883/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5º, Fotocópia, conteúdo com original, conforme Provento acima referido. Dou fé. Matrícula nº 2008004/2022/389

Emolumentos: 4,25 Funf, Ext.: R\$ 1,70  
 Estreia do Norte-GO, de 04 de maio de 2022

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO D.F.  
 Inscrição nº 15-8 Livro 52-V Folha 135-V  
 Inscrição Principal nº CRO-07 nº 5535  
 Aprovado em 19 de 12 de 1996  
 19 / 12 / 96  
 Ruth Alves Bastos

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO D.F.  
 Inscrição nº 8588 15 Livro 44-V Folha 122  
 Inscrição Principal nº CRO-07 nº 5535  
 Aprovado em 15 de dezembro de 1997  
 15 / 12 / 97  
 Tomi Arcuri, OD Secretário  
 Julio Cesar, OD Presidente

**MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

DIPLOMA registrado sob o n.º 3.574  
 Livro 15-8 Fls. 52-V  
 processo n.º 060.323/93.13  
 por delegação de competência do Ministério da Educação  
 e Desporto nos termos das Portarias MEC/DAU  
 1.º 71 de 21/10/77 e MEC/SESU n.º 264 de 16/11/92  
**DIVISÃO DE REGISTRO ACADÊMICO**  
 Em 12 de junho de 1998

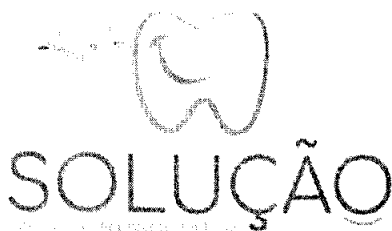
Marcelo Roberto de Oliveira  
 Diretor da DRA  
 Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Conselho Federal de Odontologia  
 Livro CRO 4088/99 Registrado no Livro AZ-72  
 na 15ª SR 2096/99 em 16 de 04 de 99  
 Conselho Regional de Odontologia de Goiás  
 inscrição n.º 5625 Livro JS Folha 25-V  
 revogado em 10 de MAIO de 99  
 10 / 05 / 99  
Marcelo Roberto de Oliveira  
 D. Marcos Rachal, OD  
 (PROCO 119)

TABLETAMENTO DE NOMES E PROFISSIONAIS DE TÍTULOS E CORTADOS MANTIDOS  
 PELA COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CORTADOS DA ODONTOLOGIA  
 PELA COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CORTADOS DA ODONTOLOGIA  
 PELA COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E CORTADOS DA ODONTOLOGIA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Lei nº 8116/94, Art. 7º V e Prov. nº  
 07/87/Título XII, nº 5), Portaria nº  
 07/87/Título XII, nº 5), Portaria nº  
 Provimento acima referido, Doula,  
 Estrela de Norte-OD, 04 de maio de 2021.  
 Encaminhamento: 4.25 Procc. 15.1.10

Procc. 15.1.10 - 15.1.10 - 15.1.10  
 Procc. 15.1.10 - 15.1.10 - 15.1.10  
 Procc. 15.1.10 - 15.1.10 - 15.1.10



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS

São partes neste instrumento:

- I. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI, com sede na Avenida Cônego João Lima, n° 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.271.505/0001-38, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
- II. LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, técnico em prótese dentária, portador do RG n° 3288498 SSPGO, inscrito no CPF/MF sob o n° 785.781.671-04 e inscrito no CRO/GO sob o n° CRO-GO-TPD-691, domiciliado na Rua Lee Hundley, Qd. 11, Lt. 29, S/N, Residencial Santa Fé, no município de Goiânia, estado de Goiás, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Técnico de Prótese Dentária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento:

**Cláusula Primeira:** Caberá ao CONTRATADO aplicar seus conhecimentos técnico odontológicos e protéticos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

**Parágrafo Primeiro:** As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pelo CONTRATADO serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas recomendadas.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao CONTRATADO, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRO-TO. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

**Cláusula Terceira:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de



TM



# SOLUÇÃO

20 horas semanais, horários estes, cujo cumprimento se farão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que o horário de funcionamento do estabelecimento é das 08h às 18h, de segunda à sexta-feira.

**Cláusula Quinta:** Fica estipulado o valor de R\$1.500,00 reais/mês, a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo o mesmo pago pela CONTRATANTE até o 15º dia do mês debitado em conta corrente.

**Cláusula Sexta:** A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRO-TO, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Cláusula Nona:** O presente contrato será submetido à apreciação do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Tocantins (CRO-TO).

**Cláusula Décima:** As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**Cláusula Décima Primeira:** Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito à uma multa equivalente a 10%





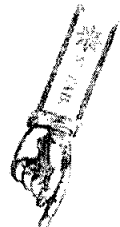
# SOLUÇÃO

do valor do Contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585 inciso II do Código de Processo Civil.

**Cláusula Décima Segunda:** Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART.

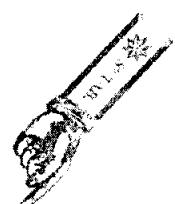
**Cláusula Décima Terceira:** As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína – TO para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araguaína, 01 de dezembro de 2020,



CONTRATANTE

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timótheo Reis Viana  
Administrador



CONTRATADO

Timótheo Reis Viana

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Timótheo Reis Viana

RG 14.143-837 SSPMG

CPF 110.892.416-66

Leonel Cardoso dos Santos Filho

LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO

CRO-GO-TPD-691

RG: 3288498 SSPGO

CPF: 785.781.671-04

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Testemunhas:

2- \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. JSC-13001/2022  
FLS. 204  
RUB. [assinatura]

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: GOIAS Inscricao: GO-TPD-691

Tipo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome: LEONEL CARLOS DOS SANTOS FILHO

Raz: LEONEL CARLOS DOS SANTOS

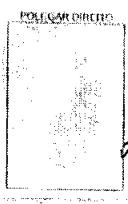
Mãe: ANA DOMINGOS DOS SANTOS

C.R.F. (285 281 671 04) Nascimento: [assinatura] Naturalidade: GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA, 1 de [assinatura] de [assinatura] de [assinatura]

Profissão do Cargo: DR ANÁLDO CAVALCANTI CROCO 2137

**TECNICO EM PROTESE DENTARIA**



Identidade Civil  
No. 3208458-3736431 Orgao SSP UF GO Data 20/01/1992

Identidade Eleitoral  
No. 33961261031 Zona 136 Secao 126 UF GO

Inscricao no CRO  
Livro AZ3 Folha 26 Processo 598/2007 Data 11/05/2007

Registro no CFO  
Livro AZ48 Folha 172 Processo 10050/2007 Data 11/05/2007

Observacoes Gerais  
Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: NAD

Leonel Carlos dos Santos Filho  
Assinatura do portador

TABELONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
GOIÂNIA - GO

**AUTENTICACAO**

04132107110167009490811 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tps.gov.br/tpse>

Assinatura: [assinatura]

Expedido em Goiânia, 01 de Junho de 2022. 0247457E

Expedido em Goiânia, 01 de Junho de 2022. 0247457E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# Escola de Prótese Odontológica Expert

Av. do Contorno, 2.905 - Conjunto 601 - Santa Efigênia - 30.110-080 - BH - MG - (31) 3241-6004

Autorização pela portaria SED/SEE n.º 2080/2002 de 12/11/2002.

O(A) diretor(a) da ESCOLA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA EXPERT, confere o presente **DIPLOMA** de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA**, a Leonel Cardoso dos Santos Filho, nascido(a) em 16 de Maio de 1975 natural de: Goiania UF Goiás, nacionalidade Brasileira.

carteira de identidade n.º 3288498-3736431 expedida pela SSPGO, por haver concluído em 02 de Outubro de 2004, a **HABILITAÇÃO** **PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA REGIME ESPECIAL** da área Saúde. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 9394 de 20 de Dezembro de 1996, Resolução CEB/CNE n.º 04/99.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2004.

Secretário(a)

*Marcelo Sáez*  
Márcio Sáez <sup>CM</sup> Maria Carla  
Secretaria - 011155 - SRE/DARI

Diretor (a)

*Miracy Martins de Souza*  
Miracy Martins de Souza  
Diretora-013718 - SRE/DARI

*Leonel Cardoso dos Santos Filho*  
Titular do Diploma

8º Tabellionato de Notas  
Av. Abilcumbira 09 B.11 - 11.500-000  
Fone: 3288-6385  
CEP 7472-200 - Goiânia GO  
Lucas Fernandes Lima

**AUTENTICAÇÃO**  
Certificamos a autenticidade desta cópia em face do original assinado por Francisco Balthazar S. Prado Jesus - Escrivão  
07/31/2004 09:23:54:00:87

8º Tabellionato de Notas  
Goiânia, 23/05/2021

NOME DO ALUNO: Leonel Cardoso dos Santos Filho  
 CURSO: Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica (Habilitação Profissional)  
 CURSO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE: Ensino Médio  
 ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Supletivo a Distância Anarool  
 ENDEREÇO: Rua da Glória, 215 - Centro Cívico.  
 MUNICÍPIO: Curitiba  
 DATA DE CONCLUSÃO: 30/08/2002

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	AValiação TEÓRICA	AValiação PRÁTICA
1 - Anatomia e Escultura Dental	Aprovado	
2 - Oclusão	Aprovado	
3 - Prótese Odontológica:		
I - Prótese Fixa (PF), Material, Equipamentos e Instrumentais	Aprovado	
II - Prótese Ortodôntica (PO), Material, Equipamentos e Instrumentais	Aprovado	
III - Prótese Parcial Renovável (PPR), Material, Equipamentos e Instrumentais	Aprovado	
IV - Prótese Total Renovável (PTR), Material, Equipamentos e Instrumentais	Aprovado	Apto
Experiência Profissional Comprovada:	5,456 hs.	

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
 Proc. CFO-0050-1.2002-14242 F. 142  
 RS 24212082 Em 11/05/2002  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS**  
 Inscrição nº 50.691 IV 013 Fl. 26  
 Aprovado em: 07/05/2002  
 Goiânia - 01/108  
 Dr. Leonel Cardoso dos Santos Filho, CD  
 Dr. Arnoldo Carlos, CD  
 Presidente  
 CRM:GO 5315

8º Tabelionato de Notas  
 Goiânia, 16 de Novembro de 2004.  
 SECRETARIA(A)  
Lucas Fernandes Vieira  
 Secretária - 01156 - SREDAFI

8º Tabelionato de Notas  
 Goiânia, 16 de Novembro de 2004.  
 AUTENTICAÇÃO  
 Conferir com o Livro nº 01  
 Entrem: Francisco Balleza Prado  
 Françoise Balleza Prado  
 JESUS - ESTERILIZANTE  
 0107:0801222334343434

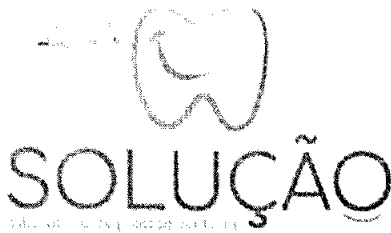


UF: Paraná  
**ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL**  
 8º Tabelionato de Notas  
 Av. Abel Comba, 24, 8º Lt., 11º andar - Jaraguá  
 Fone: 3295-6385  
 CEP: 74425-250 - Goiânia-GO  
Lucas Fernandes Vieira  
 Tabelião

Registro no Cadastro Nacional de Cursos / MEC ( Art. 13 da Res. CEB/CNE 04/99 ).  
**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**  
 Título expedido nos termos da portaria n.º 639/95  
 Registro n.º 378  
 Folha n.º 33  
 Livro n.º 01  
 Conforme relação encaminhada ao C.A.R.O./MG.  
 Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2004.

**OBSERVAÇÕES:**  
 \* Conforme Regimento Escolar, por se tratar de Regime Especial para candidatos com especialização profissional com dispensa de disciplinas, o aluno foi submetido as avaliações teóricas, onde apresentou conhecimentos gerais em todas as áreas, após aprovado foi submetido a uma avaliação prática de Prótese Total Renovável sendo uma das áreas em que ele atua no mercado de trabalho, tendo sido considerado APTO.

Secretaria - 01156 - SREDAFI



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	250100912022
FLS.	2914
RUB.	

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROTÉTICOS

São partes neste instrumento:

- I. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI, com sede na Avenida Cônego João Lima, n° 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.271.505/0001-38, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
- II. LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, técnico em prótese dentária, portador do RG n° 3288498 SSPGO, inscrito no CPF/MF sob o n° 785.781.671-04 e inscrito no CRO/GO sob o n° CRO-GO-TPD-691, domiciliado na Rua Lee Hundley, Qd. 11, Lt. 29, S/N, Residencial Santa Fé, no município de Goiânia, estado de Goiás, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Técnico de Prótese Dentária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento:

**Cláusula Primeira:** Caberá ao CONTRATADO aplicar seus conhecimentos técnico odontológicos e protéticos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

**Parágrafo Primeiro:** As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pelo CONTRATADO serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas recomendadas.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao CONTRATADO, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRO-TO. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

**Cláusula Terceira:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de



62 98214-3954

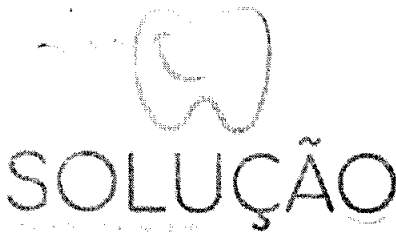


timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>JSC/1001/2022</u>
FLS. <u>378</u>
RUE. <u>[assinatura]</u>



20 horas semanais, horários estes, cujo cumprimento se farão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que o horário de funcionamento do estabelecimento é das 08h às 18h, de segunda à sexta-feira.

**Cláusula Quinta:** Fica estipulado o valor de R\$1.500,00 reais/mês, a título de remuneração ao CONTRATADO, sendo o mesmo pago pela CONTRATANTE até o 15º dia do mês debitado em conta corrente.

**Cláusula Sexta:** A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRO-TO, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Cláusula Nona:** O presente contrato será submetido à apreciação do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Tocantins (CRO-TO).

**Cláusula Décima:** As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**Cláusula Décima Primeira:** Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito à uma multa equivalente a 10%



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Aroguaina, TO



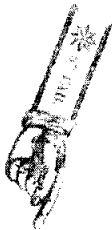
# SOLUÇÃO

do valor do Contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585 inciso II do Código de Processo Civil.

**Cláusula Décima Segunda:** Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART.

**Cláusula Décima Terceira:** As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína – TO para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Araguaína, 01 de dezembro de 2020,



CONTRATANTE

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timótheo Reis Viana  
Administrador

CONTRATADO



LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Timótheo Reis Viana

RG 14.143-837 SSPMG

CPF 110.892.416-66

LEONEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO

CRO-GO-TPD-691

RG: 3288498 SSPGO

CPF: 785.781.671-04

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Testemunhas:

2 - \_\_\_\_\_



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centra, Araguaína, TO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2507001/202  
 FLS. 400  
 RUB. 11

Republica Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

UF: GOIAS Inscricao: GO-TPD-691

Nome: LEONEL CARDOZO DOS SANTOS FILHO

Nome da Mãe: ANA BORGES DOS SANTOS

Naturalidade: GOIÂNIA - GO

Presidente do Conselho: DR ANSELMO CALVADO GREGO - 2187

**TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA**



Identidade Civil  
 No: 3288498-3736431 Orgao SSP UF GO Data 20/01/1992

Identidade Eleitoral  
 No: 33961251031 Zona 136 Secao 126 UF GO

Inscricao no CRO  
 Livro AZ3 Folha 26 Processo 598/2007 Data 11/05/2007

Registro no CFO  
 Livro AZ48 Folha: 172 Processo: 10050/2007 Data 11/05/2007

Observacoes Gerais  
 Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: NAO

*Leonel Cardoso dos Santos Filho*  
 Assinatura do Portador

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

INSC. Nº 1408 - Cx 4 - LT 12/174 - Baur. 8-8 - Goiânia - GO - CEP: 74020-110

**AUTENTICACAO**

CPF: 32107110167009490811 - Consulte em  
[www.tribunal.jus.br/lele](http://www.tribunal.jus.br/lele)

Goiania - GO, 11 de Junho de 2021. 0447557E

Escritório de São Carlos - exterior





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# Escola de Prótese Odontológica Expert

Av. do Comoro, 2.905 - Conjunto 601 - Santa Efigênia - 30.110-080 - BH - MG - (31) 3241-6004

O(A) diretor(a) da ESCOLA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA EXPERT, confere o presente **DIPLOMA** de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA**, a Leonel Cardoso dos Santos Filho, nascido(a) a 16 de Maio de 1975, natural de: Goiania UF Goiás, nacionalidade Brasileira, carteira de identidade n.º 3288498-3736431 expedida pela SSPGO, por haver concluído em 02 de Outubro de 2004, a **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA REGIME ESPECIAL** da área Saúde. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 9394 de 20 de Dezembro de 1996, Resolução CEB/CNE n.º 04/99.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2004.

**Secretário(a)**  
Mônica Siqueira Maria Carle  
Secretaria - 01153 - SRE/DAE1

**Titular do Diploma**  
Leonel Cardoso dos Santos Filho

**Diretor (a)**  
Miryacy Martins de Souza  
Diretora-01 3718 - SRE/DAE1

8º Tabellionato de Notas de Notas de Goiânia, 03/05/2024.  
AUTENTICAÇÃO  
Centro de Registro e Arquivamento de Notas  
Em Tel. (31) 3241-6004  
Francoise Baltha S. Prado  
Jesus - discendente  
071737000100120420047

8º Tabellionato de Notas  
Av. Abrel Cordeiro de S. L. 11 - Cidade Jardim  
Fone: 3288-8335  
CEP 3429-290 - Goiânia GO  
Lucas Fernandes Lima

NOME DO ALUNO: Leonel Cardoso dos Santos Filho  
 CURSO: Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica (Habilitação Profissional)  
 ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Supletivo a Distância Anarool  
 ENDEREÇO: Rua da Glória, 215 - Centro Cívico.  
 MUNICÍPIO: Curitiba  
 UF: Paraná  
 DATA DE CONCLUSÃO: 30/08/2002

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	AValiação TEORICA	AValiação PRÁTICA
1 - Anatomia e Escultura Dental	Aprovado	
2 - Oclusão	Aprovado	
3 - Prótese Odontológica:		
I - Prótese Fixa (PF), Material, Equipamentos e Instrumentais.	Aprovado	
II - Prótese Ortodôntica (PO), Material, equipamentos e Instrumentais.	Aprovado	
III - Prótese Parcial Removível (PPR), Material, Equipamentos e Instrumentais.	Aprovado	
IV - Prótese Total Removível (PTR), Material, Equipamentos e Instrumentais.	Aprovado	Apto
Experiência Profissional Comprovada:	5,456 hs.	

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
 Proc. CF-00050 / 2002 - L. 1342 F. 142  
 RS 21/21/2004 Em 21/05/2002  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS**  
 Inscrição nº 50.691 LV 013 F. 26  
 Aprovado em: 01/05/2002  
 Goiânia - 01/08/2002

Dr. Aracilma Castro, CD  
 Presidente  
 CR-00 2137

**ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL**  
 8º Tabelionato de Notas  
 Av. Abdi Comiba, 64, 8º Lt. 11, Jardim Jarum  
 Fone: 3285-6385  
 CEP 7425-250 - Goiânia-GO  
Lucas Fernandes Vieira  
 Tabelião

Registro no Cadastro Nacional de Cursos / MEC ( Art. 13 da Res. CEB/CNE 04/99 )

**REGISTRO DE EXPEDIÇÃO**  
 Título expedido nos termos da portaria n.º 639/95

Registro n.º 378  
 Folha n.º 33  
 Livro n.º 01

Conforme relação encaminhada ao C.R.O./MG.  
 Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2004.

**SECRETARIA(A)**  
Marilene Siqueira  
 Secretária - 01156 - SREDAFI

**OBSERVAÇÕES:**  
 \* Conforme Regimento Escolar, por se tratar de Regime Especial para candidatos com experiência profissional com dispensa de disciplinas, o aluno foi submetido as avaliações teóricas, onde apresentou conhecimentos gerais em todas as áreas, após aprovado foi submetido a uma avaliação prática de Prótese Total Removível sendo uma das áreas em que ele atua no mercado de trabalho, tendo sido considerado APTO.

8º Tabelionato de Notas  
 Goiânia, 30/08/2002

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferir 228 - Livro de Emissoes  
 Françoise Barbieri Prado  
 JESUS - Entendente  
 01156-10332389-0000

Secretaria: 01156 - SREDAFI

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2507001/2022  
 FLS. 403  
 RUB. 111

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 E EMPREGO**  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
**CARTeira de Trabalho e Previdência Social**

137.09724.31-6

1099690 002-0 GO

MARIA ZENEIDE LITE ANDRADE

ASSINATURA DO TITULAR  
 POLGAR DIREITO



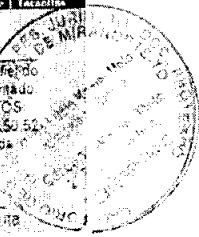
**NOME:** MARIA ZENEIDE LITE ANDRADE  
**UF DE NASC:** GORÂNIA - GO  
**NOME DO EMPREGADOR:** COSMO ANDRADE DOS SANTOS  
**NOME DO EMPREGADO:** MARIA ZENEIDE LITE ANDRADE  
**DOC. APRESENTADO:** RG 5283918 DEPC GO  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**LETRA DE MÃO:** 5283918  
**LOCAL DA EMISSÃO:** BECTRINE - VAPT VUPT BENADOR CANEDO  
**EMISSÃO:** 27/11/2006  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR

**BRASILEIRO**  
**QUALIFICAÇÃO CIVIL**



**KAMEI** Registro de Imóveis | Tabelamento de Notas | Registro de Imóveis  
 Serviço Tabelas | Documentos | Protocolo  
 Mapa | Carta Kamei Selo - Tabelas | Mirante | Taxas

Selo nº 12807442156981-EPK  
 Consulte esse selo em <http://www.kamei.org.br>  
 Denfco que a presente cópia é reprodução fidede  
 documento original em que me foi apresentada  
 0205-33EE3NV-11733A-99-EMOLUMENTOS  
 R\$1 63 Taxa Judiciária R\$0 74 Função R\$0 52  
 ISS R\$0 13 Selo (emto TOTAL R\$4 02 cada  
 Maranhão-TO 10 de julho de 2021



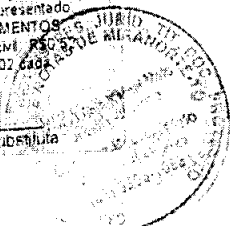
Carolina Kamei Melo-Segunda Tabelas Substituta

ANOTAÇÕES GERAIS	ANOTAÇÕES GERAIS 33
CONTRATO DE EXPERIENCIA - ART. 443, PARAGRAFO 2º - CLT DT. ADMISSÃO : [01/02/2020] DT. TERMINO : [18/03/2020] ***** EMPREGADO ADMITIDO EM CARATER EXPERIMENTAL PELO PERIODO DE [ 45 ] DIAS, CONTADOS DA DATA DE ADMISSÃO. <b>GYNARTE PRÓTESE DENTARIA LTDA - ME</b> CNPJ: 22.670.260/0001-07 <i>Thés Garcia C. e Brito</i> AUTORIZADO: <b>GYNARTE</b> Adm. <b>Gyn Arte</b>	CONTRATO DE EXPERIENCIA - ART. 443, PARAGRAFO 2º - CLT DT. ADMISSÃO : [04/01/2021] DT. TERMINO : [17/02/2021] ***** EMPREGADO ADMITIDO EM CARATER EXPERIMENTAL PELO PERIODO DE [ 45 ] DIAS, CONTADOS DA DATA DE ADMISSÃO. <b>LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI</b> CNPJ: 36.271.505/0001-38 AUTORIZADO: <b>LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b>
POR MUTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA O PRESENTE CONTRATO DE EXPERIENCIA, QUE VENCERIA NESTA DATA: [18/03/2020], PRORROGADO ATE O DIA.: [02/05/2020]	POR MUTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA O PRESENTE CONTRATO DE EXPERIENCIA, QUE VENCERIA NESTA DATA: [17/02/2021], PRORROGADO ATE O DIA.: [03/04/2021]
<b>GYNARTE PRÓTESE DENTARIA LTDA - ME</b> CNPJ: 22.670.260/0001-07 AUTORIZADO: <b>GYNARTE</b> Adm. <b>Thés Garcia C. e Brito</b> Adm. <b>Gyn Arte</b>	<b>LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI</b> CNPJ: 36.271.505/0001-38 AUTORIZADO: <b>LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b>


**KAMEI** | Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Registro de Pessoas Jurídicas | Títulos | Documentos | Prestação de Serviços  
 Maria Lúcia Kamei Melo - Tabelante | Mirante - Tocantins

Selo nº 12887444-156983-445  
 Consulte esse selo em <https://selo.digital.tto.org>  
 Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do documento original em que me foi apresentado.  
 00057G5EE3N/K-11233A-10 EMOLUMENTOS R\$ 5,00  
 R\$2,63 Taxa Judiciária R\$0,74 Fretos R\$0,63  
 ISS R\$0,13 Selo Isento TOTAL R\$4,02 cada  
 Mirante-TO, 14 de julho de 2021.

Carolina Kamei Melo-Segunda Tabelante Substituta



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2807400/2022  
 FLS. 405  
 RUB. *[assinatura]*



**Identidade Civil**  
 Nº: 4233210. Orgão: SPIC/DI - GO Data: 28-01-2004

**Identidade Profissional**  
 Nº: 097834331882 Zona: 050 Seção: 0118 Ur: GO

**Inscrição no CRO**  
 Livro: GOB5 Folha: 4 Processo: 61848/2020 Data: 07/10/2020

**Inscrição no CFO**  
 Livro: CF0501 Folha: 46 Processo: 080318/2020 Data: 07/10/2020

**Observações Gerais**  
 Tipo sanguíneo: Av. Doador de órgãos: Não

*Marcela Leite Andrade*  
 Assinatura do Portador

Republca Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: GOIAS Inscricao: GO-ASB-09340

**Tipo:** AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - PRINCIPAL

**Nome:** MARCELA LEITE ANDRADE

**Nome Sobrinho:**

**Pai:** COSMO ANDRADE DOS SANTOS

**Mãe:** MARIA ZENEIDE LEITE ANDRADE

**C.F.T.:** 231.422.051-92 **Nascimento:** 28/01/1988 **Naturalidade:** Goiânia - GO

Goiânia-GO, 16 de maio de 2021.

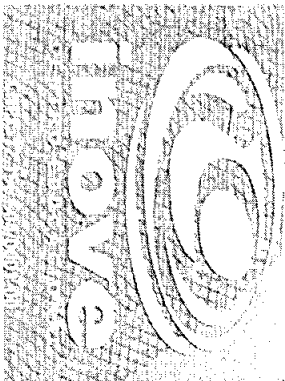
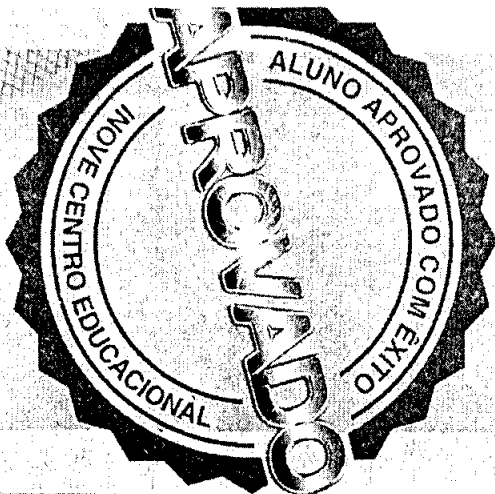
Presidente do Conselho  
 RENEISON GOMES DOS SANTOS



8º Tabelionato  
 de Notas  
 Goiânia,  
 03/05/2021.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confero a autenticidade das  
 Em Teste  
 Françoise Batista S. Prado  
 Jesus - Escrevente  
 01702106010023209420644



8º Tabelionato de Notas  
 Av. Abel Coimbra Od 87 Lt 11 Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385  
 CEP: 74426-260 - Goiânia-GO  
*Lucas Fernandes Vieira*  
 Tabelião



# Certificado

Por ter cumprido todo o programa do curso e atendido os requisitos exigidos, sendo recomendado (a) profissionalmente por esta escola, outorgamos esse certificado de conclusão do curso de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**. Com carga horária de 300H/A, sendo 150 H/A Teóricas e Prática e 150 H/A de Estágio Supervisionado, atingido média 8,7 de aproveitamento

8º Tabelionato de Notas  
de Notas  
Goiânia,  
08/05/2021.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Compreendendo o conteúdo do  
Certificado de Conclusão de Curso de  
Auxiliar de Saúde Bucal, emitido em  
Anápolis - Estado de Goiás.  
Francinete Balthazar S. Prada  
JESUS - ESCRIVÃO  
07-2719601/222020402880



**MARCELA LEITE ANDRADE**

8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra de Sá, 1103 - Jd. Esperança  
Fone: 3295-4385  
CEP: 74426-200 - Goiânia-GO  
Luzias Ferreira Mendes Vitoria  
Tabelião

Anápolis, 15 de Janeiro de 2016.

*Marcela Leite Andrade*  
ALUNO (A)  
ANDRESSA E. LOPES DA SILVA  
CIRURGEIA DENTISTA - CRO 12840  
COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO

*Marcela*  
INOVE CENTRO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Rua 15 de Dezembro, nº 370, 1º Andar, Centro, Anápolis/GO - CNPJ: 12.156.604/0001-00 - (62) 3943-4099



8º Tabelionato  
de Notas  
Goiânia,  
03/05/2021.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confiro esta original. Dou Fé  
Em Teste da verdade  
Françoise Baillet S. Prado  
Jesus - Escrevente  
0170210601002203430561



Histórico do (a) Aluno (a): **MARCELA LEITE ANDRADE**  
Curso: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra Od. 8711 - 11 Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385  
CEP: 74425-280 - Goiânia-GO  
*Lucas Fernandes Vieira*  
TABELANTE

Módulo	Carga Horária	Média
Módulo I	20h	9,2
Modulo II	40h	6,0
Módulo III	90h	9,6
Estágio Supervisionado	150h	10,0

<b>Média Final</b>	<b>8,7</b>
--------------------	------------

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 3807001 / 202-2  
FLS. 408  
RUB.                     

	<b>Identidade Civil</b> Insc. 4417892 Orgão DOPC UF GO Brasília 02/06/1981
	<b>Identidade Eleitoral</b> Nº: 01726621001 Zona 133 Seção 100 UF GO
<b>Inscrição no CRM</b> União 322 - Rota 08 Processo 769/2009 Data 09/08/2005	
<b>Registro no CPF</b> Data: 02/02 Fome 74 Processo: 13967/2005 Data 09/08/2005	
<b>Observações Gerais</b> Tipo sanguíneo: B POSITIVO Ocular: da direita: N/D	
 MARCÉLIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	

<b>Republica Federativa do Brasil</b> <b>Conselho Federal e Regional de Odontologia</b>	
Estado: GOIAS	Inscrição: CO-TPD-633
Tipo: TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	
Nome: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	
Pai: BRUNO MENEZES DA SILVA	
Mãe: NATIA OLIVEIRA DA SILVA	
C.P.F. (161.029.327-01)	Assinatura (CO-01/1977)
Data: 24 de Maio 2009	
Dr. Adelmo Calixto, L.U.	



CARTÓRIO DO  
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo  
TABELIAO  
Iracema Moraes de Sousa  
SUBSTITUTA

Selo Digital nº 128397AAB109TR1-NJV  
Confirme autenticidade: <http://cof.nesideria.lto.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi  
apresentado. Dou fé. 0023 - 373488 Araguaína-TO, 27 de abril de 2021.

Em 16/11/2021

Odilio Pereira Lima - Escrivão



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Colégio de Professe Dentária Monte Sico  
Edmilson Borges de Almeida  
Av. 85, N. 547, Ed. Al. Rodrigues, Zonador, Salar Oeste, Goiânia - GO



*Diploma*

Conforme Lei nº 9394/96 de 20 de Dezembro, de 1996, Resolução do CEE Nº 419/77 e  
Resolução nº 046 de 03 de Maio de 2001, conferimos o título de TPD à *Graciele Medeiros Santos*  
filho(a) de Antonio dos Santos Nascimento e Aldecy Medeiros Santos, nascido(a) aos 14 de agosto de  
1966 em Filadelfia - TO, por ter concluído no ano letivo de 2004 o **CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE**  
**DENTÁRIA** na área de saúde. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas  
leis do País.

Rubemilda de Souza Rosa Ferreira  
Secretaria Geral Aut. Nº 012/R004  
Secretaria de Educação - Go

Colégio de Professe Dentária Monte Sico  
Goiânia, 05 de Janeiro de 2005.

Edmilson Borges de Almeida  
Diretor Aut. Nº 014/2004  
Secretaria de Educação - Go

TABELIAO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
AUTENTICADO  
111321023100230084812372-022288 em  
AUTENTICADO: clique em EXIBIR  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi  
apresentado. Dou fé. 0023 - 373488 Araguaína-TO, 27 de abril de 2021.

CARTÃO DE NOTAS  
 Selo Digital nº 12007AAAB100100-TXN  
 Autenticidade: <http://www.cnpj.gov.br/index.php/validador>  
 Autêntico a presente fotocópia por conter o original que me foi entregue em Doufe 0623 - 37346A Araguaína - TO, 27 de abril de 2021.  
 Em [assinatura] cidade  
 Odílio Pereira Lima - Esboço

# HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	I MÓDULO		II MÓDULO		III MÓDULO		CH TOTAL
	ANO: 2004/1	NOTA	ANO: 2004/2	NOTA	ANO: 2004/2	NOTA	
Equipamento e Instrumental	8,5	40	--	--	--	--	1550
Material de Prótese	7,5	40	--	--	--	--	1443
Anatomia Dental	8,0	150	--	--	--	--	93,1
Escultura Dental	7,5	250	--	--	--	--	
Prótese Total	--	--	7,5	200	--	--	
Prótese Ortodôntica	--	--	8,0	200	--	--	
Prótese Parcial Removível	--	--	--	--	9,0	100	
Prótese Fixa	--	--	--	--	8,0	300	
Estágio Supervisionado	--	--	8,0	100	8,0	100	

**Perfil Profissional de Conclusão**  
 Em linhas gerais, compete ao Técnico em Prótese Dentária após concluir com êxito o curso:  
 Executar a parte mecânica das trabalhos odontológicos;  
 Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;  
 Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;  
 Aplicar normas de biossegurança;  
 Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;  
 Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;  
 Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;  
 Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;  
 Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;  
 Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;  
 Utilizar recursos e instrumentos de informática específicos da área;  
 Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;  
 Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

**Observações:**  
 Curso Anterior: Ensino Médio  
 Estabelecimento: Colégio Estadual  
 Polivalente Castelo Branco  
 Cidade: Araguaína UF: TO  
 Conclusão: 1985

CH TOTAL: 1550  
 FREQUÊNCIA OBTIDA: 1443  
 % DE FREQUÊNCIA: 93,1

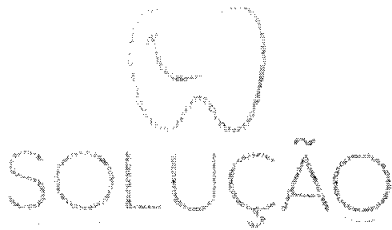
Registro (Unidade Escolar)  
 ESTADO DE GOIÁS  
 Colégio de Prótese Dentária Monte Siso  
 Conforme Lei nº 8394/96 e Resolução 209/98 prorogada pelo parecer nº 83/2001 em 02/05/2001  
 Declarações e certificação e regularidade do presente documento  
 Registro nº 214 Livro nº 01 fls. nº 094  
 Goiânia, 06 de Janeiro de 2005  
 Local e data

*[Assinatura]*  
 Edilson Borges de Almeida  
 Diretor Adj. nº 01/2004  
 Secretaria de Educação - GO  
 Conselho Regional de Odontologia

*[Assinatura]*  
 Ana Raia Ramos Cidara  
 Escrivente Autorizada

25/12/05

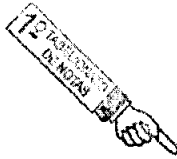
LABORATÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 AUTENTICAÇÃO  
 01132-03210023009492833 - 659546 - pm  
 Este documento não tem validade sem o código de autenticação  
 Código de Autenticação: 30.04.7200.0001.537810  
 05/05/2005 10:00:00  
 GOIÂNIA

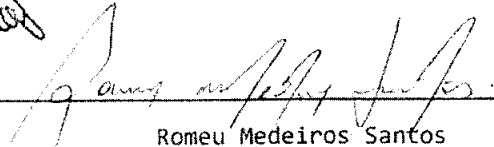


TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Eu, Romeu Medeiros Santos, brasileiro, Técnico em Prótese Dentaria, portador do RG: 405660 SSP/TO, CPF: 387.156.941-00, declaro para fins de participação neste processo licitatório, que sou responsável técnico da empresa com nome fantasia LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO e razão social LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede em Avenida Conego Joao Lima, nº 2.600, Setor Central, na cidade de Araguaína - TO, com inscrição municipal 26828, isento de alvará sanitário de acordo com Lei Federal nº 6437/77 c/c Lei Municipal nº 1612/9 e Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Araguaína, 08 de fevereiro de 2021,






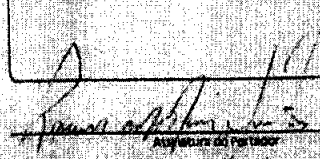
  
Romeu Medeiros Santos

CRO-TO TPD Nº 52  
RG: 405660 SSP/TO  
CPF: 387.156.941-00

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

Selo nº 128181AAB212162-UEN  
Consiste em título de categoria tipo A, de natureza pública, emitido  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ROMEU  
MEDEIROS SANTOS**, \*0083 91514E, CPF nº  
Araguaína-TO, 08 de fevereiro de 2021  
Em Teste de Verdade  
Emolumentos R\$5,20 Taxa Judiciária R\$1,40 Função R\$1,04 ISS  
R\$0,11, TOTAL: R\$7,89  
Elaine Cristina Dias Pires Alercar  
Escrivente



	Identidade Civil No. 403400 - Grupo 532 - UF: TO - Emissão 12/06/1997
	Identidade Eleitoral No. 170442708 - Zona 01 - Seção 41 - UF: TO
	Inscrição de CBO Linha: 221 - Folha: 15 - Processo: 74/2005 - Data: 02/05/2005
	Registro de CPF Linha: 222 - Folha: 170 - Processo: 4263/2005 - Data: 02/05/2005
Observações Gerais Tipo sanguíneo: O NEGATIVO - Doador de Órgãos: SIM	
 Assinatura do Partidário	

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

UF: TOCANTINS Inscricao: TO-TPO-52

Tipo: **TECNICO EM PROTESE DENTARIA**

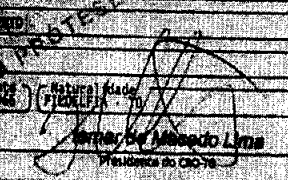
Nome: **RODRIGO NEDEIROS SANTOS**

CPF: **ANTONIO DOS SANTOS MACHADO**

Nome: **ALDECY NEDEIROS SANTOS**


C.P.F.: **387.358.841-00** Matrícula: **2108/1945** Categoria: **PROFESSOR**

PALMAS, 1 JUL 2005

  
Odilio Pereira Lima  
Presidente do CBO-TO

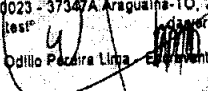
**CARTÓRIO DO** Bel. Mauricio Maia Araújo Iracema Moraes de Sousa  
**OFICIO DE NOTAS** TABELADO SUBSTITUTA  
 Rua 1º de Junho, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.805-143 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-224

Selo Digital nº 128397AAB160437-HK  
 Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tto.us.br/index.php/selodigital>  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0023 - 343972 Araguaína-TO, 02 de fevereiro de 2021.

Em test.  da verdade.  
 Odilio Pereira Lima - Escrevente

**CARTÓRIO DO** Bel. Mauricio Maia Araújo Iracema Moraes de Sousa  
**OFICIO DE NOTAS** TABELADO SUBSTITUTA  
 Rua 1º de Junho, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.805-143 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-224

Selo Digital nº 128397AAB160125-IDK  
 Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tto.us.br/index.php/selodigital>  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0023 - 37347A Araguaína-TO, 27 de abril de 2021.

Em test.  da verdade.  
 Odilio Pereira Lima - Escrevente

**Cartório do**  
 Odilio Pereira Lima  
 Escrevente

**DADOS CADASTRAIS**

INSC. MUNICIPAL:	26828	CONTRIBUINTE:	287425 - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI
INSC. ESTADUAL:	17800131941	CFF/CNPJ:	36.271.505/0001-36
DATA INSCRIÇÃO:	06/02/2020	NOME FANTASIA:	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO
NT. JURÍDICA:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
DT. JUNTA COMERCIAL:		DATA BAIXA:	
DT. INI. ATIVIDADE:	06/02/2020	INSC. JUNTA COMERCIAL:	
DT. INI. SIMPLES:	06/02/2020	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	DATA FIM SIMPLES:	
ESTÁGIO:	ABERTURA	CONTADOR:	CRISTINA BORGES DE SOUZA DUTRA
DESCRIÇÃO:		TEL.:	6239416519
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO	END.:	- LT. - QD. - Nº. - BAIRRO: - COMPLEMENTO: QD 19 LT 12, CS 01 CIDADE: GOIANIA - GO
OPÇÃO TRIBUTÁRIA:	SIMPLES NACIONAL		

**ENDEREÇO ECONÔMICO**

CONEGO JOAO LIMA QD.: 0054 LT.: 0009 Nº.: 2600 BAIRRO: CENTRO COMP.: QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02; CEP: 77805010
---

**ATIVIDADES DA EMPRESA**

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
3250706	3250-7/06-SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	Indústria	SIM	04/02/20		SIM	0,00
130	04.14 - Próteses Sob Encomenda.	Serviços	NÃO	04/02/20		SIM	0,00

**SÓCIOS DA EMPRESA**

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
TIMOTHEO REIS VIANA	110.892.416-66	04/02/20		SIM		100,00

**INFORMAÇÕES DINÂMICAS**

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	131,06
VALOR ALVARÁ ANTERIOR 2014	0,00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA DA POSTURA COM METRAGEM: 131,06 M² FEITA PELO FISCAL: THIAGO NAZADO NA DATA -27/02/2020
DATA CADASTRO	28/02/2020
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS)	0,00
RISCO DE ATIVIDADE	1 - BAIXO RISCO

**ISÊNCIAS / IMUNIDADE**

TIPO	DATA INI.	DATA FIN.	LEI	OBSERVAÇÃO
ISENTO DE TAXAS	01/01/20	31/12/20		TOP2002359617 EMPRESA DE MÉDIO RISCO.

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
06/02/2020	15 - Simples nacional - Enquadramento	

**OBSERVAÇÕES**

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
06/02/2020	0	TOP2002359617 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
17/02/2020	0	TOP2002359617 RECEBIMENTO DE DOCS

**Município de Araguaína**

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil -

Fones: (63) 3411-7166

Data/Hora  
22/07/2022  
09:51:07

MATOES DO NORTE/MA

PROC. 2807001/2022  
FLS. 111  
RUB. 111

**Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica**

**Dados Pessoa Jurídica**

**Razão Social**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

**Nome Fantasia**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

**CNPJ**

36.271.505/0001-38

**Inscrição Estadual**

Não informado

**Substituto Tributário**

Não

**Porte**

Não informado

**Situação**

Ativo

**Dt Cadastro**

14/05/2020

**Endereço**

- Localização : Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - Araguaína - To - 77805-010
- Correspondência : Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central - Araguaína - To - 77805-010

**E-mail**

TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM

**Telefone**

Celular (62) 98214-3954 - Ramal: Não informado

**Inscrição Imobiliária**

(Inscrição do Imóvel)

Não informada

**CNAE**

Principal:

- 3250706 - Serviços de prótese dentária

Acessório:

**QSA**

**Nome/Razão Social**

TIMOTHEO REIS VIANA

**CNPJ/CPF**

110.892.416-66

**Participação**

100,00%

**Representante Legal**

Sim

**Observações**

14/05/2020 15:57:44  
aprovado

**Dados do Contribuinte**

**Inscrição Municipal**

26828

**Regime ISS**

Optante do Simples Nacional

**Início Regime**

06/02/2020

**Início Autorização NFS-e**

06/02/2020

**Final Autorização NFS-e**

Não informado

**Endereço**

Avenida Cônego João Lima, 2600, QD-54 LT-09 SALA-02, Setor Central, Araguaína, To, 77805-010

**Telefone**

(62) 98214-3954

**E-mail**

TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM

**Avulso?**

Não

**De Fora?**

Não

**Contador**

**Nome/Razão Social**

Não informado

**CNPJ/CPF**

Não informado

**Tipo CRC**

Não informado

**Nº do CRC**

Não informado

**Telefone**

Não informado

**E-mail**

Não informado

**Situação**

Ativo

**Observações**

Não informado

**Tipo Atividade**

0414 - Próteses sob encomenda.

**Alíquota**

2,00

**Início Serviços Autorizados**

14/05/2020

**Final Serviços Autorizados**

Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
TIMOTHEO REIS VIANA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2807091/2022
FLS.	415
RUB.	10

# DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2507001/2022
FLS.	110
RUB.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e



outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2807001/2022	J
FLS. 414	Jurídicas
RUB.	JH

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Araguaína-TO, 24 de Agosto de 2022

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI -  
36.271.505/0001-38**

**24/08/2022 16:00:40**

**Assinatura Digital: 241068620787B893A20EF5667757DAA0**



Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
 Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI			Protocolo: TOC2201325947	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600131941	CNPJ 36.271.505/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2020	Início de Atividade 04/02/2020	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Cônego João Lima, Nº 2600, QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02; Setor Central - Araguaína/TO - CEP 77805-010				
<b>Objeto</b> Prestação de serviços de prótese dentária e fabricação de dentes artificiais.				
<b>Capital</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)				
<b>Titular</b> Nome TIMOTHEO REIS VIANA	<b>CPF</b> 110.892.416-66	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 04/02/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome TIMOTHEO REIS VIANA	<b>CPF</b> 110.892.416-66		<b>Início do Mandato</b> 04/02/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 27/06/2020	<b>Número</b> 20200243640	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 07:58:20 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XXVVTSCH.



TOC2201325947

Erlan Souza Milhomem  
 Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1807001/202-2
FLS.	419
RUB.	



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI; CNPJ: 36.271.505/0001-38	Protocolo: TOC2201334321
<b>Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2502001 / 2022
FLS.	030
RUB.	08



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Certificamos que a EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI; CNPJ: 36.271.505/0001-38	Protocolo: TOC2201334321
<b>Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

	Identidade Civil Nº 28105872448 Orgão: DQPC UF GO Data: 28/03/2020
	Identidade Eleitoral Insc: 432051211023 Zona: 123 Seção: 0249 UF: GO
	Inscrição no CRO Livro: CROGO-01 Folha: 8 Processo: 01758/2021 Data: 03/08/2021
	Inscrição no CPO Livro: CPOGO-1 Folha: 22F Processo: 088180/2021 Data: 11/08/2021
Observações Gerais Tipo categoria não informado. Quarta de Pagão Não Informado	
<i>Wanderson dos Santos</i> Assinatura do Portador	



8º Tabelionato  
 de Notas  
 Goiânia  
 25/04/2022.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferir com o original. Dou Fé  
 Em Terceira Escala  
 Almir Fagundes Filho -  
 Escrivão

0170224212102245066

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: GOKAS Inscricao: GO-APD-00398

Tipo: **AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA - PRINCIPAL**

Nome: **WANDERSON DOS SANTOS**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

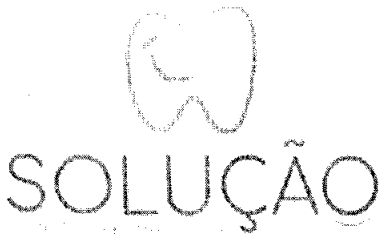
Não: **MARIA ERICILE DOS SANTOS**

C.P.F.: 898.354.201-52 Nascimento: 23/07/1979 Naturalidade: Goiânia / GO

Residência: GO, 30 de Junho de 2021

Assinatura do Conesiste: *Wanderson dos Santos*  
**WANDERSON GOMES DOS SANTOS**

**AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

São partes neste instrumento:

- I. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI, com sede na Avenida Cônego João Lima, n° 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, na cidade de Araguaína, no estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.271.505/0001-38, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE; e,
  
- II. WENDERSON DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de prótese dentária, portador do RG n° 3570057 DGP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 869.399.201-53 e inscrito no CRO/GO sob o n° GO-APD-00398, domiciliado na Rua Maria Rita, Qd. 65, Bl. 04, Apto. 201, Residencial Buena Vista 3, CEP: 74.394-425, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Auxiliar de Prótese Dentária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA prestará aos pacientes indicados CONTRATANTE por esta indicados, serviços odontológicos que compreendem a realização dos procedimentos dispostos nas Leis de n° 4.324, de 14.04.64 e n° 5.081, de 24.08.66, no Decreto n° 68.704, de 03.06.71 e na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Resolução CFO 185/93, de 26.04.93 (art. 4º, parágrafo primeiro), consistindo em tratamento odontológico com ênfase em *Confecção de Próteses Dentária*, além de outros serviços correlatos a profissão, mediante atendimentos individuais a serem previamente ajustados e aprovados, por escrito, pela CONTRATANTE.





# SOLUÇÃO

1.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços acima referidos, sem exclusividade, nas dependências indicadas pela **CONTRATANTE**, nos estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal ou em local estabelecido de comum acordo entre as partes, caso haja necessidade, devendo, para tanto, empregar na execução de seu trabalho as melhores técnicas aplicáveis.

1.2.1. É permitido à **CONTRATADA** desenvolver, paralelamente, qualquer outra atividade odontológica/protética ou correlata, inclusive para o serviço público, bem como para outras empresas ou em consultório/laboratório particular.

1.2.2. A **CONTRATADA** poderá utilizar as ferramentas, materiais e equipamentos fornecidos pela **CONTRATANTE** no atendimento aos pacientes selecionados, ficando a seu critério utilizar seu próprio instrumental, desde que isso não interfira no resultado final.

## CLÁUSULA 2ª – DO ATENDIMENTO

2.1. Os dias e horários da prestação de serviços ora contratados obedecerão à disponibilidade da **CONTRATADA**;

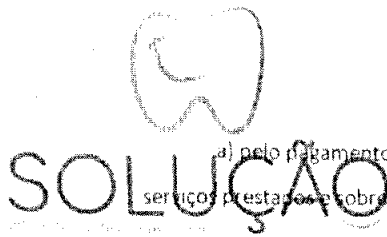
2.1.1. Os horários de trabalho serão contabilizados como horário comercial das 8:00hrs as 18:00hrs à **CONTRATADA**, sendo que este deverá comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, os dias e horários em que não estará disponível para a prestação de serviços ora contratados.

2.1.2. Nos dias e horários da prestação de serviços ora contratados, a **CONTRATADA** poderá, face o caráter autônomo de sua prestação de serviços, se fazer substituir por outro profissional junto à **CONTRATANTE**, no entanto, o mesmo deverá ser comunicado e por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuíam, a **CONTRATADA** será ilimitada e integralmente responsável:





d) pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços prestados e sobre ela incidentes;

b) por todos os danos pessoais e materiais que venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, ficando determinado que toda e qualquer intervenção odontológica e seus efeitos, serão da responsabilidade da **CONTRATADA** que a realizou, pautado no Capítulo III, Artigo IV, inciso V do Código de Ética Odontológica, e no item 2.2.1. supra;

c) por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

d) por todos os danos pessoais de qualquer natureza, que os pacientes por ele atendidos venham a sofrer;

e) por cumprir com esmero e excelência técnica o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

3.2. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuam, a **CONTRATANTE** será responsável:

a) por efetuar o pagamento dos honorários da **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato; e

b) por fornecer à **CONTRATADA**, materiais e informações indispensáveis à prestação de serviços autônomos contratada.

#### CLÁUSULA 4ª – DOS HONORÁRIOS

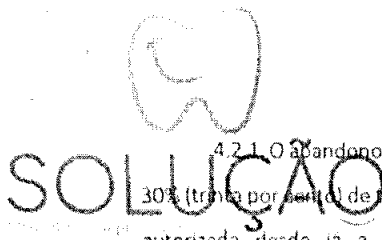
4.1. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** cópia dos comprovantes de inscrição da condição de autônomo junto aos órgãos competentes, bem como a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária mensal (INSS) e imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) anual.

4.2. Os valores referentes a remuneração ora já pactuados, não de ser objeto de contrato de confidencialidade entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, obedecendo sempre o piso da categoria.

4.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em prazo máximo de 48 horas úteis após o recebimento por parte da **CONTRATANTE** dos pagamentos referentes aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** junto aos municípios atendidos, obedecendo os valores acordados em contrato de confidencialidade entre as partes;







4.2.1. O abandono do procedimento acordado pelo CONTRATADA ensejará a retenção de 30% (trinta por cento) de todo e qualquer honorário devido a título de multa não compensatória, autorizada desde já a sua compensação com honorários eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

4.3. Os valores dos honorários poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, pela superveniência de qualquer fator significativo que enseje desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### CLÁUSULA 5ª – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. Não há vínculo de emprego entre as partes em razão da celebração do presente instrumento, razão pela qual a CONTRATADA não se subordina como empregado e não está sujeito ao poder diretivo da CONTRATANTE, podendo exercer livremente sua atividade, no momento em que o desejar, de acordo com sua conveniência, em qualquer horário, excetuando-se os dias e horários que a CONTRATADA se prontificar ao atendimento dos pacientes indicados pela CONTRATANTE.

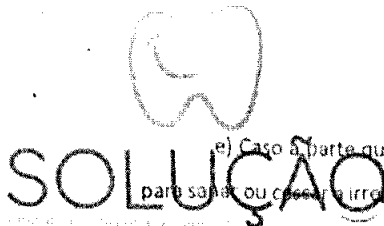
#### CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato vigora por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que caiba qualquer direito a indenizações ou multas de qualquer natureza, mediante aviso prévio, por escrito, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

6.2. A rescisão do presente instrumento se operará, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, da CONTRATADA, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados;
- b) Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATANTE;
- c) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados;
- d) Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra parte;

STW



e) Caso a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais ora firmadas, notificada para sanar ou cessar a irregularidade, não o faça no prazo assinalado na referida notificação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e

f) Reincidência do inadimplemento.

6.3. A parte infratora, excluindo as hipóteses previstas nos itens "b" e "c" acima, incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total já pago à CONTRATADA, além da devolução de eventuais valores antecipadamente pagos, devidamente corrigidos monetariamente

#### CLÁUSULA 7ª – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

#### CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A CONTRATADORA, face à natureza dos serviços autônomos ora contratados, responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços odontológicos junto ao paciente, com fulcro no parágrafo quarto, do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186, do Código Civil.

8.2. A CONTRATADA responde, em caráter irrevogável, por todo e qualquer dano material/moral decorrente dos serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sem prejuízo do pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



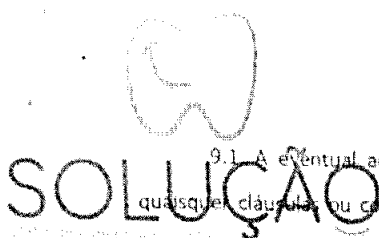
62 98214-3954



timothex@br.com



Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO



9.1. A eventual aceitação, por uma das partes, do inadimplemento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, ou ainda, em desistência de exigir o cumprimento das obrigações acordadas ou do direito de pleitear a execução total de cada uma das obrigações ora pactuadas.

9.2. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

9.3. É vedado à CONTRATADA utilizar os logotipos e marcas da LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, salvo autorização expressa em contrário, não se estabelecendo em decorrência dessa autorização, nenhum direito de licença de uso em favor da CONTRATADA, relativamente às marcas de propriedades da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, ainda, avisar essa de qualquer uso indevido ou eventual contratação das referidas marcas por parte de terceiros, ocorridas no âmbito de sua região de atuação.

9.4. O presente instrumento obriga as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

9.5. Este contrato só poderá ser alterado por adendo, aceito e assinado pelas partes.

9.6. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

9.7. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

9.8. Este Contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a eventuais relações comerciais entre as partes anteriores a presente data.



62 96214-3954



timotheo.viano@gmail.com



Av. Cristiano Lima, 2600, Centro, Araguaína, TO

CIÁUSULA 10 - DO FORO  
**SOLUÇÃO**

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araguaína/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor para que produzam um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Araguaína, 03 janeiro de 2022,

BRUNO EIREI

*Wenderson dos Santos*

Wenderson dos Santos

RG nº 3570057 DGPCGO

CPF 869.399.201-53

GO-APD-00398

1971.00

*Timóteo Reis Viana*

Laboratório de Prótese Dentária Solução Eireli

CNPJ nº: 36.271.505/0001-38

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

BRUNO EIREI  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WENDERSON DOS SANTOS  
Data: 03/01/2022  
Assinatura: Bruno Eirei  
CPF: 869.399.201-53  
GO-APD-00398

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de TIMÓTEO REIS VIANA representante da LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI posto que anexo a constante de nosso arquivo do que dou fé. Guia: 14/02/2022  
Em Teste da Verdade  
Nathália Cristina Silva Rizeide - Escrevente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3807001/2022
FLS.	439
RUE.	



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI; CNPJ: 36.271.505/0001-38	Protocolo: TOC2201334321
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral



MATÉRIA DO NORTE / MA  
PROC. 2804002 12022  
FLS. 430  
RUB. 11

# LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	080070912022
FLS.	932
RUB.	JK

**LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO**

**AGOSTO /2021**

---

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA .....	3
2. OBJETIVOS .....	4
3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	4
4.0 LAUDOS TÉCNICO POR GRUPO HOMOGÊNEO.....	5
4.1 GHE-01 FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	5
4.2 GHE-02 FUNÇÕES ODONTOLÓGICAS E SIMILARES.....	7
4.3 GHE-03 FUNÇÕES DE FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.....	14
4.4 GHE-04 FUNÇÕES OPERACIONAIS/TRANSPORTE.....	26
5.0 RESPONSÁVEL PELAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DOS LTCAT .....	29



**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b>
<b>CNPJ</b>	<b>36.271.505/0001-38</b>
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	<b>SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>
<b>CNAE</b>	<b>32.50-7-06</b>
<b>GRAU DE RISCO</b>	<b>03</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>AV CONEGO JOAO LIMA QUADRA 54 LOTE 09 SALA 02 - SETOR CENTRAL</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ARAGUAÍNA - TO</b>
<b>CEP:</b>	<b>77.805-000</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2502002 / 202 2
FLS.	439
RUB.	111

## 2. OBJETIVOS

O objetivo do Laudo ora realizado é o de definir individualmente por função condições que possam ser caracterizadas como Atividades Especiais á luz do Decreto n° 3.048 de 6 de Maio de 1999, dando especial atenção ao seu Anexo IV o qual detalha todos os agentes/atividades enquadradas como Atividades Especiais perante o INSS.

## 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da real exposição do Trabalhador foram realizadas avaliações nos postos de trabalho e instalações da empresa. Foram efetuados os levantamentos dos riscos potenciais que geram perigo ao trabalhador, de acordo com o Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, e estes foram:

- ✓ Ruído,
- ✓ Calor,
- ✓ Agentes químicos,
- ✓ Radiações ionizantes,
- ✓ Vibração,
- ✓ Poeiras minerais
- ✓ Agentes biológicos.

As técnicas de avaliação estão embasadas nas Normas Regulamentadoras – Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, na Portaria n° 3.311/89 do Ministério do Trabalho bem como nas NHO-NORMAS DE HIGIENE OCUPACIONAL da FUNDACENTRO.

Os equipamentos utilizados atendem às normas e especificações e foram devidamente calibrados, tendo com isso a necessária confiabilidade nas leituras efetuadas e respectivas conclusões.

Para este Laudo Técnico será utilizada a Metodologia de Grupos Homogêneo de Exposição.

Assim após criteriosa análise do perfil de exposição em cada situação, foram estabelecidos os GHE – Grupo Homogêneo de Exposição.

O Grupo Homogêneo de Exposição agrupa os trabalhadores os quais possuem perfil de exposição similar, onde os resultados obtidos na avaliação de um membro fornecem representatividade da efetiva exposição dos demais pertencentes ao mesmo GHE.

#### 4.0 LAUDOS TÉCNICO POR GRUPO HOMOGÊNEO

##### 4.1 GHE-01 ADMINISTRAÇÃO

<b>FUNÇÕES:</b> AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<b>SETOR:</b> ADMINISTRAÇÃO
--	--------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios

<b>FUNÇÕES:</b> CONSULTOR JURÍDICO	<b>SETOR:</b> ADMINISTRAÇÃO
---------------------------------------	--------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

<b>FUNÇÕES:</b> RECEPCIONISTA	<b>SETOR:</b> ADMINISTRAÇÃO
----------------------------------	--------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2804001/2022
FLS.	436
RUB.	III

## **1 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS.**

### **1.1 RUÍDO**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos à ruído em condição insalubre.

### **1.2 CALOR**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos ao calor.

### **1.3 AGENTES QUÍMICOS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes químicos.

### **1.4 RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Radiações Não Ionizantes.

### **1.5 VIBRAÇÃO**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos à vibração.

### **1.6 POEIRAS MINERAIS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Poeiras Minerais

### **1.7 AGENTES BIOLÓGICOS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes biológicos.

## **2. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO UTILIZADO**

Álcool em gel.

## **3. CONCLUSÃO**

De acordo com Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999, bem como a Norma Regulamentadora NR-15 as atividades inseridas no Grupo Homogêneo de Exposição GHE 01 NÃO EXPÕE OS TRABALHADORES A AGENTES NOCIVOS capazes de enquadrar a atividade como ATIVIDADE ESPECIAL ou INSALUBRE.

## **4. CÓDIGO GFIP PARA PREENCHIMENTO DO PPP: 00**

#### 4.2 GHE-02 FUNÇÕES ODONTOLÓGICAS E SIMILARES

<b>FUNÇÕES:</b> AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<b>SETOR:</b> ODONTOLOGIA
--	------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

<b>FUNÇÕES:</b> DENTISTA	<b>SETOR:</b> ODONTOLOGIA
-----------------------------	------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

<b>FUNÇÕES:</b> ODONTÓLOGO	<b>SETOR:</b> ODONTOLOGIA
-------------------------------	------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

<b>FUNÇÕES:</b> TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL	<b>SETOR:</b> ODONTOLOGIA
---	------------------------------

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

## **1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS.**

### **1.1 RUÍDO**

O embasamento legal bem como a metodologia utilizada obedece ao Anexo 1 da Norma Regulamentadora NR-15, o qual estabelece os limites de tolerância para exposição ao ruído

#### **ANEXO 1**

1. Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (*SLOW*). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
3. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste Anexo.
4. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

6. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn}$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

### 1.1.2 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada foi a DOSIMETRIA DE RUÍDO. Esta metodologia foi utilizada devido à exposição ao ruído deste GHE ser muito variável. Desta forma o AUDIO DOSÍMETRO registra todos os níveis de pressão sonora, relacionando-os com seus respectivos tempos de acontecimento e duração. Diante do exposto, a DOSIMETRIA registra e acumula todos os níveis correlacionando com seus respectivos tempo de duração, emitindo um nível de pressão sonora equivalente, o que representa a real exposição ao ruído durante a jornada de trabalho.

### 1.1.3 DA AVALIAÇÃO

O equipamento utilizado para DOSIMETRIA DE RUÍDO foi:

**Equipamento:** AUDIO DOSIMETRO DIGITAL

**Marca:** INSTRUTHERM

**Modelo:** DOS-500

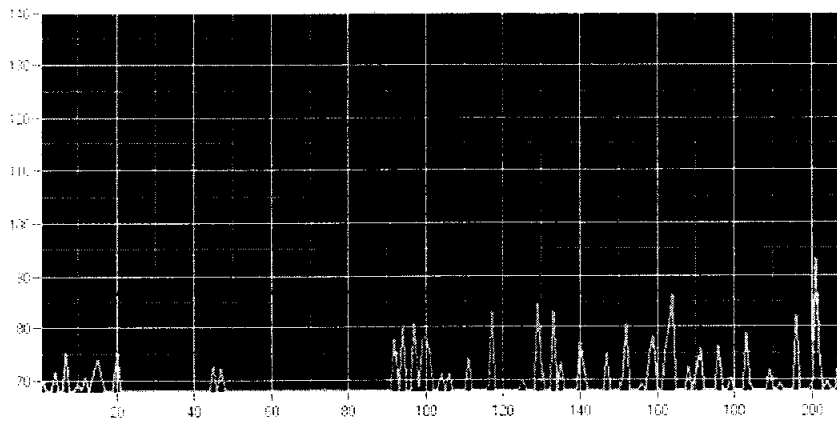
**Certificado de Calibração:** 57517/20

Para realização das avaliações de ruído, foi utilizado o equipamento áudio-dosímetro devidamente calibrado. Foi instalado durante a jornada de trabalho com o microfone preso a lapela da camisa do colaborador avaliado.



### APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

DOSIMETRIA DE RUÍDO					
NOME DA EMPRESA			RAMO DE ATIVIDADE		
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO			CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
GHE – GRUPO DE EXPOSIÇÃO HOMOGÊNEA					DATA
GHE		FUNÇÕES DO GHE			13/06/2021
GHE 02- ODONTOLOGIA		ODONTOLÓGICAS E SIMILARES/APOIO			
DOSÍMETRO DIGITAL			MARCA	MODELO	CERT. CALB.
			INSTRUTHERM	DOS-500	57517/20
FUNÇÃO					
HORARIO DE MEDIÇÃO		TEMPO DE COLETA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA	DOSE	RUIDO EQUIVALENTE PROJETADO PARA 8 h.
INICAL	FINAL				
12:00	15:27	207min	08:00h	4,39%	68,51 Db
<b>PARECER TÉCNICO</b>					
O nível de pressão sonora encontrado está <b>ABAIXO</b> dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 1 da Norma Regulamentadora NR-15., no caso 85 dB para 8 h.					
O nível de exposição É de <b>68,51 dB</b> . Este nível de exposição não é nocivo à saúde auditiva do trabalhador.					



**Configuração do Gráfico**

**Escala do gráfico**

Posições	dB
1	Min 62.0
308	Max 140.0

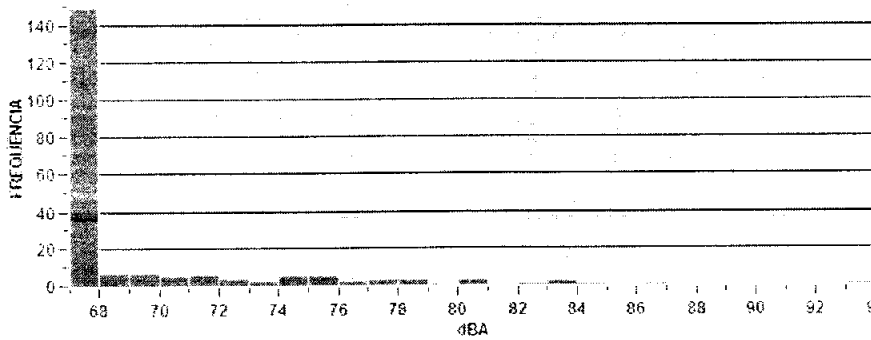
**Modo de Rastreamento**

Normal  
 Normal mode

**Informações do cursor**

Posições (X):  
 dB (Y):

Redefinir escala    Imprimir gráfico



## 1.8 CALOR

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos ao calor.

## 1.9 AGENTES QUÍMICOS

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes químicos.

## 1.10 RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Radiações Não Ionizantes.

## 1.11 VIBRAÇÃO

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos à vibração.

## 1.12 POEIRAS MINERAIS

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Poeiras Minerais

## 1.13 AGENTES BIOLÓGICOS

Os Trabalhadores deste GHE laboram expostos a agentes biológicos.

Levando-se em consideração as atividades/exposição e condições de trabalho existentes, há o enquadramento dos agentes de risco na lista definida pela legislação brasileira (NR - 15 - ANEXO 14 – AGENTES BIOLÓGICOS – concluímos que **HÁ CARACTERIZAÇÃO de INSALUBRIDADE em Grau Médio** para a Funções Odontológicas e Similares.

### CONCLUSÃO TÉCNICA DO GHE REFERENTE A APOSENTADORIA ESPECIAL

As Funções Odontológicas e Similares, tem exposição habitual e Permanente a agentes microbiológicos, perfazendo o direito a aposentadoria Especial.

#### C) METODOLOGIA

Foram definidos grupos homogêneos de funcionários expostos ao risco e realizada avaliação qualitativa e inspeção no local de trabalho.

## 5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO UTILIZADO

Luvas de látex;  
Máscara em TNT;  
Óculos de proteção contra impacto;  
Álcool em gel.

## 6. CONCLUSÃO

De acordo com Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999, bem como a Norma Regulamentadora NR-15 as atividades inseridas no Grupo Homogêneo de Exposição GHE 02 EXPÕE OS TRABALHADORES A AGENTES NOCIVOS capazes de enquadrar a atividade como ATIVIDADE ESPECIAL ou INSALUBRE.

## 7. CÓDIGO GFIP PARA PREENCHIMENTO DO PPP: 02

### 4.3 GHE-03 FUNÇÕES DE FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

<b>FUNÇÕES:</b> AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	<b>SETOR:</b> FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	
<b>FUNÇÕES:</b> GERENTE DE PRODUÇÃO	<b>SETOR:</b> FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Interpretam as especificações médicas e efetuam as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses (o/p), tais como aparelhos para correção ou apoio para pessoas com lesões em qualquer parte do corpo e membros artificiais. Avaliam o paciente e a prescrição; planejam, confeccionam e acompanham o funcionamento de órteses e próteses prestando assistência técnica; gerenciam o ateliê. O desenvolvimento do trabalho requer o uso de capacidades de comunicação do profissional junto aos profissionais da área e os pacientes.	

## 1 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS.

### 1.1 RUÍDO

O embasamento legal bem como a metodologia utilizada obedece ao Anexo 1 da Norma Regulamentadora NR-15, o qual estabelece os limites de tolerância para exposição ao ruído

#### ANEXO 1

8. Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para os fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
9. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (*SLOW*). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
10. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste Anexo.
11. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
12. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

13. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n}$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2509001/2022
FLS.	4117
RUB.	11

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

14. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

### 1.1.2 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia utilizada foi a DOSIMETRIA DE RUÍDO. Esta metodologia foi utilizada devido à exposição ao ruído deste GHE ser muito variável. Desta forma o AUDIO DOSÍMETRO registra todos os níveis de pressão sonora, relacionando-os com seus respectivos tempos de acontecimento e duração. Diante do exposto, a DOSIMETRIA registra e acumula todos os níveis correlacionando com seus respectivos tempo de duração, emitindo um nível de pressão sonora equivalente, o que representa a real exposição ao ruído durante a jornada de trabalho.

### 1.1.3 DA AVALIAÇÃO

O equipamento utilizado para DOSIMETRIA DE RUÍDO foi:

**Equipamento:** AUDIO DOSIMETRO DIGITAL

**Marca:** INSTRUTHERM

**Modelo:** DOS-500

**Certificado de Calibração:** 57517/20

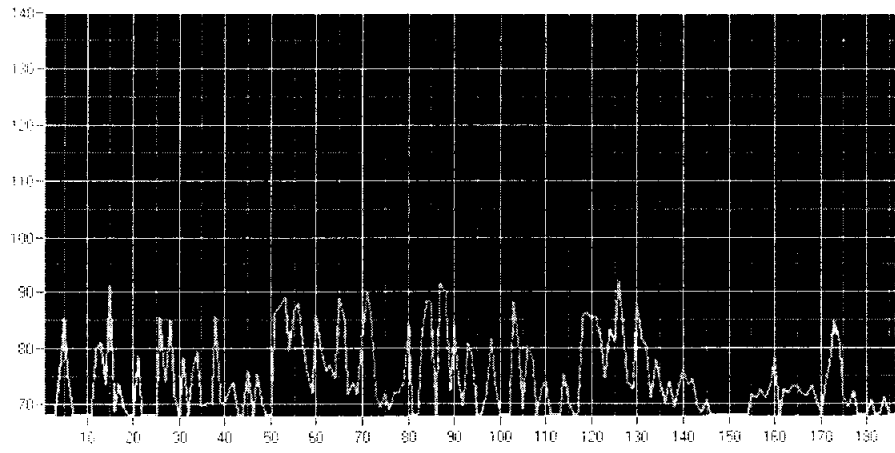
Para realização das avaliações de ruído, foi utilizado o equipamento áudio-dosímetro devidamente calibrado. Foi instalado durante a jornada de trabalho com o microfone preso a lapela da camisa do colaborador avaliado.

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2507001</u>	<u>12022</u>
FLS. <u>278</u>	
RUB. <u>118</u>	

DOSIMETRIA DE RUÍDO					
NOME DA EMPRESA			RAMO DE ATIVIDADE		
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO			FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
GHE – GRUPO DE EXPOSIÇÃO HOMOGÊNEA					DATA
GHE		FUNÇÕES DO GHE			18/06/2021
GHE 03 – FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		GERENTE DE PRODUÇÃO AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA			
DOSÍMETRO DIGITAL				MARCA	MODELO
				INSTRUTHERM	DOS-500
CERT. CALB.					
57516/20					
FUNÇÃO					
HORARIO DE MEDIÇÃO		TEMPO DE COLETA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA	DOSE	RUIDO EQUIVALENTE PROJETADO PARA 8 h.
INICAL	FINAL				
08:00	11:05	185min	08:00h	10,85%	75,85 dB
<b>PARECER TÉCNICO</b>					
O nível de pressão sonora encontrado está <b>ABAIXO</b> dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 1 da Norma Regulamentadora NR-15, no caso 85 dB para 8 h.					
O nível de exposição É de <b>75,85 dB</b> . Este nível de exposição não é nocivo à saúde auditiva do trabalhador.					





**Configuração do Gráfico**

**Escala do gráfico**

Posições	dB
1	Min 68.0
136	Max 140.0

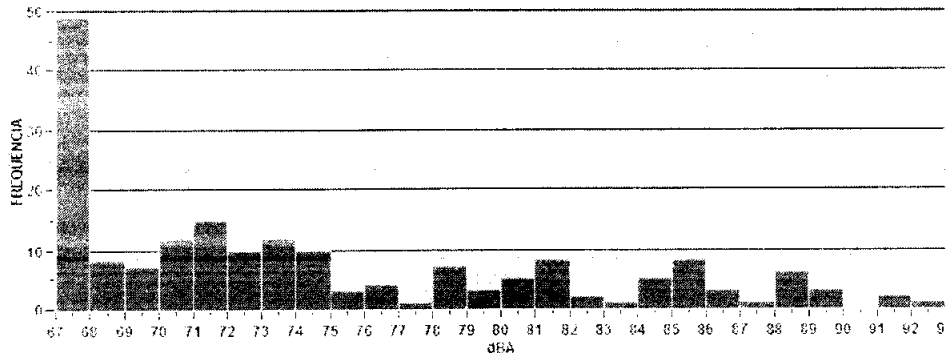
**Modo de Rastreamento**

Normal  
 Normal mode

**Informações do cursor**

Posições (X):  
 dB (Y):

Redefinir escala    Imprimir gráfico



## 1.2 CALOR

O embasamento legal bem como a metodologia utilizada obedece ao Anexo 3 da Norma Regulamentadora NR-15, o qual estabelece os limites de tolerância para exposição ao calor.

### ANEXO N.º 3 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

1. A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG definido pelas equações que se seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg$$

Ambientes externos com carga solar:

$$IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg$$

onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

2. Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum.
3. As medições devem ser efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

**Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.**

1. Em função do índice obtido, o regime de trabalho intermitente será definido no Quadro N.º 1.

**QUADRO N° 1.**

<b>QUADRO N.º 1 REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)</b>	<b>LEVE</b>	<b>MODERADA</b>	<b>PESADA</b>
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,5	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

2. Os períodos de descanso serão considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.
3. A determinação do tipo de atividade (Leve, Moderada ou Pesada) é feita consultando-se o Quadro n.º 3.

**Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).**

1. Para os fins deste item, considera-se como local de descanso ambiente termicamente mais ameno, com o trabalhador em repouso ou exercendo atividade leve.
2. Os limites de tolerância são dados segundo o Quadro n.º 2.

**QUADRO N°2**

QUADRO N.º 2 M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Onde: M é a taxa de metabolismo média ponderada para uma hora, determinada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{Mt \times Tt + Md \times Td}{60}$$

Sendo:

Mt - taxa de metabolismo no local de trabalho.

Tt - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de trabalho.

Md - taxa de metabolismo no local de descanso.

Td - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de descanso.

IBUTG é o valor IBUTG médio ponderado para uma hora, determinado pela seguinte fórmula:

$$IBUTG = \frac{IBUTGt \times Tt + IBUTGd \times Td}{60}$$

Sendo:

IBUTGt = valor do IBUTG no local de trabalho.

IBUTGd = valor do IBUTG no local de descanso.

Tt e Td = como anteriormente definidos.

Os tempos Tt e Td devem ser tomados no período mais desfavorável do ciclo de trabalho, sendo  $Tt + Td = 60$  minutos corridos.

3. As taxas de metabolismo Mt e Md serão obtidas consultando-se o Quadro n.º 3.
4. Os períodos de descanso serão considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

### QUADRO N° 3

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
<b>SENTADO EM REPOUSO</b>	100
<b>TRABALHO LEVE</b>	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150
<b>TRABALHO MODERADO</b>	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
<b>TRABALHO PESADO</b>	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440
Trabalho fatigante	550

### EQUIPAMENTO UTILIZADO

Para realização das avaliações de calor, foi utilizado termômetro devidamente calibrado.

**Equipamento:** MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO – TERMÔMETRO DE GLOBO

**Marca:** INSTRUTHERM

**Modelo:** TGD-400

**Certificado de Calibração:** 25283/20

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

AVALIAÇÃO DO IBUTG							
NOME DA EMPRESA				RAMO DE ATIVIDADE			
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI				FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA			
ÁREA				SETOR		DATA	
FÁBRICA				PRODUÇÃO		18/06/2021	
TERMOMETRO DE GLOBO				MARCA		MODELO	CERT. CALB.
				INSTRUTHERM		TGD-400	25283/20
MEDIÇÃO DE IBUTG							
HORARIO DE MEDIÇÃO		TEMPO DE COLETA (min.)	TBS	TBN	TG	IBUTG	TIPO DE ATIVIDADE DE ACORDO COM METABOLISMO QD. 03
INICAL	FINAL						
10:50	11:01	11 min	29,0°C	24,0°C	30,5°C	25,8°C	LEVE 150 Kcal
<p><b>Conclusão:</b>          O índice de IBUTG medido está <b>ABAIXO</b> do Limite de Tolerância recomendado pelo Anexo 03 da NR-15 através do Quadro nº 1 para atividade <b>LEVE</b>, qual seja <b>30,0°C</b>.  <b>Portanto a exposição ao calor está ABAIXO dos limites de tolerância, condição a qual NÃO caracteriza a atividade como Insalubre.</b></p>							

### 1.3 AGENTES QUÍMICOS

Os Trabalhadores deste GHE manuseiam agentes químicos, a saber:

- Cera para escultura;
- Cera 7 para montagem das próteses;
- Cera de Carnaúba - CAS:8015-86-9;
- Hidrocarburos;
- Aceites Minerales - CAS:8002-74-2;
- Dye Material - CAS: 85-36-6)
- Acrílico Termo Polimerizante;
- Acrílico Auto Polimerizante;
- Xileno- CAS: 1330-20-7;
- Trimetilbenzenos - CAS:25551-13-7;
- Diisobutilcetona - CAS: 108-83-8;
- Álcool etílico (etanol);
- Dióxido de Titânio- CAS:13463-67-7;
- Citrato de Sódio-CAS:6858-44-2;
- Sulfato de Potássio- CAS:7778-80-5;
- Cera de Carnaúba - CAS:8015-869;
- Aceites Minerales CAS:8002-74-2;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	0507001/2022
FLS.	458
RUB.	

#### **1.4 RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Radiações Não Ionizantes.

#### **2.5 VIBRAÇÃO**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos à vibração.

#### **1.6 POEIRAS MINERAIS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Poeiras Minerais

#### **1.7 AGENTES BIOLÓGICOS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes biológicos.

### **2. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO UTILIZADO**

Mascara filtrante semi-facial tipo TNT  
Óculos de segurança contra impacto em acrílico  
Luva de segurança em látex

### **3. CONCLUSÃO**

De acordo com Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999, bem como a Norma Regulamentadora NR-15 as atividades inseridas no Grupo Homogêneo de Exposição GHE 03 não expõe os trabalhadores a agentes nocivos capazes de enquadrar a atividade como ATIVIDADE ESPECIAL ou INSALUBRE.

### **4. CÓDIGO GFIP PARA PREENCHIMENTO DO PPP: 00**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2504002 / 202
FLS.	156
RUB.	11

#### 4.4 GHE-04 TRANSPORTE

<b>FUNÇÕES:</b> MOTOBOY	<b>SETOR:</b> PRODUÇÃO/TRANSPORTE
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Coletam e entregam documentos, valores, mercadorias e encomendas. Realizam serviços de pagamento e cobrança, roteirizam entregas e coletas. Localizam e conferem destinatários e endereços, emitem e coletam recibos do material transportado. Preenchem protocolos, conduzem e consertam veículos.	



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	ISO 9001 2022
FLS.	458
RUB.	11

## **1 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AGENTES NOCIVOS.**

### **1.1 RUÍDO**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos ao ruído de forma insalubre.

### **1.2 CALOR**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos ao calor de forma insalubre.

### **1.3 AGENTES QUÍMICOS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes químicos de forma insalubre.

### **1.4 RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Radiações Não Ionizantes.

### **1.5 VIBRAÇÃO**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos à vibração.

### **1.6 POEIRAS MINERAIS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a Poeiras Minerais

### **1.7 AGENTES BIOLÓGICOS**

Os Trabalhadores deste GHE não laboram expostos a agentes biológicos.

### **1.8 PERICULOSIDADE**

Os Trabalhadores deste GHE não fazem jus ao adicional.

## **1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO UTILIZADO**

Capa de Chuva

Óculos de segurança contra impacto em acrílico fumê ou cinza Bota de segurança em couro

Capacete

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2507001 / 202 2
FLS.	458
RUB.	

## 2. CONCLUSÃO

De acordo com Anexo IV do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999, bem como a Norma Regulamentadora NR-15 as atividades inseridas no Grupo Homogêneo de Exposição GHE 04 não expõe os trabalhadores a agentes nocivos capazes de enquadrar a atividade como ATIVIDADE ESPECIAL ou INSALUBRE.

## 3. CÓDIGO GFIP PARA PREENCHIMENTO DO PPP: 00

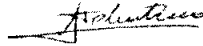
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180.043/2022
FLS.	459
RUB.	

**5.0    PROFISSIONAL    RESPONSÁVEL    PELAS    AVALIAÇÕES**  
**AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DOS LTCAT.**

**NOME:** Luís Eduardo Tolentino Lopes

**OCUPAÇÃO:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**CREA:** 180.043/D-TO



Luís Eduardo Tolentino Lopes  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA: 180.043/D-TO

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E  
SAUDE OCUPACIONAL  
PCMSO/ 2022 - 2023

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS  
SOLUÇÃO - EIRELI

AV CÔNEGO JOÃO LIMA - 2600 - SETOR CENTRAL

Araguaína - TO - 77.805-00

11 DE FEVEREIRO DE 2022

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOLUÇÃO - EIRELI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - PRECATORIO Nº 001/2012

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: LABORATORIO DE PROTEÇÃO DENTARIA S.A.  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - MATÃO DO NORTE - MA  
 CEP: 65.000-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.000.000  
 CNPJ: 06.971.509/0001-32  
 NOME DO RESPONSÁVEL: DR. ROBERTO BOMEN DE OLIVEIRA  
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: DR. ROBERTO BOMEN DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO FOMSO

DR. ROBERTO BOMEN DE OLIVEIRA  
 CRM: 2710-MA  
 CREA: 09.0462-5/00

DR. ROBERTO BOMEN DE OLIVEIRA - Médico do Trabalho  
 CRM: 2710-MA - CREA: 09.0462-5/00

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

*(Handwritten signature)*

CNPJ: 06.971.509/0001-32  
 LABORATORIO DE PROTEÇÃO DENTARIA  
 SOLUÇÃO DENTARIA  
 Av. Coronel João de Almeida, 100 - Jardim São Carlos - Floresta - Matão do Norte - MA  
 CEP: 65.000-000  
 AMACONIA - TO

Responsável legal da empresa

LABORATORIO DE PROTEÇÃO DENTARIA S.A.

Este certificado qualifica a empresa para participar de licitações e contratos administrativos de fornecimento de serviços de saúde bucal, em especial de proteção dentária, em âmbito estadual, sob o regime de contratação direta, nos termos do Edital nº 001/2012, e do Termo de Referência nº 001/2012, sob o regime de contratação direta, nos termos do Edital nº 001/2012, e do Termo de Referência nº 001/2012.

Assinatura: *(Handwritten signature)*

Carimbo circular: *(Circular stamp)*

Carimbo retangular: *(Rectangular stamp)*

QR Code: *(QR code)*

LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO DENTÁRIA SOLUÇÃO - SURELI

02/09/2022

De acordo com a Nota Regulamentadora nº 7 (NR-7) em sua redação atualada pelo Decreto SUDIT nº 5.870, de 23 de julho de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego, em conjunto com o Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Nacional de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), objetivando a promoção e manutenção da saúde do trabalhador.

De acordo com a Norma de elaboração e implementação de planos de controle de saúde ocupacional elaborados pelo PCMSO, a ser planejado e implementado em conjunto com os Agentes Químico, Físico e Biológico que atua no ambiente de trabalho no local de trabalho do trabalhador.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PCMSO:**

- Portaria nº 24 de 19/11/94;
- Decreto SUDIT nº 5.870 de 23/07/2021;
- Portaria SUDIT nº 8.870 de 23/07/2021;
- Portaria nº 1.111

**2. EXATIDÕES INICIAIS:**

De acordo com a NR-7, faz-se necessário observações acerca das atualizações de seu conteúdo técnico e procedimentos a serem adotados pelos responsáveis por sua elaboração e implementação.

- Avaliação de risco de exposição química;
- Indicadores Biológicos de Exposição Excessiva (IBBE);
- Indicadores Biológicos de Exposição com Significado Clínico (IBEISC);
- Realização dos exames toxicológicos

De acordo com a NR-7, consideramos como prioritários, que estão no Anexo I da Portaria regulamentada no PRADCO, seguindo os prazos estabelecidos.

**3. Referência de portarias:**

- Portaria SUDIT nº 720, de 01 de outubro de 1980;
- Portaria SUDIT nº 24, de 23 de dezembro de 1994;
- Portaria SUDIT nº 507, de 08 de maio de 1996;
- Portaria SUDIT nº 19, de 09 de abril de 1998;
- Portaria SUDIT nº 223, de 06 de maio de 2011;
- Portaria SUDIT nº 270, de 10 de junho de 2011;
- Portaria SUDIT nº 1.111, de 19 de dezembro de 2021.

LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO DENTÁRIA SOLUÇÃO - SURELI

Ministério da Saúde - Ministério Público e Saúde (MPS) - Unidade - Aracama, 2022

Assessoria Jurídica - 31.ª Diretoria de Advocacia - 2.114

**2. Alterações no texto sobre o POMEQ**

De acordo com o artigo 7.º do Decreto de Rito (DR), o artigo 7.º, I, afirma que o POMEQ deve ser realizado anualmente, e precisa ser realizado por todos os trabalhadores ocupacionais.

De acordo com o artigo 7.º, II, do Decreto de Rito (DR), o POMEQ deve ser realizado por todos os trabalhadores ocupacionais.

De acordo com o artigo 7.º, III, do Decreto de Rito (DR)

De acordo com o artigo 7.º, IV, do Decreto de Rito (DR) o exame de retorno ao trabalho deve ser realizado no primeiro dia de presença do trabalhador à instituição, conforme tem 7.5.9 na nova norma, deve ocorrer antes do retorno ao trabalho.

**3. Periodicidade de exame periódico**

De acordo com a antiga regra da NR, os trabalhadores de 18 anos e maiores devem ter exames periódicos todos os anos. Agora o item 7.5.8 determina que os exames devem ser realizados de acordo com as mesmas regras das outras idades, ou seja, os trabalhadores de 18 anos e maiores devem ter exames periódicos uma vez em dois anos.

**4. ASO**

O Assessor de Saúde Ocupacional (ASO) deve apresentar, de acordo com o artigo 7.5.13.1 das Normas, como CNPJ ou CAEPF da empresa e razão social. É exigido também o CNPJ das instituições, não mais o número do seu Registro Geral (RG).

O artigo 7.5.13.2 determina que, ao realizar os exames complementares sem exame de retorno, é exigido a emissão de um recibo que contenha informações sobre a entrega do material ao estabelecimento.

**5. Relatório de Exame**

O artigo 7.5.13.3 determina que o relatório deve ser alterado para "Relatório analítico". Com a mudança no nome do relatório, devem ser incluídas informações, e o documento ficará com extensão ".docx", permitindo o envio de dados, que devem constar no relatório:

- 1) Nome do trabalhador e dados pessoais;
- 2) Nome e endereço do estabelecimento onde foram realizados;
- 3) Nome do profissional responsável pelo exame complementar, por 120 dias, e o endereço de contato pessoal, celular ou telefone;
- 4) Nome do profissional responsável pelo exame complementar, por 120 dias, e o endereço de contato pessoal, celular ou telefone;
- 5) Nome do profissional responsável pelo exame complementar, por 120 dias, e o endereço de contato pessoal, celular ou telefone;



**ANEXO II - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - RFP - RFP Nº 001/2022**

**1. OBJETIVO**

1.1. Prestação de serviços em relação ao laboratório de saúde ocupacional em MATÕES DO NORTE - MA.

**1.2. Descrição dos serviços**

- a) Realizar exames ocupacionais em agências, setores ou unidades do trabalho;
- b) Realizar exames ocupacionais nascerivos e agências, setores ou unidades do trabalho;
- c) Realizar exames ocupacionais para empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- d) Realizar exames ocupacionais e monitoramento de saúde a longo prazo em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- e) Realizar exames ocupacionais e em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- f) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- g) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- h) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- i) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- j) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- k) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- l) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- m) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- n) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- o) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- p) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- q) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- r) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- s) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- t) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- u) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- v) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- w) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- x) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- y) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- z) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;

**1.3. Descrição dos serviços**

- a) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- b) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- c) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- d) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- e) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- f) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- g) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- h) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- i) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- j) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- k) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- l) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- m) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- n) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- o) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- p) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- q) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- r) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- s) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- t) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- u) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- v) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- w) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- x) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- y) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;
- z) Realizar exames ocupacionais em empresas que tenham empregados em atividades de risco;

**1.4. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO:**

Realizar e promover a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de risco do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR do trabalho.

Realizar exames ocupacionais e dos órgãos públicos de fiscalização (Instituto de Segurança e Saúde no Trabalho - ICSST) e do Ministério Público, nos termos e condições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Realização obrigatória dos exames médicos:**

- a) Exames médicos;
- b) Exames médicos;
- c) Exames médicos;
- d) Exames médicos;
- e) Exames médicos;
- f) Exames médicos;
- g) Exames médicos;
- h) Exames médicos;
- i) Exames médicos;
- j) Exames médicos;
- k) Exames médicos;
- l) Exames médicos;
- m) Exames médicos;
- n) Exames médicos;
- o) Exames médicos;
- p) Exames médicos;
- q) Exames médicos;
- r) Exames médicos;
- s) Exames médicos;
- t) Exames médicos;
- u) Exames médicos;
- v) Exames médicos;
- w) Exames médicos;
- x) Exames médicos;
- y) Exames médicos;
- z) Exames médicos;

13) O exame clínico deve ser realizado de acordo com as normas e normas técnicas vigentes.

14) O exame clínico deve ser realizado de acordo com as normas e normas técnicas vigentes, observando-se as seguintes condições:

a) O agente deve obedecer aos prazos e a seguinte periodicidade:

1) O Exame De Entrada Devidamente orientado pelo médico, a ser realizado antes da exposição ocupacional;

2) O Exame De Retorno Devidamente orientado pelo médico, a ser realizado de acordo com a NR-09, para os agentes ocupacionais que atuam em atividades de risco ocupacional e em condições de trabalho que apresentem risco ocupacional;

3) O Exame De Mudança De Risco Devidamente orientado pelo médico, a ser realizado de acordo com a NR-09, para os agentes ocupacionais que atuam em condições de trabalho que apresentem risco ocupacional;

4) O Exame De Retorno Devidamente orientado pelo médico, a ser realizado a cada dois anos.

15) Quando o médico responsável pelo exame clínico, puder ser acilios exames de rotina, a ser realizado nos 30 (trinta) dias anteriores, exceto quando deferido pelo médico responsável pela Norma.

16) No Exame De Retorno Ao Trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o agente retorne às suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, em função de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, 7.5.9.1

17) No Exame De Retorno Ao Trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

18) O Exame De Mudança De Risco Ocupacional deve obrigatoriamente ser realizado antes da mudança de função de acordo com a NR-09, a ser realizado nos 30 (trinta) dias anteriores.

19) O Exame De Entrada Devidamente orientado pelo médico, a ser realizado em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação, sendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional não tenha sido realizado há menos de 130 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações e seus empregados e de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

20) Exames Complementares Laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/ANVISA nº 302/2005, no que se refere aos métodos de amostragem, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios contidos no Anexo desta Norma e são obrigatórios quando: a) o levantamento de risco do RPPR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas; b) houver suspeita de condições acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a avaliação de risco do RPPR indicar;

21) Os exames de rotina dos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a critério do médico responsável por antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, desde que seja justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em condições mais representativas da exposição do empregado ao agente.

**ANEXO Nº 1 do Regulamento Médico e Técnico Profissional - PCMSO 2021/2022**

**1. Objetivo do Anexo**

1.1. Este Anexo tem por objetivo regulamentar a PCMSO em relação ao atendimento médico aos empregados.

1.2. O Médico Responsável pelo PCMSO

1.2.1. O Médico Responsável pelo PCMSO, em todos os procedimentos realizados ao empregado,

1.2.1.1. Deve ser habilitado e responsável pela qualidade da organização, podendo ser contratado pelo PCMSO.

1.2.1.2. Deve garantir que o PCMSO descreva os possíveis agravos e saúde relacionados aos riscos ocupacionais, físicos e químicos da PGR.

1.2.1.3. Deve garantir a realização de exames médicos físicos e cumprir as tarefas previstas no Anexo 1 e nos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nas Anexas 2, 3 e 4.

1.2.1.4. Deve manter os registros da interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos resultados dos exames médicos;

1.2.1.5. Sua atuação é atendida por todos os médicos que realizarem os exames médicos e ocupacionais aos empregados;

1.2.1.6. Realizar Relatório Anual sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.2.11 deste NR.

1.2.1.7. Os relatórios devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais a

1.2.1.7.1. Organização do trabalho ou

1.2.1.7.2. Serviço especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.

**Médico Responsável**

1.2.1.8. Cabe ao Médico Responsável a fiel aplicação dos preceitos legais previstos no Anexo 1 e sua aplicação constante;

1.2.1.9. Logo após o exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, quando solicitado, em meio físico quando solicitado;

1.2.1.10. Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o mesmo ser entregue ao empregado em meio físico, quando solicitado;

1.2.1.11. Manter o arquivo de prontuários médicos (prontuário clínico e exames ocupacionais);

1.2.1.12. Quando constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou a lesão que tenha disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo 1, ou demais anexos deste NR ou dos exames complementares incluídos, conforme o subitem 7.2.11 do presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO

1.2.1.13. Ativar a Distribuição de Acidente de Trabalho - CAT;

**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI**

**2.1. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA SAÚDE DO TRABALHADOR:**

- Realizar o programa de exames anuais de rotina, conforme estabelecido no Manual de Normas e Procedimentos de Saúde Ocupacional, para avaliação da aptidão do trabalhador para o trabalho;
- Realizar os exames ocupacionais e as medidas de prevenção para o câncer (PRT) em trabalhadores expostos a substâncias no trabalho, de acordo com o Manual;
- Realizar a aferição quanto à possibilidade de adoção do trabalhador de uma atividade menos prejudicial ao seu estado de saúde;
- Elaborar o **RELATÓRIO ANALÍTICO** do Programa, contendo, entre outros, as seguintes informações:
  - número de exames e doenças realizados;
  - número de faltas nos exames complementares realizados;
  - estatísticas e resultados anuais dos exames complementares, categorizados por tipo de exame e por unidade operacional, setor ou função;
  - número de faltas e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
  - informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, referentes à organização, referentes a seus empregados;
  - avaliação quanto ao impacto do problema relatado e discussão sobre as medidas a serem adotadas.

**2.2. REGISTRO DE DADOS:**

- Os dados dos exames de rotina e complementares deverão ser registrados em prontuário médico, de acordo com a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO;
- O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa contida em Art. 117 da CLT.

PROSECCIONARIA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL - FUNDO 1012/1013

FORMULARIO DE EXAMES OCUPACIONAIS

EXAME DE AVALIAÇÃO DE RISCO

CODIGO DE IDENTIFICACAO INFORMATIVO

CODIGO DE IDENTIFICACAO ADMINISTRATIVO

Exame

Clinico

(Cód. especial 2000)  
 Anual

ADM PER MRisc RET GEN

✓ ✓ ✓ ✓ ✓

\*De acordo com a Norma NR 1 - Exame de Matéria de Risco

Quantidade Funcionários: 3

Este formulário é utilizado para a avaliação de risco em função da administração, atividades e condições de trabalho. Deve ser preenchido e assinado pelo profissional responsável pelo controle médico e saúde ocupacional, após a realização de visita de inspeção de segurança e saúde no trabalho, observando-se as normas regulamentadoras e as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Descrição

001001 - Avaliação de Fator de Risco
002001 - Avaliação de Fator de Risco
003001 - Avaliação de Fator de Risco

EXAMES COMPLEMENTARES

CODIGO - DESCRIÇÃO

PERIODICIDADE DOS EXAMES

	ADM	PER	MRisc	RET	GEN	Após a administração (meses)	Após a ocorrência (meses)
001001 - Avaliação de Fator de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12

RECOMENDAÇÕES GERAIS

EXAME DE AVALIAÇÃO DE RISCO

CODIGO DE IDENTIFICACAO INFORMATIVO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Exame

Clinico

(Cód. especial 2000)  
 Anual

ADM PER MRisc RET GEN

✓ ✓ ✓ ✓ ✓

\*De acordo com a Norma NR 1 - Exame de Matéria de Risco

Quantidade Funcionários: 3

Este formulário é utilizado para a avaliação de risco em função das condições climáticas, laboratórias de produção e em espaços públicos de trabalho, visando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como a orientação de projetos educacionais e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam aparelhos dentários, próteses e ortodontias. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do orgão dentário responsável. Realizam atendimento odontológico em consultório e ambulatório. Mobilizam capacidades de comunicação em reuniões, conferências e cursos, visando a conscientização dos colaboradores quanto aos procedimentos técnicos e de higiene bucal.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Descrição

001001 - Avaliação de Fator de Risco
002001 - Avaliação de Fator de Risco
003001 - Aplicação de produtos químicos e infecciosos, gases (óxidos de nitrogênio, gás, propano, gás, gás, gás)

EXAMES COMPLEMENTARES

CODIGO - DESCRIÇÃO

PERIODICIDADE DOS EXAMES

	ADM	PER	MRisc	RET	GEN	Após a administração (meses)	Após a ocorrência (meses)
001001 - Avaliação de Fator de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
002001 - Avaliação de Fator de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
003001 - Aplicação de produtos químicos e infecciosos, gases (óxidos de nitrogênio, gás, propano, gás, gás)	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
004001 - Aplicação de produtos químicos e infecciosos, gases (óxidos de nitrogênio, gás, propano, gás, gás)	✓	✓	✓	✓	✓	12	12

RECOMENDAÇÕES GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTO DE CONTEÚDO CURRICULAR - PROVA TEÓRICA

Nome do Candidato: (A) [REDACTED] Exame: ADM, PER, M91cc, RET, DEM  
 Nome do Candidato: (A) [REDACTED] Exame: Clínico  
 Nome do Candidato: (A) [REDACTED] Exame: ADM, PER, M91cc, RET, DEM

Quantidade Funcionários: 0  
 Descrição:  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento

NOME DO CANDIDATO	PERIODOCIDADE DOS EXAMES					Após o admissões (meses)	Após o período (meses)
	ADM	PER	M91cc	RET	DEM		
[REDACTED]	✓	✓	✓	✓	✓	12	12

RECOMENDAÇÕES GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Exame Clínico	ADM	PER	M91cc	RET	DEM

RECOMENDAÇÕES GERAIS  
 Descrição:  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento

Quantidade Funcionários: 0  
 Descrição:  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento  
 03.1.001 - Assessor de Faturamento

NOME DO CANDIDATO	PERIODOCIDADE DOS EXAMES					Após o admissões (meses)	Após o período (meses)
	ADM	PER	M91cc	RET	DEM		
[REDACTED]	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
[REDACTED]	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
[REDACTED]	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
[REDACTED]	✓	✓	✓	✓	✓	12	12

RECOMENDAÇÕES GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Exame Clínico	ADM	PER	M91cc	RET	DEM

PROCESSAMENTO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA - PERÍODO 2012/2013

Atividade: Exames Complementares

Quantidade Funcionários: 0

Descrição

Exames complementares realizados em unidades de saúde pública, abrangendo exames de radiografia panorâmica, tomografia computadorizada, ultrassom, entre outros, para diagnóstico e tratamento de patologias odontológicas.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Atividade	PERIODICIDADE DOS EXAMES					Atividade em andamento
	ADM	REN	MISC	REF	DEM	
Exames de radiografia panorâmica	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de tomografia computadorizada	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de ultrassom	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de radiografia periapical	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de radiografia de mão	✓	✓	✓	✓	✓	12

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Atividade	Exame Clínico	ADM	REN	MISC	REF	DEM
Exames de radiografia panorâmica	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Exames de tomografia computadorizada	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Quantidade Funcionários: 0

Descrição

Atividade de planejamento e execução de procedimentos odontológicos, incluindo diagnóstico, planejamento de tratamento, execução de procedimentos cirúrgicos e restauração, além de atividades administrativas e de ensino.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Atividade	PERIODICIDADE DOS EXAMES					Atividade em andamento
	ADM	REN	MISC	REF	DEM	
Exames de radiografia panorâmica	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de tomografia computadorizada	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de ultrassom	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de radiografia periapical	✓	✓	✓	✓	✓	12
Exames de radiografia de mão	✓	✓	✓	✓	✓	12

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - TÉCNICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - EDITAL 2022/2023

Nome do Candidato: [REDACTED] Nº de Inscrição: [REDACTED]  
 Nome do Candidato: [REDACTED] Nº de Inscrição: [REDACTED]  
 Nome do Candidato: [REDACTED] Nº de Inscrição: [REDACTED]

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**  
 Quantidade Funcionários: 6  
 Descrição: [REDACTED]

**AGENTES**

Nome do Agente	Função
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Código - Descrição	PERIODICIDADE DOS EXAMES						Após o período de 12 meses	Após o período de 24 meses
	ADM	FER	MID	RET	DEM	Após o período de 12 meses		
000 - Avaliação Clínica (Inclui exame de laboratório e exame físico)	✓	✓	✓	✓	✓	12	12	

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Código - Descrição	EXAMO CLÍNICO					
	ADM	FER	MID	RET	DEM	Após o período de 12 meses
000 - Avaliação Clínica (Inclui exame de laboratório e exame físico)	✓	✓	✓	✓	✓	12

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**  
 Quantidade Funcionários: 0  
 Descrição: [REDACTED]

**AGENTES**

Nome do Agente	Função
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Código - Descrição	PERIODICIDADE DOS EXAMES						Após o período de 12 meses	Após o período de 24 meses
	ADM	FER	MID	RET	DEM	Após o período de 12 meses		
000 - Avaliação Clínica (Inclui exame de laboratório e exame físico)	✓	✓	✓	✓	✓	6	12	
001 - Avaliação de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	6	12	
002 - Avaliação de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12	
003 - Avaliação de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12	
004 - Avaliação de Risco	✓	✓	✓	✓	✓	12	12	

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**



PROPOSTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - PLANO 1022021

UNIDADE: UNIDADE DE SAÚDE BUCAI  
 LUGAR DE TRABALHO: CLÍNICO  
 TIPO DE CONTRATO: ANUAL

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**  
 Atividade de atendimento em consultório clínico, laboratório de prótese e em unidades públicas de saúde bucal, com ênfase nos procedimentos de diagnóstico e de orientação de higiene bucal. Conferência e reparação de próteses dentárias, clínicas e cirúrgicas. Execução de procedimentos odontológicos sob supervisão de dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e reuniões, bem como em reuniões com equipes de trabalho e de segurança.

**PERIODO DE FUNCIONAMENTO**

**Quantidade Funcionários: 1**

**Descrição**

Atividade de atendimento em consultório clínico, laboratório de prótese e em unidades públicas de saúde bucal, com ênfase nos procedimentos de diagnóstico e de orientação de higiene bucal. Conferência e reparação de próteses dentárias, clínicas e cirúrgicas. Execução de procedimentos odontológicos sob supervisão de dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e reuniões, bem como em reuniões com equipes de trabalho e de segurança.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

NOME DO EXAME	PERIODICIDADE DOS EXAMES					Após o período de 12 meses	Após o período de 24 meses
	ADM	PER	ANUAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL		
Exame clínico	✓	✓	✓	✓	✓	6	12
Exame radiográfico	✓	✓	✓	✓	✓	6	12
Exame de radiografia panorâmica	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
Exame de radiografia periapical	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
Exame de radiografia tomográfica	✓	✓	✓	✓	✓	12	12

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

**SETOR: LABORATÓRIO I**  
**PROFISSÃO: AUXILIAR DE PROTESE DENTÁRIA**  
**CCO: 314429 - AUXILIAR DE PROTESE DENTÁRIA**  
**Exame Clínico**  
**(Código especial: 0205)**  
**Anual**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**  
 Atividade de atendimento em consultório em consultórios clínicos, laboratório de prótese e em unidades públicas de saúde bucal, com ênfase nos procedimentos de diagnóstico e de orientação de higiene bucal. Conferência e reparação de próteses dentárias, clínicas e cirúrgicas. Execução de procedimentos odontológicos sob supervisão de dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e reuniões, bem como em reuniões com equipes de trabalho e de segurança.

**PERIODO DE FUNCIONAMENTO**

**Quantidade Funcionários: 1**

**Descrição**

Atividade de atendimento em consultório em consultórios clínicos, laboratório de prótese e em unidades públicas de saúde bucal, com ênfase nos procedimentos de diagnóstico e de orientação de higiene bucal. Conferência e reparação de próteses dentárias, clínicas e cirúrgicas. Execução de procedimentos odontológicos sob supervisão de dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e reuniões, bem como em reuniões com equipes de trabalho e de segurança.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

NOME DO EXAME	PERIODICIDADE DOS EXAMES					Após o período de 12 meses	Após o período de 24 meses
	ADM	PER	ANUAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL		
Exame clínico	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
Exame radiográfico	✓	✓	✓	✓	✓	12	12
Exame de radiografia panorâmica	✓	✓	✓	✓	✓	24	24

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**



RELATÓRIO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL - PROPOSTA 120207

Nome do Examinado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXXXXXXXXX  
 Nome do Examinador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Função: XXXXXXXXXXXX  
 Nome do Examinador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Função: XXXXXXXXXXXX

**EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
 O presente relatório descreve os resultados dos exames realizados em conformidade com o disposto no Art. 157 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 6.042/74 e Portaria nº 3.018/2011 do Ministério da Saúde. O objetivo principal é identificar possíveis condições de saúde que possam interferir no desempenho das atividades laborais do candidato, visando garantir a segurança e a saúde de todos os envolvidos no processo produtivo. Os exames foram realizados em ambiente controlado, sob a supervisão de profissionais habilitados para o efeito.

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Exame	PERIODO DE EXAMES					Após 09 dias úteis (dias)	Após 15 dias úteis (dias)
	ADM	FLN	MUD	RET	DEM		
Exame de Saúde Ocupacional (Exame de Admissão)	✓	✓	✓	✓	✓	0	12
Exame de Saúde Ocupacional (Exame de Frequentação)	✓	✓	✓	✓	✓	6	12
Exame de Saúde Ocupacional (Exame de Retorno)	✓	✓	✓	✓	✓	15	12
Exame de Saúde Ocupacional (Exame de Demissão)	✓	✓	✓	✓	✓	24	12

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando os resultados dos exames realizados, recomenda-se que o candidato seja admitido para o cargo de XXXXXXXXXXXX, desde que não apresente nenhuma condição de saúde que possa interferir no desempenho das atividades laborais.





PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - MAT. 001

**REQUISITOS TÉCNICOS**

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com o Edital e o Projeto Básico de Referência, bem como com as especificações técnicas e de desempenho contidas no mesmo, e atender às condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital e no Projeto Básico de Referência.

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Vacina BCG	3 doses - 0, 2 e 4 meses - 10	1 dose anual - 10	
01	Vacina Polio (DTPa) (1)	0, 2 e 6 meses, com reforço de 1 dose a cada 10 anos - 10		
01	Vacina Sabin	2 doses com 12 meses de intervalo - 10	1 dose - 10	
01	Vacina Sca	1 dose - 50, com reforço a cada 10 anos		

(1) - 100% - subcutânea; 50% - sub-cutânea.

**REQUISITOS DE PESSOAL**

O licitante deverá apresentar, no ato da licitação, o currículo de todos os funcionários que atuarão no projeto, com ênfase no estudo anômico, fisiológico e psicológico do homem, e estabelecer um melhor relacionamento entre o homem e o ambiente de trabalho. Não é apenas um estudo físico do homem, de caráter de higiene, mas também um estudo psicológico, ou seja, um estudo de caráter de saúde e produtividade mental.



### 1. OBJETIVO DA LICITAÇÃO DIABETES E HIPERTENSÃO

1.1. O Município de Matões do Norte possui em a principal causa de mortalidade, com a hipertensão arterial sistólica na condição de causa única e causa associada, sendo a segunda causa de mortalidade por doença crônica.

1.2. O aumento da mortalidade por Diabetes mellitus e hipertensão arterial sistólica, em Matões do Norte, decorre da falta de políticas públicas para o diagnóstico e tratamento dessas doenças.

1.3. Segundo dados de 11 a 20% da população adulta em Matões do Norte, sofre com hipertensão e com doença vascular crônica. Cerca de 40% das crianças e adolescentes sofrem com hipertensão associada.

1.4. A hipertensão afeta a mulher grávida e todas as faixas etárias, e o quadro hipertensivo afeta a saúde de crianças, adolescentes e idosos. Na população adulta, sua prevalência é maior.

1.5. A hipertensão afeta com frequência, o indivíduo parcial ou total do indivíduo, comprometendo não só o indivíduo, sua família e a sociedade.

1.6. Quando diagnosticadas precocemente, estas doenças são bastante controláveis, permitindo maiores chances de evitar complicações, quando não, retardam a progressão da doença, gerando sérias complicações resultantes.

1.7. O sucesso na prevenção e decisivo não só para garantir a qualidade de vida como também para evitar a hospitalização e os consequentes gastos.

1.8. Para a municipal prevenir e evitar danos à saúde do cidadão, este é o caminho a ser seguido.

1.9. Para tanto, a Prefeitura de Matões do Norte, em articulação com as sociedades científicas (Associação de Médicos, Hipertensão e Nefrologia), as federações nacionais dos portadores de Diabetes e Hipertensão, através do CONASS, e as secretarias municipais de saúde, através do COMS, apresenta o Plano de Recuperação da Atenção e Hipertensão Arterial em Matões do Norte.

1.10. O presente Plano, vincula os portadores dessas doenças às unidades de saúde, possibilitando o acompanhamento e tratamento sistematizado, mediante ações de conscientização, educação e promoção de recuperação dos serviços.

1.11. O presente Plano é um dos instrumentos da capacitação dos profissionais da rede pública, com base nos protocolos, consensos e manuais elaborados pelas sociedades científicas de saúde e pelas sociedades científicas, além de outras entidades, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços em Matões do Norte e municípios.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que a função desempenhada no cargo de Médico de Família e Comunidade exige conhecimentos técnicos e científicos específicos, bem como a necessidade de atualização constante em relação à prática da saúde, bem como a importância da atuação profissional em âmbito de atuação, a fim de assegurar a qualidade dos serviços de acordo com a RFB-7.

Considerando ainda a natureza da função clínica do empregado e sua responsabilidade em relação à prestação de serviços essenciais ao povo, bem como a importância da atuação profissional em âmbito de atuação, a fim de assegurar a qualidade dos serviços de acordo com a RFB-7.

CONSIDERAÇÕES

Para mais informações, consulte o site: [www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/organos-especificos/secretaria-de-transportes-e-logistica/saude-no-trabalho/ctpp-ds/norma-regulamentadora-67-67](http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/organos-especificos/secretaria-de-transportes-e-logistica/saude-no-trabalho/ctpp-ds/norma-regulamentadora-67-67)

RESPONSÁVEL PELO PCMSO

Dr. Ricardo Barros  
 CRM: 1718-MA  
 Rua: [illegible]  
 [illegible]

Dr. Ricardo Barros Oliveira - Médico do Trabalho  
 CRM: 1718-MA - Contato: 99 93168-5168

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO

CRM: 38.271, 3160001-30  
 LABORATÓRIO DE PESQUISA DE FARMACIA  
 SOLUÇÃO EIRELI  
 Av. General João Batista 504, QUADRA 04  
 Sudoeste - CEP: 71.200-015  
 ARRUAQUANA - TO

Representante legal da empresa



[Faint, illegible text and signatures]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2507001/2022-2
FLS.	181
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

# PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR / 2022 - 2023

Este documento foi elaborado pelo Comitê de Riscos do 25º do Polício - CVZ1, sob a supervisão e aprovação do  
Comandante da Polícia Militar - P.M. visando a partir de 03 de Janeiro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2507004 / 2022  
FLS. 482  
RUB. #

FOLHA Nº 01 DE 01 (ENCADENADA) - Nº 01 DE 01 (ENCADENADA) - Nº 01 DE 01 (ENCADENADA)

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS  
SOLUÇÃO - EIRELI

AV CONEGO JOÃO LIMA - 2600 - SETOR CENTRAL  
Araguaina - TO - 77.805-0

FEVEREIRO DE 2022

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

DADOS DA EMPRESA

Atividade Social: Laboratório de Prótese Dentária Solução - EIRELI

CNPJ/CPF: 29.211.503/0001-38

Endereço: Avenida Cônego João Lima - quadra 54 - lote 09, sala 02 - Setor Oeste - Fátima - MA

CEP: 77.305-000

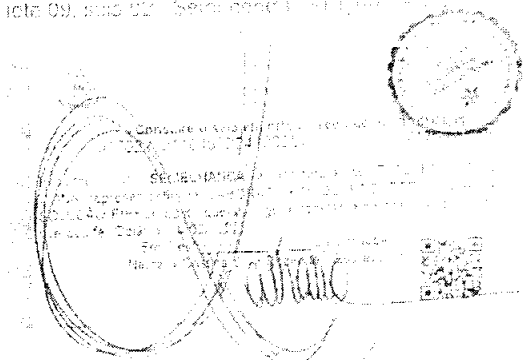
Telefone:

Estativo: Masculino 4 - feminino 1 - não há aprendizagens

Grupos de Riscos: 03

CNA: 82.10-7-00 - Serviços de prótese dentária

Carga de Trabalho: 44h semanais.



Obsertações:

1 - Não há obrigação de constituição de SESMT.

2 - Se necessário, a empresa deverá designar um empregado como representante da CIPA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

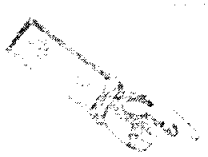
*[Handwritten signature]*

LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES

Engenheiro - Engenharia de Segurança do Trabalho

CREA 101.140 E-70

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR



*[Handwritten signature]*

Representante legal da empresa

EMP. 30.271-8/2022  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
Av. Cônego João Lima, nº 54 - Lote 09 - Setor Oeste - Fátima - MA  
CEP 77.305-000  
FONE: (98) 3333-1111

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR 2022/2023

### 7. Introdução

Em 10 de março de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, que aprova a nova regulação da NR-01, sobre Avaliação Geral e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. A partir da Reunião Ordinária da Comissão Tripartite Perante Permanente (CTPP), estabeleceu-se como prazo de início de vigência do novo texto a partir de 2021.

A Portaria Portaria estabeleceu que a organização deve implementar ou estabelecer o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) em suas atividades. O GRO, por sua vez, deve constituir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) por setor/divisão ou unidade operacional. Dessa forma, a principal mudança trazida pelo novo texto é a substituição do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) pelo PGR.

O PGR trata-se de um programa que tem por objetivo a verificação e análise de riscos por meio de estratégias para minimizá-los ou eliminar acidentes de trabalho e adoecimento de doenças ocupacionais. Assim, esse programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos trabalhadores, proporcionando identificar as condições de proteção a serem implementadas.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. Deve conter identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, implementar medidas de prevenção e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. Os documentos integrantes do PGR de um conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos e plano de ação. São elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas Normas Regulamentadoras detados e assinados. Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título I da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e de outras providências;
- Portaria SEPRT nº 6.736, de 10 de março de 2020;
- Portaria SEPRT nº 8.973, de 23 de julho de 2021;
- Norma Regulamentadora nº 01 – NR - 01, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de março de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Norma Regulamentadora nº 09 – NR - 09, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de março de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de março de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Norma Regulamentadora nº 16 – NR-16, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de março de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2020/2020

1. Objetivo Geral

- Atender as exigências da Norma Regulamentadora n.º 12 – NR – 12 – “Acidentes de Trabalho” nº 6.730 de março de 2020;
- Atender as exigências da nova NR09 – “Avaliação e Controle dos Riscos Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos” com redação dada pela Portaria SGPRT nº 6.735 de 10 de março de 2020 que estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando referenciados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR previsto no NR-12 e subsidiário quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais;
- Incluir as atividades de cada setor no campo de preservação da saúde e segurança para os trabalhadores devido estar sob o comando do COMOP – “Comitê de Saúde Ocupacional”;
- Manter o programa a ser utilizado em todos os setores adaptado às características de trabalho e das atividades desenvolvidas em cada uma delas;
- Controlar para um melhor gerenciamento e controle dos riscos ambientais.

2. Responsabilidades da empresa

1. Deverá implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional no seu todo e nas respectivas áreas de atuação mediante a variação da complexidade e características da exposição ocupacional existente;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
3. Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PGR;
4. Verificar o cumprimento e eficácia do PGR.

Elaborar ordem de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

- 5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem observar sempre;
- 5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição em caso de não cumprimento das ordens de serviço expedidas;
- 5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados (EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e implantação de LPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) em máquinas, equipamentos e de demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- 5.4) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de reuniões de segurança.

3. Responsabilidade dos empregados.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR 2022/2023

- Comunicar a instalação do PGR
- Comunicar de seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam colocar em risco a vida de estudantes, a sua saúde ou a de outros servidores
- Conhecer as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive os exames de serviço exigidos pelo empregador
- Conhecer o EPC - Equipamento de Proteção Individual adequado para a função a ser exercida

### 4.1 - Conceitos e definições

- Acidente do trabalho - É o que ocorre pelo exercício do trabalho ou a serviço da instituição, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. É o prejuízo decorrente de falha ou doença profissional.
- Avaliação qualitativa - É o levantamento dos agentes de riscos e os tempos de exposição associados a cada atividade/função desenvolvida no estabelecimento
- Avaliação quantitativa - É a medição do risco imediatamente após as considerações da avaliação, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição
- EPC - Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI - Equipamento de Proteção Individual
- Exposição intermitente - É aquela que ocorre de forma não contínua, que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho
- Exposição eventual - É aquela que ocorre de forma não programada, motivação variável, que depende de fatores adversos, fora do habitual
- Risco Ergonômico - São os fatores que podem afetar a integridade física ou mental do trabalhador, proporcionando-lhe desconforto ou doença. Exemplo: posturas prolongadas, jornadas prolongadas, movimentos repetitivos
- Risco Biológico - Bactérias, fungos, bacilos, protozoários, vírus, entre outros
- Risco de Acidente - É um evento indesejável e inesperado que causa danos pessoais (morte, lesões físicas ou patrimoniais), danos financeiros e que ocorre de modo não planejado. Exemplo: queda de mesmo nível, queda de altura, choque elétrico
- Risco Físico - As diversas formas de energia e que possuem estas expressões: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, quedas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom
- Risco Químico - Substâncias, compostos ou produtos que possuem periculosidade

**PROGRAMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - FGR 2022/2023**

organizado e executado nas áreas de trabalho, tendo em vista os riscos ocupacionais que, para natureza de trabalho, expõem os colaboradores a danos à saúde decorrentes da atividade para a qual são empregados.

- **Incidente de trabalho** - É o acontecimento ou processo gerado no trabalho que ocasiona lesão corporal ou evento que resultou em acidente ou seja potencial de lesão corporal iminente, imediata ou eventual.
- **Lesão** - É qualquer alteração física ou psicológica decorrente de agressão a integridade física do trabalhador decorrente de um ou mais fatores de risco, a partir dos quais devem ser iniciadas ações preventivas para reduzir a probabilidade de que exposições a agentes de risco tenham efeitos adversos em termos de exposição. Para agentes químicos a medida dos efeitos de referência estabelecidos na legislação pertinente. Para ruído e vibração a conformidade estabelecida na legislação pertinente.

**2. Caracterização dos Principais Riscos Ocupacionais em Grupos**

Grupo	Grupo 1 SANEAMENTO	Grupo 2 LABORUM	Grupo 3 AMARELO Administrativo	Grupo 4 BIBLIOTECA
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Riscos	Riscos	Riscos	Riscos	Riscos
Medidas	Medidas	Medidas	Medidas	Medidas

Elaborado em 12 de dezembro de 2022.

**3. Estrutura do PGR**

Trata-se de uma ferramenta para a elaboração do PGR dentro do âmbito da segurança do trabalho.

**LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI**

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR 2023/2025

a) Inventário de riscos e

b) Plano de ação.

Os procedimentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade do empregador, compatível e de acordo com as demais Normas Regulamentadoras, delimitadas em 1988.

Os procedimentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis para consulta e acesso por todos os empregados e a Inspeção do Trabalho.

### 5.3. Inventário de Riscos

O PGR foi elaborado com base no desenvolvimento de um programa de Higiene Ocupacional que contempla a coleta dos dados de identificação dos perigos e das avaliações dos riscos de que os trabalhadores estão sujeitos nas rotinas ocupacionais.

De acordo com a NR-01,

1.6.7.3.2 O inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) identificação dos perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos efeitos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção (mitigação);

d) casos de análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados de avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) ações adotadas para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

### 5.3.1. Caracterização dos processos, atividades e ambientes de trabalho

A caracterização dos processos, ambientes de trabalho e das atividades ocupacionais é realizada a partir da inspeção de campo, trabalho e entrevista com o trabalhador.

### 5.4. Levantamento preliminar e identificação de perigos e riscos

De acordo com a NR-01 também que:

1.6.2.1 O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado

a) quando do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;

b) quando de alterações substanciais;

c) quando de mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PROTESE DENTÁRIA

- Identificar os riscos inerentes aos serviços prestados;
- Identificar os controles e procedimentos adotados para mitigação dos riscos;
- Identificar as situações críticas nas circunstâncias e
- Avaliar o impacto de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Considerando com a referência normativa o ordeno da organização, a etapa de avaliação de risco foi desenvolvida para ser contemplada na etapa de identificação de perigos. Logo, foi realizada a identificação dos riscos inerentes na descrição do risco, fonte geradora, medida proposta, consequência, frequência e gravidade.

5.1 - Avaliação dos Riscos

De acordo com a NR-01, a avaliação de risco para cada risco deve ser indicado o nível de risco, com o entendimento para combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde, com a probabilidade de ocorrência.

A classificação em Níveis de Risco foi efetuada pela combinação de Probabilidade e Severidade em uma matriz (Quadro 1), para isso utilizou-se os valores de cada parâmetro de acordo com o previsto no Quadro 2.

Quadro 1 - Matriz de Risco

NÍVEL DE RISCO	SEVERIDADE	PROBABILIDADE	PROBABILIDADE				
			BAIXA	POUCO PROVÁVEL	OCASIONAL	PROVÁVEL	FREQUENTE
			1	2	3	4	5
CRÍTICA	5	Moderado	10 - Substancial	15 - Intolerável	20 - Intolerável	25 - Intolerável	
GRAVE	4	Tolerável	8 - Moderado	12 - Substancial	16 - Substancial	20 - Intolerável	
Moderado	3	Tolerável	6 - Tolerável	9 - Moderado	12 - Substancial	15 - Intolerável	
Moderado	2	Trivial	4 - Tolerável	6 - Tolerável	8 - Moderado	10 - Substancial	
BAIXO	1	Trivial	2 - Trivial	3 - Tolerável	4 - Tolerável	5 - Moderado	

A matriz de risco estabelecida contém cinco níveis de Risco: Trivial, Tolerável, Moderado, Substancial e Crítico.

Quadro 2 - Matriz de Probabilidade (P) e de Severidade (S) para definição do Nível de Risco (R).

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Matriz de Risco

Gravidade	Frequência	Risco
Gravidade 1	Frequência 1	Risco 1
Gravidade 1	Frequência 2	Risco 2
Gravidade 1	Frequência 3	Risco 3
Gravidade 2	Frequência 1	Risco 4
Gravidade 2	Frequência 2	Risco 5
Gravidade 2	Frequência 3	Risco 6
Gravidade 3	Frequência 1	Risco 7
Gravidade 3	Frequência 2	Risco 8
Gravidade 3	Frequência 3	Risco 9

5.6. Classificação dos Riscos.

Com o objetivo de estabelecer a matriz de risco de forma a guiar as tomadas de decisão no que se refere à viabilidade e à prioridade das ações, estabeleceu-se as categorias de risco que se seguem no Quadro 5.6.1, de acordo com o Quadro de Riscos.

Gravidade	SIGNIFICADO
Trivial	Fatores do ambiente ou elementos materiais que não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física. Não é requerida nenhuma ação, risco insignificante ou inexistente.
Tolerável	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo sem ser uma fonte de risco para a saúde ou integridade física. Não são requeridas ações adicionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo razoável ou melhorias que não imponham uma carga de custos.
Moderado	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo, porém não ser de baixo risco para a saúde ou integridade física. Devem ser feitas ações para reduzir o risco, pode ser necessária uma avaliação adicional para determinar a necessidade de melhores medidas de controle.
Substancial	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco à saúde e integridade física do trabalhador, cujos valores ou importâncias estão notavelmente próximos aos limites regulamentares. O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Se o risco envolve trabalho em desenvolvimento, deve ser tomada uma ação urgente.
Catastrófico	Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco para a saúde e integridade física do trabalhador, com uma probabilidade de acidente ou doença elevada. O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido. Se não é possível reduzir o risco, o trabalho tem que permanecer proibido.

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

## 5.1. Critérios adotados na avaliação dos riscos e tomada de decisão

Os critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão deverão considerar o nível de controle de prevenção, confrontação de riscos e dos dados de inspeções nos locais de trabalho.

Os critérios adotados na avaliação qualitativa por meio da inspeção nos setores de trabalho deverão ser, tanto, sendo realizadas as avaliações quantitativas, quando cabível ao tipo de risco. As avaliações quantitativas dos agentes ambientais serão realizadas conforme a respectiva norma regulamentadora, ou norma necessárias, deverão ser utilizadas as normas da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Saúde no Trabalho (Fundacentro) e ou Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 5.2. Plano de Ação.

Segundo a NR-01 (item 1.5.2.1) a organização deve elaborar plano de ação, incluindo as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser elaborado programa, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

As medidas nos níveis de riscos determinados no inventário de Risco foram estabelecidas medidas de controle em individual, coletiva ou médica.

## 5.2.1. Medidas de controle

## Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

A seleção de Equipamentos de Proteção Individual deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Seleção de EPI de acordo com o agente identificado levando em consideração a intensidade ou concentração deste;
- Verificação do conforto oferecido através de avaliação realizada pelos usuários;
- Treinamento quanto a correta utilização do EPI, higienização e conservação.

## Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

- Que reduzam a formação do agente;
- Que reduzam a presença do agente no ambiente de trabalho;
- Treinamento dos trabalhadores, para utilização e preservação das medidas de controle.

## 5.3. Controle Médico

O controle médico para os funcionários expostos aos riscos ambientais deverá ser realizado considerando os seguintes critérios:

- O tipo e grau de risco que o funcionário está exposto;
- Tempo de exposição diante do risco;
- O tempo de ambiente de trabalho;
- O tipo de EPC ou EPI utilizado.

Em qualquer uma das situações advindas do trabalho, periodicamente o funcionário deverá ser submetido a exames, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PGRMSO.

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Recomenda-se que este trabalho seja realizado em duas etapas, a primeira para a elaboração do plano de gerenciamento de riscos e a segunda para a implementação do mesmo. A implementação deve ser feita em etapas com a participação dos profissionais envolvidos no processo.

7.1.1. Avaliação dos riscos à saúde do trabalhador, por meio de inspeções que se devem realizar regularmente.

7.1.2. O plano de gerenciamento de riscos deve ser atualizado periodicamente em função das mudanças na organização do PGRMS, podendo ser alterado a qualquer momento, sendo que a atualização ocorre em função das alterações da empresa e/ou da metodologia de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho.

## 7.2. Monitoramento das exposições.

Deverá ser adotada, sempre que necessárias inspeções em todos os pontos de trabalho, onde houver risco de exposição aos trabalhadores aos riscos e a introdução ou modificação das medidas de controle.

Deverá ser implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação anterior, para ser feita a implementação, esta deverá ser efetuada.

Deverá ser feita, não menos, uma avaliação anual da exposição dos trabalhadores aos riscos avaliados.

## 7.3. Registro, melhoramento e divulgação de Dados

Deverá ser mantido, na continuidade, o Registro, que deverá estar disponível para consulta e acesso de todos os interessados, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido atualizado regularmente.

Os dados gerados deverão ser divulgados e informados a todos os envolvidos no processo de gerenciamento de riscos.

- Plano de ação
- Estatísticas
- DRE - Diário Diário de Segurança
- Comunicação e treinamento

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO - RCO-00000000

Projeto: Projeto de Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA  
 Fase: Implantação  
 Atividade: Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA  
 Descrição da atividade: Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA  
 Impacto do risco: Alto  
 Grau de exposição: Alto  
 Grau de probabilidade: Alto  
 Grau de nível: Alto  
 Grau de mitigação: Alto

Objetivo da atividade: Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA  
 Avaliação da exposição a riscos: Alto  
 Avaliação da probabilidade: Alto  
 Avaliação do nível: Alto  
 Avaliação da mitigação: Alto

Atividade	Código	Descrição do Risco	Forma de exposição	Método de Propagação ou contato	Passíveis danos à saúde	Avaliação de Risco					
						Qualidade	Quantidade	Exposição	Probabilidade	Nível	Mitigação
Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	1	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Impedimento de acesso	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
						Exposição	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	2	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Exposição	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
						Probabilidade	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	3	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Implantação de uma Unidade de Saúde Bucal em Matões do Norte - MA	Exposição	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
						Probabilidade	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto

PROVA DE AVALIAÇÃO DE RISCO - 2022/2023

Objetivo: Avaliar o risco de contaminação da água e alimentos produzidos em sala de aula, visando a adoção de medidas preventivas e corretivas para garantir a segurança alimentar e hídrica dos alunos e professores.

Local: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nº 2022/2023, Matões do Norte - MA.

Data: 15/05/2023

Elaborado por: *[nome]*

Aprovado por: *[assinatura]*

Item	Descrição do Risco	Fonte	Causa	Efeito	Gravidade	Frequência	Avaliação de Risco		Medidas Preventivas e Corretivas
							Exposição	Severidade	
1	Contaminação da água da torneira utilizada para beber e cozinhar.	Água da torneira	Falta de manutenção e limpeza adequada.	Doenças gastrointestinais, diarreia, vômito.	Alta	Frequente	Alta	Alta	Manter a torneira sempre aberta para evitar estagnação da água. Limpar a torneira regularmente com solução desinfetante. Utilizar água filtrada para beber e cozinhar.
2	Contaminação dos alimentos produzidos em sala de aula.	Alimentos produzidos em sala de aula	Falta de higiene pessoal e inadequada higienização dos utensílios e superfícies.	Doenças gastrointestinais, diarreia, vômito.	Alta	Frequente	Alta	Alta	Manter a cozinha sempre limpa e higienizada. Usar avental e touca durante a preparação dos alimentos. Higienizar as mãos antes e depois de manipular alimentos. Utilizar utensílios limpos e descartáveis quando necessário.
3	Contaminação dos alimentos comprados em supermercados.	Alimentos comprados em supermercados	Falta de higiene pessoal e inadequada higienização dos utensílios e superfícies.	Doenças gastrointestinais, diarreia, vômito.	Alta	Frequente	Alta	Alta	Manter a cozinha sempre limpa e higienizada. Usar avental e touca durante a preparação dos alimentos. Higienizar as mãos antes e depois de manipular alimentos. Utilizar utensílios limpos e descartáveis quando necessário.



PROJUNTA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR 2005 (001)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Objetivo: Avaliar os riscos associados ao desenvolvimento e implementação do projeto de implantação de uma nova linha de produção de produtos acabados em uma indústria de transformação, visando a identificação, análise e controle dos riscos, bem como a elaboração de planos de contingência para mitigação dos impactos negativos.

Atividade	Fonte de Riscos	Matriz de priorização	Pontos de Atenção	Qualificação	Análise de Risco		Matriz de Risco			Medidas de Mitigação
					Probabilidade	Impacto	Exatidão	Severidade	Probabilidade	
Definição dos objetivos e escopo do projeto	Definição inadequada dos objetivos e escopo	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Revisão constante dos objetivos e escopo
Identificação dos riscos	Falta de identificação dos riscos	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Realização de reuniões regulares de identificação de riscos
Análise dos riscos	Análise inadequada dos riscos	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Envolvimento de especialistas em análise de riscos
Planejamento das respostas aos riscos	Falta de planejamento das respostas	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Elaboração de planos de contingência detalhados
Monitoramento e controle dos riscos	Falta de monitoramento e controle	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Atualização constante da matriz de riscos
Comunicação dos riscos	Falta de comunicação dos riscos	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Realização de reuniões de comunicação de riscos
Atualização do PGR	Falta de atualização do PGR	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Revisão periódica do PGR















PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

Atividade	Código	Descrição do Risco	Fonte geradora	Meio de propagação ou contato	Participantes das atividades	Avaliação do Risco				Matriz de Risco			Medidas preventivas requeridas		
						Qualitativa	Quantitativa	Instrumento	Base	Exposição	Severidade	Probabilidade		Nível	Resultado
	01.01.619	Paafina (função)	<p>de 3 copistas,            02 de operadoras            02 de operadores            02 de 7 para            montagem em            protótipo (para de            fabricação e AS,            02 de 06 de            montagem de            máquina de 02 de            02 de 02 de 02 de            02 de 02 de 02 de            02 de 02 de 02 de            02 de 02 de 02 de</p>	<p>At. Jhonny J. Cordeiro            com a equipe de gestão</p>	<p>Reações            alérgicas            outras reações</p>	<p>inspeção no            local de            trabalho e            entrevista            com o            inspecionador</p>	<p>Ausência de            Fator            de Risco</p>	<p>Não            aplicável</p>	<p>N/A</p>	<p>Habitual</p>	<p>Trivial</p>	<p>Foço Provável</p>	<p>Tolerável</p>	<p>Tolerável</p>	<p>Utilização de            máscara de            proteção PFF            e luvas            descartáveis            e 02 de            02 de 02 de            02 de 02 de 02 de            02 de 02 de 02 de</p>

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – POR 2022/2023

CGO	Função	Sector	Nº de passivos expositos	Turno de trabalho	Jornada de trabalho
4235-05	Gerente de Produção	Administrativo	1	Diurno	8h diurnas

Descrição das atividades

Interpretam as prescrições, medidas e afetam as medidas de prevenção para desenvolver, produzir, controlar, adaptar e reparar, orçãos e proteger o/da. São como controle da segurança na obra, para prevenir com inspecão em qualquer parte do corpo e membros artificiais. Avaliam o paciente e a prevenção, planejando, controlando e acompanhando a execução de atividades e projetos, incluindo assistência técnica, gerenciam o ateliê. O desenvolvimento do trabalho requer o uso de capacidades de comunicao, equipe de profissionais da área e os pacientes.

Agente	Código	Descrição do Risco	Fonte geradora	Meio de propagação ou contato	Possíveis danos à saúde	Avaliação do Risco		Matriz de Risco				Medidas preventivas recomendadas		
						Qualitativa	Quantitativa	Instrumento	Dose	Exposição	Severidade		Probabilidade	Nível
	09-01-001	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Não aplicável
	02-01-009	Alcool (etanol)	Métodos e equipamentos de trabalho	Ativo Físico / contato direto	Reações alérgicas / outras reações	Inapagação local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A.	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável
	01-01-008	Atordoamento, Parestesia, Artilho Auto Pulmonar, Polmonarite, Varicela, SIDA, Dengue, Zika, Chikungunya, COVID-19, Dengue, Chikungunya, SIDA, Dengue, Zika, Chikungunya, COVID-19	Métodos e equipamentos de trabalho	Ativo Físico / contato direto	Reações alérgicas / outras reações	Inapagação local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A.	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável





# SOLUÇÃO

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	503
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores;

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal e para a assinatura de contrato, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), com endereço de labor no rodapé, DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO.

item	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA/FABRICA NTE	QUANT	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	EM ANEXO	250	UND	177,00	44.250,00
2		EM ANEXO	250	UND	177,00	44.250,00
3		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00
4		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00
5		EM ANEXO	250	UND	160,00	40.000,00

Valor total R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Da garantia: conforme edital;

Prazo de entrega: conforme edital;

A LICITANTE EM EPÍGRAFE DECLARA QUE: Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

DECLARA-SE SOB ÀS PENAS DA LEI:

# SOLUÇÃO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	02408001/2022
FLS.	306
RUB.	JA

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL ORA TOMADORA DA LICITAÇÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO) TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICACAO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITACAO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERACOES SUBSEQUENTES.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO.**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.**

**SOLICITAÇÃO**  
E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2022 NAO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARACAO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAC6ES PARA FIRMA-LA.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COM MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAC6ES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAC6ES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAC6ES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICIPIO TOMADOR DA EPIGRAFADA LICITACAO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPACAO EM LICITACAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARACAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRACAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITACAO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL EM EPIGRAFE.

Ao Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

Declara-se, a não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.

Declara-se, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, esta declaração é dispensável caso a empresa apresente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos. 5- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

A QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OU DA PREFEITURA ORA TOMADORA DA LICITAÇÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

PREVISAO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL;

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

\* Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

\* Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\* Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

\* Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\* Optante pelo Simples Nacional.

\* DADOS BANCÁRIOS: Titular da conta corrente, à licitante, Banco BRADESCO Nº Agência 3458 Conta nº 27424-0.

# SOLICITAÇÃO

\* Declaro que concordo com todas as exigências estipuladas no Edital de Pregão em epígrafe.

\* Inscrição Municipal: 26828

\* Inscrição Estadual: não possui.

\* Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/2019, bem como de suas atualizações, propondo à Este Município a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado.

2 O prazo de validade desta proposta é de um ano, contado da data da data designada para abertura do presente certame.

3 Temos plenas condições de realizar o fornecimento nos prazos contidos no Edital e no Termo de Referência, após a assinatura da ata de registro.

4 Nosso preço total para fornecimento das próteses relacionados no Pregão em epígrafe, é o de Valor total R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado, na presente proposta.

**DA MARCA/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA; MARCA/FABRICANTE.**

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Produto	Número de Registro - Anvisa	Marca/Modelo/Fabricante/Procedência	Descrições pormenorizadas
Resina Acrílica Termopolimerizável	10216040028	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Resina Autopolimerizável	10216040031	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Todos com Crosslink

SOLUÇÃO

Líquido Termopolimerizável	10216040033	BRASIL VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Autopolimerizável	10216040032	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Dentes	10216040027	TRILUX-ADA / ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	<p>Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC).</li> <li>• Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes.</li> <li>• Modelário americano compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico.</li> <li>• Contém carga de OMC*, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão.</li> <li>• Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base.</li> <li>• Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais.</li> <li>• Pigmentos biocompatíveis.</li> <li>• Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista.</li> <li>• Cumpre ISO 22112</li> <li>• Angulação de 33o nos posteriores, proporcionando uma</li> </ul>

# SOLUÇÃO

			melhor oclusão. Composição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polimetilmetacrilato</li> <li>• Dimetacrilato</li> <li>• Fluorescente</li> <li>• Pigmentos Biocompatíveis</li> <li>• Cerâmica Organicamente Modificada</li> </ul>
Metal Degudent- COCR-ALLOY LIGA DE CROMO- COBALTO	80117310048	DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA	

Binder marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona, Tipo I, presa rápida, Registro Anvisa: 80196880224.

Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV e V- Dentsply Sirona.

Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Isolante marca Dentbras - isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

\* Forma de pagamento e prazo, forma, local e condições de entrega do objeto: conforme o edital;

A epigrafada licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o ari.299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**SOLUÇÃO**  
B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, pôr qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE quanto a participar ou não da referida licitação;


D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de lato do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de tomador da referendada licitação antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

  
LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**



# SOLUÇÃO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2903001/2022
FLS. 513
RUB. 11

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAR que:

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 30; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

# SOLICITAÇÃO

declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, originário ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )1.

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO em tela** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Eldorado do Carajás/PA, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: conforme edital.

3 Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal do pregão eletrônico **em tela**, ou ainda cônjuge companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de inicio da entrega de 48 horas mediante ordem de serviços dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na d pregão eletrônico **em tela**, uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

6 declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara não ter recebido do município pregão eletrônico **em tela** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de

SOLUÇÃO

participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL** pregão eletrônico em tela declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de pregão eletrônico em tela ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

7 declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

8 declara não ter recebido do município tomador da epigrafada licitação ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

9 declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL** EPIGRAFADA.

10 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Eldorado do Carajás-Pa ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.
- está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.
- E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em tela.

\* Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em

SOLICITAÇÃO

trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- \* Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- \* Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- \* Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- \* Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\* Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico em tela e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em tela, aberto do Processo Administrativo em epígrafe, instaurada pelo em epígrafe. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A licitante, já qualificada, exara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NAO

\* DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SOLICITAÇÃO

\* DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

\* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\* está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\* declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

\* em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

\* que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

\* Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO em tela, nas quantidades e nos prazos previstos;

\* Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

\* Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, e nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

\* Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0405001202
FLS.	518
RUB.	

**SOLICITAÇÃO**  
confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF).

- \* Há inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- \* Possui capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- \* Não possui Parentesco, para com os servidores do ente Municipal do ente tomador da licitação;
- \* não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- \* Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- \* Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- \* Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- \* Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- \* Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- \* Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- \* Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), sócio administrador proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- \* Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço; E-mail, Telefone: conforme instado no rodapé.
- \* Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2808001/2022
FLS.	919
RUB.	18

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.271.505/0001-38


Timotheo Reis Viana

RG 14.143-837 SSPMG

CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**

# SOLUÇÃO

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2705001/2022
FLS. 500
RUB. 

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

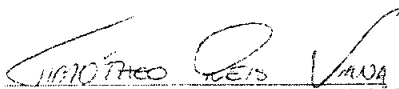
Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: [timotheo.viana@gmail.com](mailto:timotheo.viana@gmail.com), DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, declarar/firmar:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS a epigrafada licitante, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, que o responsável técnico é o constituído, nos quadros do CRO-Conselho Regional de Odontologia, o Sr., ROMEU MEDEIROS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em prótese dentária inscrição sob o nº TO-TPD-52, natural da cidade de Fildelfia - TO, data de nascimento 14/08/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 405660 SSP TO e CPF: nº 387.156.941-00, residente e domiciliado na Cidade de Araguaína -TO, à Rua-04 QD-03 LT-16 Conj. Patrocínio CEP: 77826-608, tudo conforme cláusula XIV, do Contrato Social da epigrafada licitante. Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araguaína 25 de Agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001/2022
FLS.	523
RUB.	

SOL

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA**  
**SOLUÇÃO EIRELI**  
 Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
 Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**

*Romeu Medeiros Santos*

**ROMEU MEDEIROS SANTOS**  
**CRO-TO-TPD-52**  
 RG: 405660 SSPTO  
 CPF: 387.156.941-00

*Romeu Medeiros Santos*  
 Téc. Em Prótese Dentária  
 CRO-TO TPD 52



# SOLUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROCC	2705001/2022
FLS	502
RUB.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705001/2022

**OBJETO:**

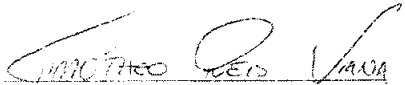
Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

A licitante, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e-mail: timotheo.viana@gmail.com, DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR o contrato do laboratório situado, no endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2.600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central, Araguaína - TO, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAR que, conforme fotocópia do CARTÃO CNPJ, tem-se que a epigrafada licitante, encontra-se dispensada, de possuir/ter, licenças/alvarás, para tanto vejamos:

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Araguaína 25 de agosto de 2022.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.271.505/0001-38

  
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Timotheo Reis Viana  
RG 14.143-837 SSPMG  
CPF 110.892.416-66

**CNPJ: 36.271.505/0001-38**  
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
Av. Cônego João Lima, Nº 2600 Qd. 54 Lt.09  
Setor Central - CEP: 77.805-010  
**ARAGUAÍNA - TO**

SOLUÇÃO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0708001/2022
FLS.	573
RUB.	

*Romeu Medeiros Santos*

ROMEU MEDEIROS SANTOS

CRO-TO-TPD-52

RG: 405660 SSPTO

CPF: 387.156.941-00

Romeu Medeiros Santos  
Téc. Em Prótese Dentária  
CRO-TO TPD 52

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27050042022
FLS.	524
RUB.	



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Certificamos que a EMPRESA: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38

Protocolo:  
TOC2201334321

**Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial**

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

Agente	Código	Descrição do Risco	Fonte geradora	Meio de propagação ou contato	Possíveis danos à saúde	Avaliação do Risco						Medidas preventivas recomendadas			
						Quantitativa		Matriz de Risco		Resultado					
						Metodologia	Metodologia	Instrumento	Dose	Exposição	Severidade	Probabilidade	Nível	Resultado	
Equipamento	02.01.618	Parafina, cera (fumos) Cera para alívio, Cera para escultura, Cera 7 paramontagem das próteses: (Cera de Carnaúba- CAS: 8015-86-9; Hidrocarburos, Aceites Minerais- CAS: 8002-74-2; Dye Material- CAS: 85-36-6)	Métodos e equipamentos de trabalho	A/ / risco Contato com a pele / Argênto.	Reações alérgicas / outras reações	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator Risco	Não aplicável	N.A.	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Utilização de máscaras TNT e luvas látex descartáveis. Exames periódicos a critério médico.

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR 2022/2023

CBO	Função	Sector	Ne de pessoas expostas	Turno de trabalho	Jornada de trabalho
3324-20	Auxiliar de prétese dentária	Laboratório 2	1	Diurno	44 h semanais
Descrição das atividades					

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Exponem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias; abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

## Avaliação da exposição a agentes nocivos à saúde

Agente	Código	Descrição do Risco	Fonte geradora	Meio de propagação ou contato	Possíveis danos à saúde	Avaliação do Risco				Medidas preventivas recomendadas					
						Qualitativa	Quantitativa	Matriz de Risco							
Físico	01.01.021	Ruído contínuo ou intermitente	Equipamentos de trabalho como brocas, máquinas para acabamento, etc.	Air/ondas sonoras/via óssea	Perda de audição ou redução da capacidade auditiva	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Coleta de amostra junto ao trabalhador	Dosímetro digital DOS 500	90 DB	Intermitente	Moderada	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Exames periódicos a critério médico.
Químico	02.01.323	Gesso - Dióxido de Titânio- CAS: 13463-67-7 O; Citrato de Sódio - CAS: 6858-44-2; Sulfato de Potássio- CAS: 7778-80-5) particulado em suspensão.	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A.	Intermitente	Moderada	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Exames periódicos a critério médico.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

OBSERVAÇÃO																			
02.01.999	Acrílico Termoplastico Polimerizante: Xileno- CAS: 1330-20-7; Trimetilbenzenos- CAS:25551-13-7; Dissulfocetona- CAS: 108-93-8)	Métodos e equipamentos de trabalho	Ar/ contato direto	Físico	Reações alérgicas / outras reações	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	de Não aplicável	N.A.	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Utilização de máscaras TNT e luvas látex descartáveis. Exames periódicos a critério médico.				
02.01.681	Cera para alívio, Cera paracetamol, Cera 7 paracetamol das próteses (Cera de Carnaúba- CAS:8015-86-9;-hidrocarbúros- Acetato- Mercaptano- CAS:9002-74-2;- Dye Material- CAS: 85-38-6)	Métodos e equipamentos de trabalho	Ar/ contato direto	Físico	Reações alérgicas / outras reações	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	de Não aplicável	N.A.	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Utilização de máscaras TNT e luvas látex descartáveis. Exames periódicos a critério médico				

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

CBO	Função	Sector	Nº de pessoas expostas	Turno de trabalho	Jornada de trabalho
3224-20	Auxiliar de prótese dentária	Laboratório 3	1	Diurno	44 h semanais

## Descrição das atividades

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Registram entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Exponem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Prestam serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos; aplicação de injeção e outros serviços correlatos. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

## Avaliação da exposição a agentes nocivos à saúde

Agente	Código	Descrição do Risco	Fonte geradora	Meio de propagação ou contato	Possíveis danos à saúde	Avaliação do Risco				Matriz de Risco				Medidas preventivas recomendadas	
						Qualitativa	Quantitativa	Instrumento	Dose	Exposição	Severidade	Probabilidade	Nível		Estimativa
Físico	01.01.021	Ruído contínuo ou intermitente	Equipamentos de trabalho como brocas, máquinas para acabamento, etc.	Ar/ondas sonoras/ósses via	Perda ou redução da capacidade auditiva	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Coleta de amostra junto ao trabalhador	Dosímetro digital DOS 500	90 dB	Intermitente	Moderada	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Exames periódicos a critério médico.
Químico	02.01.323	Gesso - Dióxido de Titânio- CAS: 13463-67-7 O; Citrato de Sódio - CAS:6558-44-2; Sulfato de Potássio- CAS: 7778-80-5) Particulado em suspensão.	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Ausência de Fator de Risco	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A.	Intermitente	Moderada	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Exames periódicos a critério médico.



## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

Químico																			
02.01.999	Acético Termolabile, Polimerizante, Acrílico Auto Polimerizante, (Xileno- CAS: 1330-20-7; Trinitrobenzenos- CAS:25551-13-7; Disobutilcetona- CAS: 108-83-8)	Metodos e equipamentos de trabalho	Ar/ contato direto	Físico	Reações alérgicas / outras reações	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Utilização de máscaras TNT e luvas látex descartáveis. Exames periódicos a critério médico.				
02.01.631	Cera para a vida, Cera paracetolosa, Cera 7, paracetolagem das Póteses, (Cera de Carneira- CAS:8015-86-9; Hidrocarburos, Agentes Mineralis- CAS:8007-74-2; Dye Material- CAS: 85-36-6)	Metodos e equipamentos de trabalho	Ar/ contato direto	Físico	Reações alérgicas / outras reações	Inspeção no local de trabalho e entrevista com o trabalhador	Ausência de Fator de Risco	Não aplicável	N.A	Habitual	Trivial	Pouco Provável	Tolerável	Tolerável	Utilização de máscaras TNT e luvas látex descartáveis. Exames periódicos a critério médico.				



8 - Cronograma

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

Ação	Previsão												DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sat	Out	Nov	Dez				
Realizar treinamento sobre prevenção e combate a princípio de incêndio	X													O responsável pela empresa designará os participantes.	Responsável técnico pelo PGR
Vistas técnicas nas instalações	X													O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Realizar treinamento primeiros socorros.		X												O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Realizar treinamento sobre DST/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis			X											O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Designar e treinar designado de cipa				X										O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Realizar treinamento sobre uso, guarda e conservação dos epis - equipamentos de proteção individual					X									O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Realizar avaliação quantitativa de ruído de todos os ambientes de trabalho					X									O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Avaliação da instalação de estufa exaustora no laboratório II						X								O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Relatório anual							X							O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR
Renovação do PGR								X						O responsável pela empresa designará os participantes	Responsável técnico pelo PGR

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR 2022/2023

**10. Divulgação**

Todas as dados relativos à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes. As informações serão divulgadas aos trabalhadores através de palestras e outros meios de comunicação da empresa.

**11. Das Responsabilidades**

Cabe ao empregador estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR como atividade permanente na empresa, contando com a participação dos empregados na implementação e execução do programa, sendo a sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

**12. Das Informações**

A empresa será responsável em repassar todas as informações aos funcionários, que por sua vez terá acesso em obter informações e conhecimento sobre a área de segurança e medicina do trabalho, bem como dos riscos identificados em visitas e medições realizadas pela empresa ou contratadas conforme relatadas no PCRR.

**13. Conclusão**

Deverão ocorrer visitas técnicas para fins de verificação de alterações significativas nas instalações da empresa bem como mudanças na exposição de trabalhadores a agentes nocivos reconhecidos em nova combinação ou novos que possam representar novo risco à saúde.

**14. Referências**

<http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho-e-inspecao-de-seguranca-e-saude-no-trabalho/pt-br/normas-regulamentadoras/nr>

Data da consulta: 03/08/2022 13:49:40

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708094/2022
FLS.	833
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.271.505/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

Data da consulta: 19/07/2022 17:41:10

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.271.505/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2908091/2022
FLS.	834
RUB.	110

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Estado do Tocantins  
Corpo de Bombeiros Militar  
Diretoria de Serviços Técnicos

**Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência**  
**Simplificado Nº 01691/2022**  
**Data de vencimento 18/02/2023**

A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins conforme protocolo 01.01977.2022.

**Razão social / Responsável pelo uso**

Laboratorio De Protese Dentaria Solucao Eireli

**Nome Fantasia**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

**Avenida**

Avenida Cônego João Lima, 260

**Bairro**

Setor Central

**Área total construída**

262 m<sup>2</sup>

**Quantidade de público**

10

**CNPJ/CPF**

36.271.505/0001-38

**Complemento**

QD 54, LT 09, SL 02

**Cidade**

Araguaína

**Ocupação**

H-6

**Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso**

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança previstas no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS
- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS
- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

**Questionário**

- 1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m<sup>2</sup>? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m<sup>2</sup>. A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Sim; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Há Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e acessórios (tubulações e registros) para consumo. Não; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas; gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Não; 11 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás aqueleto de petróleo - GLP (tipo P-13), declara que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de raios, gaiolas pluviais, cercas de gorduras e similares, e quando interligado a um aparelho (fogão, cooktop, etc) cerca de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possui/Utilizo; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuem tratamento retardante ao fogo e manterei no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4,F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tábuas mesmo que universais. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITACÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLÉIADG com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possui essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? ME;

**Observações para o licenciamento on-line**

- I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)  
II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)  
III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)  
IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT-32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021), multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.  
V - Declaração falsa e crime. Art. 299 do Código Penal: Omisr, em documento público ou particular, declaração que devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

**Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Sistema PREVENIR  
18/02/2022  
SESTEC - Araguaína  
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação  
  
Laboratorio De Protese Dentaria Solucao Eireli



Documento emitido em 18/02/2022, esse documento pode ser validado em <https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/validadocumento/> com o código 301d5e1c3e079bbf3091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº ALVARÁ: 2022001119**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
297425	26828	Definitivo	31/12/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: 01691/2022      VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 18/02/2023  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 23/02/2022      INÍCIO DE ATIVIDADE: 06/02/2020  
FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO      DUAM: 9324835

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 36.271.505/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à **AVE CONEGO JOAO LIMA**, Qd. 0054 Lt. 0009 nº 2600 CEP 77805010, Complemento: **QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02**; Bairro: **CENTRO**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**  
3250-7/06-SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

**Atividade econômica secundária:**  
04.14 - Próteses Sob Encomenda..

Data de emissão:23/02/2022

QRCode

Autenticação online disponível pelo sítio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 7199257629220223





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2780001/2022
FLS.	534
RUB.	00



Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Tocantins



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI; CNPJ: 36.271.505/0001-38	Protocolo: TOC2201334321
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2022, às 14:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código IH1HNSAH.



TOC2201334321

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	205001 / 2022
FLS.	538
RUB.	HA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.271.505/0001-38  
Razão Social: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Endereço:

AVENIDA CONEGO JOAO LIMA, 2600 - QUADRA54 LOTE 09 SALA 02 - SETOR  
CENTRAL - Araguaína / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	389
RUB.	105

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 110.892.416-66  
Nome: TIMOTHEO REIS VIANA

Endereço:

AVENIDA C 7, SN - QD 68 A LT 23 - SETOR SUDOESTE - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001 1202.2
FLS.	540
RUB.	PA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **36.271.505/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:38 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SQQ5030822164838**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	070.8001 1202.2
FLS.	591
RUB.	108

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 36.271.505/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** TIMOTHEO REIS VIANA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2022 às 15:47 (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001/2022
FLS.	392
RUB.	#

## Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:** 36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI  
**UF/Município:** TO/ARAGUAINA

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1708001 1202 2
FLS.	543
RUB.	110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº ALVARÁ: 2022001119**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
297425	26828	Definitivo	31/12/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CERTIFICADO BOMBEIROS: 01691/2022	VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 18/02/2023
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 23/02/2022	INÍCIO DE ATIVIDADE: 06/02/2020
FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	DUAM: 9324835

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 36.271.505/0001-38, para exercer suas atividades empresariais à **AVE CONEGO JOAO LIMA**, Qd. 0054 Lt. 0009 nº 2600 CEP 77805010, Complemento: **QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02**; Bairro: **CENTRO**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**  
3250-7/06-SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

**Atividade econômica secundária:**  
04.14 - Próteses Sob Encomenda..

Data de emissão:23/02/2022

QRCode

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 7199257629220223





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2208001 / 2022
FLS. 544
RUB. 00

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 16:50:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**  
CNPJ: **36.271.505/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27080011202.2
FLS.	548
RUB.	01

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2208001/2022</u>
FLS. <u>546</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

## JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	547
RUB.	

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação:

**LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 36.271.505/0001-38**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0408002/202 2
FLS.	549
RUB.	

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**TIMOTHEO REIS VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Ipatinga – MG, data de nascimento 19/11/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº MG14143837, expedida por SSP/MG e CPF: nº 110.892.416-66, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA C7, nº 2401, QUADRA68-A LOTE 23, SETOR SUDOESTE, CEP: 74305-080;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotarà como nome empresarial: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, e usará a expressão LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Cônego João Lima, nº 2600, QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02;, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805010.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA E FABRICAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA E FABRICAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 04/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **TIMOTHEO REIS VIANA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI

---

#### **CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

#### **CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XIV – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A Responsabilidade Técnica da empresa será exercida por **ROMEU MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, técnico em prótese dentária inscrição sob o nº TO-TPD-52, natural da cidade de Fildelfia – TO, data de nascimento 14/08/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 405660 SSP TO e CPF: nº 387.156.941-00, residente e domiciliado na Cidade de Araguaína –TO, à Rua-04 QD-03 LT-16 Conj. Patrocínio CEP: 77826-608.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araguaína - TO, 04 de fevereiro de 2020.

**TIMOTHEO REIS VIANA**  
Titular/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001 / 2022
FLS.	582
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 09:46 SOB Nº 17600131941.  
PROTOCOLO: 200049275 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000561290. NIRE: 17600131941.  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 06/02/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	552
RUB.	11

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.271.505/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2020
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADUORO AV CONEGO JOAO LIMA	NUMERO 2600	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 09 SALA 02	
CEP 77.805-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICIPIO ARAGUAINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIMOTHEO.VIANA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8214-3954/ (63) 3421-3689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 08:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	🔍 CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨️ IMPRIMIR
--	-----------------	----------	-------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2205002/2022
FLS.	553
RUB.	44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 270500012022
FLS. 389
RUB. 816

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Código de Controle: 3E62.36F1.D67F.3E0A

Data da Emissão: 27/05/2022



Hora da Emissão: 15:05:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/05/2022, com validade até 23/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 / 202 2
FLS.	585
RUB.	18

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 36.271.505/0001-38

**Razão social:** LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

**Nome fantasia:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

Resultado da consulta em 31/08/2022 08:51:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2708001 1202 2</u>
FLS. <u>886</u>
RUB. <u>#</u>

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº e6e7d4c4

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:44:04





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>270SC02/2022</u>
FLS. <u>5572</u>
RUB. <u>11</u>

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº f4be6c5f

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:45:00





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2708001/2022
FLS. 538
RUB. 08

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº c68c7dc2

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:45:38



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2208001 / 2022
FLS.	589
RUB.	00

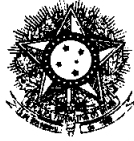
### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1705001/2022
FLS.	560
RUB.	11

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.271.505/0001-38

Certidão n°: 16941523/2022

Expedição: 27/05/2022, às 15:11:41

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.271.505/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO DO CONTRIBUINTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2105001/2022
FLS.	561
RUB.	

NUM. CERTIDÃO: 210772  
CÓD. VALIDAÇÃO: 11792210772  
TIPO DA CERTIDÃO: **NEGATIVA**

CNPJ/CPF: 36.271.505/0001-38  
NOME: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI  
INSCRIÇÃO: 0  
ENDEREÇO: CONEGO JOAO LIMA, QUADRA 54;LOTE 09;SALA 02;, Nr. 2600, Qd. 0054, Lt. 0009, Bairro: CENTRO, ARAGUAINA - TO

---

CERTIDÃO COM EFEITO **NEGATIVA** EMITIDA EM 03/08/2022, COM VALIDADE ATÉ 01/11/2022.



### Validar documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	502
RUB.	111

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

61a67b6d-5066-4219-a78d-7637a8406211

VERIFICAR



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**Certidão negativa de débitos e processos - Empresa**

TIPO DOCUMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**

CONSELHO EMISSOR

**04/03/2022 09:39**

DATA DO DOCUMENTO

**00656/2022**

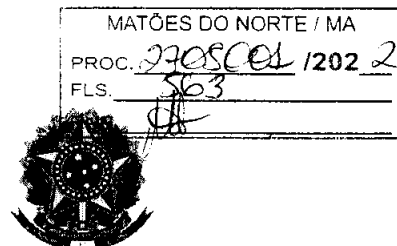
Nº DOCUMENTO

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



## Certidão Negativa de Débitos e Processos

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no , em **21 de fevereiro de 2020**, no livro **LPD19**, na folha **136** e inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**, em **21/02/2020**, no livro **LPD1**, na folha **20**, de acordo com o disposto na lei.

A empresa possui regularidade financeiras, bem como, não responde a processo ético disciplinar junto a este Regional, até a presente data.

Inscrição: **19**

Razao Social: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

Nome Fantasia: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**

Sob a responsabilidade técnica de:



Código de autenticidade: 61a67b6d-5066-4219-a78d-7637a8406211

Impresso em 04/03/2022 09:39



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0703001/2022
FLS. 564
RUB. [assinatura]

Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 561a4e4c

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**

vinculado ao **CNPJ: 36.271.505/0001-38**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 14:50:56







MATÓES	JUCETINS
PROC.	2205001 1202 2
FLS.	566
RUB.	

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, sob a autenticidade nº 12205507847 em 03/05/2022, protocolo 220244006. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI
Número de Registro:	17600131941
CNPJ:	36271505000138
Município:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01049546121	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	GO23808
11089241666	TIMOTHEO REIS VIANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 09:54 SOB Nº 20220244006.  
PROTOCOLO: 220244006 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205507847. NIRE: 17600131941.  
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI



LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
PALMAS, 03/05/2022  
[simplifica.to.gov.br](http://simplifica.to.gov.br)



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0708C0112022
FLS.	567
RUB.	110

### Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
8eb8a947-1a0c-4076-b17c-e57be527991c

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA**  
TIPO DOCUMENTO

**03/08/2022 16:35**  
DATA DO DOCUMENTO

**02919/2022**  
Nº DOCUMENTO

**02/09/2022**  
DATA VALIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



**cro** TO



### Validar documentos

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2905CEL 1202 2</u>
FLS. <u>568</u>
RUB. <u>11</u>

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 1aa8ca60-a830-424d-8b12-e8c7e3674198
---

VERIFICAR

<input type="checkbox"/> Não sou um robô
<small>reCAPTCHA Privacidade - Termos</small>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**  
TIPO DOCUMENTO

**03/08/2022 16:38**  
DATA DO DOCUMENTO

**02920/2022**  
Nº DOCUMENTO

**02/09/2022**  
DATA VALIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/TO N. 02920/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ROMEU MEDEIROS SANTOS**, portador do C.P.F. **387.156.941-00**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **14/08/1966**, natural de **FILDELFIA - TO**, filho(a) de **ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO** e **ALDECY MEDEIROS SANTOS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS, sob o número **TO-TPD-52**, no livro **AZ1**, folha **15** desde **02/05/2005**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Palmas, 03 de agosto de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **02/09/2022**

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do CRO-TO



Chave de autenticidade: **1aa8ca60-a830-424d-8b12-e8c7e3674198**  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:  
<https://cro-to.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



# SERVIÇOS ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001 / 2022
FLS.	510
RUB.	



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	494392
Data de emissão:	04/08/2022 às 08:00:45
Validade:	02/11/2022
Número Registro:	GO-023808/O-0
Nome:	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR

[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2708004 / 2022
FLS. 571
RUB. 111

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/08/2022 09:52:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**  
CNPJ: **36.271.505/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001/202 2
FLS.	502
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

31/08/2022 09:53

Detalhar  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspeitas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 11089241666

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2022 09:53:19

Data da última atualização: 30/08/2022 20:00:04

DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	873
RUB.	06

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/08/2022 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110.892.416-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630F.5989.4708.4345 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	2408001 / 202 2
FLS.	5/5
RUB.	11



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIMOTHEO REIS VIANA**

CPF/CNPJ: **110.892.416-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:33 do dia 31/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GWJN310822095433**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408004/2022
FLS.	546
RUB.	##

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 14 de setembro de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	JMOSCOJ / 202-2
FLS.	577
RUB.	118

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação Complementar:

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA  
CNPJ: 43.503.752/0001-88**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### J P DAMASCENO NETO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JUARez PEREIRA DAMASCENO NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO,** nascido em 15/05/1988, n° do CPF 025.651.053-98, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MOURAO RANGEL, n° 109, VILA PASSOS, CEP: 65031-220, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA,** natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0319774320063, expedida por SSP/MA e CPF: n° 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA VALENCIA, n° SN, TURU, CEP: 65066-335.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **J P DAMASCENO NETO LTDA**, e usará a expressão **FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA MOURAO RANGEL, n° 109, MONTE CASTELO, São Luís - MA, CEP: 65031220.**

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE N° 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CNAE N° 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE N° 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 0,10 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
JUARez PEREIRA DAMASCENO NETO	300000	30.000,00	100,00
TOTAL:	300000	30.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPessoal****J P DAMASCENO NETO LTDA****CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.085, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL,**

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de setembro de 2021

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2208001 / 2022
FLS.	381
RUB.	116

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014607, expedida em 10/12/2018, inscrito no CPF nº 06288477346, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06288477346	014607	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 09:27 SOB Nº 21201120039.  
 PROTOCOLO: 211147644 DE 14/09/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100767546. CNPJ DA SEDE: 43993752000186.  
 NIRE: 21201120039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.  
 J. F. DANASCIO NETO LPPA

LILIAN TERRERA RODRIGUES MENEZES  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 empresa@011.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL****J P DAMASCENO NETO LTDA – CNPJ: 43.503.752/0001-88**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	UNIPSOAL 12022
FLS.	382
RUB.	116

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 15/05/1988, nº do documento de identidade 0150610520000, nº do CPF 025.651.053-98, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Mourão Rangel nº 109, Vila Passos, CEP: 65031-220, representado por **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**, SOLTEIRA, CONTADORA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 014607, expedida por CONSELHO REGIONAL CONTABILIDAD/MA e CPF: nº 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Valencia, Turu, CEP: 65066-335. Registrado sob firma **J P DAMASCENO NETO LTDA**, com sede na: Rua Mourão Rangel nº 109, Monte Castelo, CEP: 65031-220 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o CNPJ 43.503.752/0001-88, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para a Cidade de Timbiras, no Estado do Maranhão, na Rua José Antonio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís 22 de junho de 2022

---

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**

Representado por Juliana Mohana Silva Ferreira



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408004/2022
FLS.	583
RUB.	00

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DAMASCENO NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06288477346	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:54 SOB Nº 20220765502.  
PROTOCOLO: 220765502 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208117454. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2408001/202 2
FLS. 584
RUB. 88

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.503.752/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J P DAMASCENO NETO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE ANTONIO FRANCIS</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBIRAS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NETO_FRANCA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8337-7902</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 10:58:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001/2022
FLS.	585
RUB.	111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA**  
**CNPJ: 43.503.752/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:23 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **62F4.0454.5801.C11C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2408001/2022  
FLS. 586  
RUB. #**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.503.752/0001-88  
**Razão Social:** J P DAMASCENO NETO LTDA  
**Endereço:** R MOURAO RANGEL 109 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65031-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2022 a 28/09/2022

**Certificação Número:** 2022083001211817429207

Informação obtida em 13/09/2022 15:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	587
RUB.	

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.503.752/0001-88  
Certidão n°: 22692557/2022/  
Expedição: 18/07/2022, às 14:11:09  
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.503.752/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708004/2022
FLS.	588
RUB.	48

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050854/22

Data da Certidão: 18/07/2022 15:03:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43503752000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	589
RUB.	11

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 127529/22

**Data da Certidão:** 18/07/2022 14:59:09

**CPF/CNPJ 43503752000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/07/2022 14:59:09



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2708001/2022

FLS. 5910

RUB. 00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

Rua José Antonio Francis, nº15 - Centro

CNPJ: 06.424.618/0001-65

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**00124/2022**

Certidão fornecida para:

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

Código: 00447

CNPJ/CPF Nº: 43.503.752/0001-88

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FRANCIS, S/N CENTRO

CEP: 65420-000 TIMBIRAS-MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente referentes à **ISSQN, TLF, IPTU E DÍVIDA ATIVA**, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da **LEI Nº 262/18, DE 12/12/2018**, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 15 de JUNHO de 2022

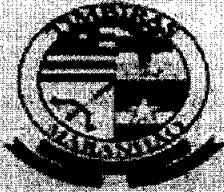
Esta Certidão tem validade até 17 de SETEMBRO de 2022

Diogo Ariston Cardoso dos Santos  
Diretor de Tributos e Arrecadação  
Portaria nº 042/2017

06.424.618/0001-65  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
R. José Antonio Francis, nº15 - Centro  
CEP: 65.420.000 TIMBIRAS-MA

DIEGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

TIMBIRAS 15 DE JUNHO DE 2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
CNPJ 11.228.042.0001/02  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
RUA URBANO SAUNDERS, 100 - CENTRO - CEP: 65420-000

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 27.030.001/2022  
FLS. 541  
RUB. #



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**PROCESSO: 012/2022**

**ALVARÁ: 012/2022**

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com os termos do artigo 69, da Lei Estadual n.º 039, de 15/ 12/ 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, para o exercício de 2022.

**RAZÃO SOCIAL: J P DAMASCENO NETO LTDA**

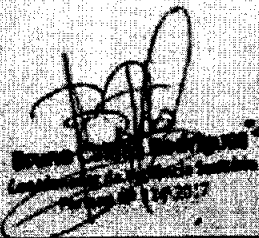
**NOME FANTASIA: FABRICA DE PRODUTOS ILIMITADOS**

**ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RÔMULO FERREIRA DAMASCENO**  
**CRO- 5416**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FRANCIS, 207, CENTRO, TIMBIRAS-MA.**

**TIMBIRAS – MA, 29 de Junho de 2022.**

  
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

  
ezui Farias Mourinho  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 208.876.703-82  
Assinada em 06/2022

Secretário Municipal de Saúde

- > O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
- > ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTADO IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO;
- > ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

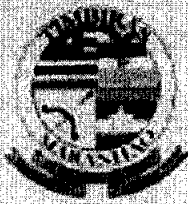
Para Julgado - TINA  
Nº 080 AUTENTICAÇÃO VISUALIZADA  
Certifico a dou fe que esta fotocópia é reprodução  
fidel do original, autenticada nos termos do art. 2º  
da Lei 0835/84. Brasília, 24/08/2022  
08:38:37 AM - 13.15.1 - 13.15.1 - 08:38:37 AM - 13.15.1 - 13.15.1 - 08:38:37 AM  
R# 0.15 FADEP R# 0.00 FEP R# 0.20 Consulte em  
https://mtd.trf4.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
INFORMÁTICA  
BRASÍLIA - DF

ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO  
IRREGULARIDADE NO ESTABECIMENTO  
ESTE DOCUMENTO PODERIA SER CONSULTADO EM QUALQUER MOMENTO SE CONSULTADO  
O PRESIDENTE ALVARO GONCALVES DE SOUZA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
**RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCO, 13 CENTRO/TIMBIRAS - MA**  
**CNPJ: 06.424.618/0001-65**

PROC. 0508001/2022  
 FLS. 593  
 RUB. JAB



**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00430	201/2022	31/12/2022

Nome: **J P DAMASCENO NETO LTDA**  
 CPF/CNPJ: **43.583.752/0001-88**  
 RG/Insc Municipal: **00430**  
 Nome Fantasia: **FÁBRICA DE SORRISOS DEIMITADA**

Endereço

Logradouro:	<b>RUA JOSÉ ANTONIO FRANCO</b>	Número:	<b>SN</b>
Complemento:		CEP:	<b>65420000</b>
Bairro:	<b>CENTRO</b>	Estado:	<b>MA</b>
Cidade:	<b>TIMBIRAS</b>		

Atividade Principal  
**86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Observação:  
**Regulamentado conforme a Lei Nº 262/18, de 12/12/2018 do Código Tributário deste Município.**

**06.424.618/0001-65**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
**R. José Antonio Franco, nº 13 - Centro**  
**CEP: 65.420.000 - Timbiras - MA**

**Diogo Arlindo Cardozo dos Santos**  
**Coordenador de Tributos e Arrecadação**  
**Timbiras - MA**

**Diogo Arlindo Cardozo dos Santos**  
**Coordenador de Tributos e Arrecadação**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade apenas por período, a critério da Administração Pública.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**





**TJMA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Timbiras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	240800012022
FLS.	095
RUB.	116

CERTJUDONE-VNTIMB - 162022  
Código de validação: 08BF35EEDD

Número da guia: 22057801001316155.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (ThemisPG/PJE), desde o ano 2002 até o dia 24/08/2022, às 10 horas, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição de ACÃO em desfavor da firma J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, nesta cidade de Timbiras/MA, em que pese distribuição de ação de falência e concordata. CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Timbiras/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão.

Eu, Douglas Rodrigues Guedes, Secretário Judicial, assino. O referido é verdade e dou fé.

Timbiras (MA), 24 de agosto de 2022.

**DOUGLAS RODRIGUES GUEDES**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Timbiras  
Matrícula 191767

Documento assinado. TIMBRAS, 24/08/2022 10:25 (DOUGLAS RODRIGUES GUEDES)



CERTJUDONE-VNTIMB - 162022 / Código: 08BF35EEDD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	270500212022
FLS.	596
RUB.	01

# J P DAMASCENO NETO LTDA.

Endereço: Rua Mourão Rangel, nº 109, Monte Castelo – São Luís – MA

CEP – 65031-220.

NIRE- 21201159039

CNPJ: 43.503.752/0001-88

## BALANÇO DE ABERTURA

### ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

BANCO 30.000,00

TOTAL DO ATIVO 30.000,00

### PASSIVO

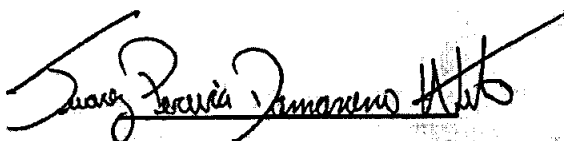
PATRIMÔNIO LIQUIDA

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO 30.000,00

TOTAL DO PASSIVO 30.000,00

SÃO LUÍS- MA, 29 de setembro de 2021.



Juarez P. Damasceno Neto

Empresário

CPF- 025.651.053-98



Juliana Mohana S. Ferreira

CRC/MA: 014607

Contador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	211230960/2021
FLS.	599
RUB.	40

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014607, inscrito no CPF nº 06288477346, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06288477346	014607	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 17:34 SOB Nº 20211230960.  
PROTOCOLO: 211230960 DE 29/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107243680. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	79105004/2022
FLS.	098
RUB.	108

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA
REGISTRO.....	: MA-014607/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/08/2022 as 06:40:00.

Válido até: 23/11/2022.

Código de Controle: 791887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.752/0001-88, atendeu integralmente os padrões de qualidade, com entregas todas dentro do prazo pactuado.

Dessa forma recomendamos essa empresa como uma prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente qualidade e pontualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prótese total mandibular	UND	350
2	Prótese Total Maxilar	UND	350
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	UND	200
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	UND	150
5	Prótese Coronárias intrarradiculares Fixas Adesivas ( por elemento)	UND	150

São Luís, 24 de junho de 2022

*[Assinatura]*  
Luís Muiário  
Diretor



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
At. José Antônio Francys, 15, quadra Shopping do Assaí - Calhau - São Luís - MA  
CEP: 65420-000 - Fone: (98) 3214.1111 - E-mail: (98) 3214.1111

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA. Matr. ALITENT020083VAQMEXLCKV4DLPS8  
Escritório: LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO, DataHora: 24/06/2022 08:48:48  
Empenhos: R\$ 0,14, FERC: R\$0,16, FADep: R\$0,20  
FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$4,88  
Consulte a validade deste ato em: <https://atlas.ima.br>

Rua José Antonio Francys, nº 15, CEP: 65420-000  
CNPJ: 06.424618/0001-65

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.  
39662/2022.**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2705001 12022

FLS. 600

RUB. *10*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **J P DAMASCENO NETO LTDA** inscrita no CNPJ **43.503.752/0001-88**, neste ato representado por **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-EPAO-1237** no livro **CROMA-01**, folha **237** desde **27/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO	5416	256.020.713-34

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 18 de julho de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **002910e5-f41d-4a1c-91b9-64cef1a8e4de**

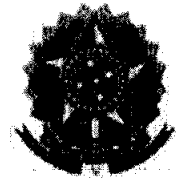
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>





CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	601

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 27789/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO**, portador(a) do C.P.F. **256.020.713-34**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **29/11/1965**, natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **JAUAREZ PEREIRA DAMASCENO** e **MARIA JOSE FERREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-5416**, no livro **AZ19**, folha **115**, desde **24/02/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei **4.234/64**, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. **68.704/71**, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 09 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **2e1ac020-062d-4602-e070-5146efd71135**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2905001 / 2022
FLS.	602
RUB.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.503.752/0001-88  
Razão Social: J P DAMASCENO NETO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

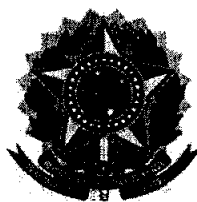
Endereço:

RUA JOSE ANTONIO FRANCIS, 207 - CENTRO - Timbiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. n.º	708001 / 202 2
FLS.	603
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J P DAMASCENO NETO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.503.752/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:04 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RXP8180722144304**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/07/2022 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.503.752/0001-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D5.97CA.8704.4194 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

18/07/2022 14:38

FILTROS APLICADOS:


CPF / CNPJ: 43503752000188

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2022 14:36:46

Data da última atualização: 18/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2708001 1202 2  
 FLS. 608  
 RUB. 

# DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	606
RUB.	At

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2205001/2022
FLS.	007
RUB.	

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Timbiras-MA, 23 de Agosto de 2022

**J P DAMASCENO NETO LTDA - 43.503.752/0001-88**

**23/08/2022 10:18:05**

**Assinatura Digital: F6193D05A2EFF6DF89FFEFD1D2CBB92**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001 12022
FLS.	608
RUB.	

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 06:41:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J P DAMASCENO NETO LTDA**  
CNPJ: **43.503.752/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2703001 / 2022
FLS.	609
RUB.	11

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2703001 / 2022
FLS.	660
RUB.	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

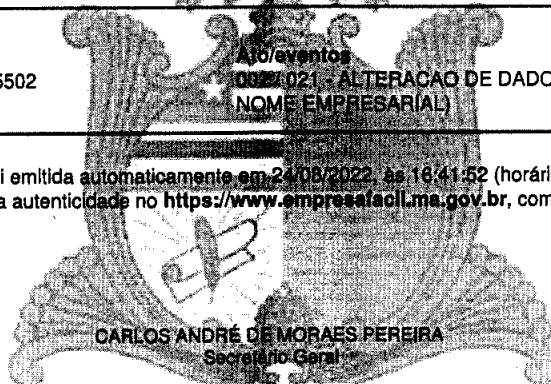
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P DAMASCENO NETO LTDA		Protocolo: MAC2202153564			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201159039	CNPJ 43.503.752/0001-88	Data de Ato Constitutivo 14/09/2021	Início de Atividade 14/09/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 025.651.053-98	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	<b>CPF</b> 025.651.053-98	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 24/06/2022	<b>Número</b> 20220765502	0027021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:41:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDVUXPUH.



MAC2202153564



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1705001 1202 2  
FLS. 681  
RUB. 110

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

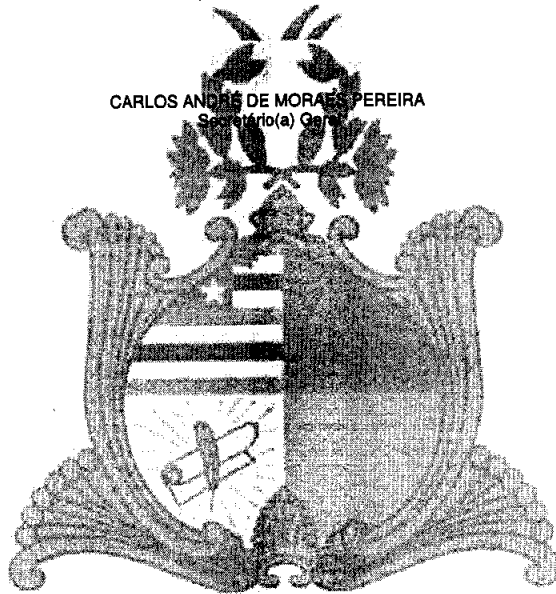
Certificamos que J P DAMASCENO NETO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202153682	
NIRE 21201159039 CNPJ 43.503.752/0001-88		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, xxxxx, CENTRO - Timblras/MA - CEP 65420-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:40:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFE2GK1G.



MAC2202153682

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2708001 / 2022</u>
FLS. <u>012</u>
RUB. <u>01</u>

## JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 14 de setembro de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022-2
FLS.	613
RUB.	

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Validações da Habilitação Complementar:

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA  
CNPJ: 43.503.752/0001-88**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2203001 / 202-2  
FLS. 614  
RUB. *[assinatura]*

**Protocolo:**

📄 211147664

**Data do Protocolo:**

📅 14/09/2021

**Número de Registro:**

📄 21201159039

**Arquivamento:**

📄 21201159039

**Empresa:**

🏢 J P DAMASCENO NETO LTDA

**Ressalva:**

- Com termo de autenticidade e necessário assinatura a punho do socio do contrato: Para mais esclarecimentos, entrar em contato com o suporte suporte atraves do Whatsapp (98) 98135 8328 ou telefone (98) 2106 8500.

**Documento(s):**

📄 Contrato

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Suporte
- Legislação
- Parceiros
- Fale conosco
- Manuais
- Municípios  
implantados
- Consultar  
informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@juccema.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	618
RUB.	176

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 15/05/1988, nº do CPF 025.651.053-98, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MOURAO RANGEL, nº 109, VILA PASSOS, CEP: 65031-220, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 23/12/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0319774320063, expedida por SSP/MA e CPF: nº 062.884.773-46, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA VALENCIA, nº SN, TURU, CEP: 65066-335.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **J P DAMASCENO NETO LTDA**, e usará a expressão **FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MOURAO RANGEL, nº 109, MONTE CASTELO, São Luís - MA, CEP: 65031220.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 0,10 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	300000	30.000,00	100,00
TOTAL:	300000	30.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	616
RUB.	

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**J P DAMASCENO NETO LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2105001/2022
PLS. 677
RUB. 116

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2703001 / 2022
FLS.	618
PUB.	At

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014607, expedida em 10/12/2018, inscrito no CPF nº 06288477346, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06288477346	014607	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 09:27 SOB Nº 21201159039.  
PROTOCOLO: 211147664 DE 14/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106767940. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.  
NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.  
J P DAMASCENO NETO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2020001 / 2022
FLS.	019
RUB.	00

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220765502

### Data do Protocolo:

24/06/2022

### Número de Registro:

21201159039

### Arquivamento:

20220765502

### Empresa:

J P DAMASCENO NETO LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais  
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
 ouvidoria@jucema.ma.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 24050001/2022

FLS. 620

RUB. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.503.752/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA: <b>14/09/2021</b>
--	---	--

NOME EMPRESARIAL <b>J P DAMASCENO NETO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE ANTONIO FRANCIS</b>	NÚMERO <b>207</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NETO_FRANCA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8337-7902</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 11:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2708001 1202 2
FLS. 651
RUB. 11

CNPJ: 43.503.752/0001-88

Código de Controle: 62F4.0454.5801.C11C

Data da Emissão: 13/09/2022

 Hora da Emissão: 14:16:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/09/2022, com validade até 12/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 127529/22  
**Data de Validade:** 15/11/2022 14:59:09  
**Data de Emissão:** 18/07/2022 14:59:09  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 43503752000188  
**Razão Social:**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 21-05001 / 2022  
FLS. 622  
RUB. 11

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27408001 12022
FLS.	023
RUB.	01

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 43.503.752/0001-88

**Razão social:** J P DAMASCENO NETO LTDA

**Nome fantasia:** FABRICA DE SORRISOS ILIMITADA

Resultado da consulta em 15/09/2022 11:38:43

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21403001/2022-2
FLS.	104
RUB.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.503.752/0001-88

Certidão nº: 22692557/2022

Expedição: 18/07/2022, às 14:11:09

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2909001 1202 2  
 FLS. 608  
 RUB. *[assinatura]*

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação. 

### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: CERTJUDONE-VNTIMB 	Número do Documento: 162022	Código de Validação: 08BF35EEDD
--	--------------------------------	------------------------------------

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNTIMB\\_162022.](#)

Signatários desse documento :

DOUGLAS RODRIGUES GUEDES, data da assinatura : 24/08/2022 10:25  
Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#) [Validar Documento](#)

### Dados da Requisição

Número da requisição: <input type="text"/>	Código de Validação: 08BF35EEDD
---	------------------------------------

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)

CERTJUDONE-VNTIMB - 162022  
Código de validação: 08BF35EEDD

Número da guia: 22057801001316155.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (ThemisPG/PJE), desde o ano 2002 até o dia 24/08/2022, às 10 horas, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição de ACÃO em desfavor da firma J P DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, nesta cidade de Timbiras/MA, em que pese distribuição de ação de falência e concordata. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Timbiras/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão.

Eu, Douglas Rodrigues Guedes, Secretário Judicial, assino. O referido é verdade e dou fé.

Timbiras (MA), 24 de agosto de 2022.

**DOUGLAS RODRIGUES GUEDES**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Timbiras  
Matrícula 191767

Documento assinado. TIMBIRAS, 24/08/2022 10:25 (DOUGLAS RODRIGUES GUEDES)



# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2105001/2022  
FLS. 1077  
RUB. 110

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

211230960

**Data do Protocolo:**

29/09/2021

**Número de Registro:**

21201159039

**Arquivamento:**

20211230960

**Empresa:**

J P DAMASCENO NETO LTDA

**Documento(s):**

Documento de Interesse

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar informações
- Notificações


- 
- 
- 

(98) 2106-8500 Ver mais  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@juccema.ma.gov.br



# SERVIÇOS ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	708005/2022
FLS.	628
RUB.	111



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	791887
Data de emissão:	25/08/2022 às 06:40:00
Validade:	23/11/2022
Número Registro:	MA-014607/O-7
Nome:	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

[Voltar](#)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.  
39662/2022.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2708001/2022
FLS. 629
RUB. <i>[assinatura]</i>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **J P DAMASCENO NETO LTDA** inscrita no CNPJ **43.503.752/0001-88**, neste ato representado por **JUARez PEREIRA DAMASCENO NETO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-EPAO-1237** no livro **CROMA-01**, folha **237** desde **27/09/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO	5416	256.020.713-34

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 18 de julho de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

*Alberto Sabin Moura Borba*

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **002910e5-f41d-4a1c-91b9-64cef1a8e4de**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

## Validar documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022-2
FLS.	630
RUB.	10

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

VERIFICAR



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA**

TIPO DOCUMENTO

**18/07/2022 13:40**

DATA DO DOCUMENTO

**39662/2022**

Nº DOCUMENTO

**18/07/2023**

DATA VALIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO**

CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2020.001/2022-2  
FLS. 631**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 27789/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO**, portador(a) do C.P.F. **256.020.713-34**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **29/11/1965**, natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **JAUAREZ PEREIRA DAMASCENO** e **MARIA JOSE FERREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-5416**, no livro **AZ19**, folha **115**, desde **24/02/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2022**.

Possui especialidades em:

- --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 09 de junho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **2e1ac020-062d-4602-a070-5f46efd71135**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



### Validar documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27789/2022
FLS.	032
RUB.	

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

VERIFICAR

 Não sou um robô  
reCAPTCHA  
Privacidade • Termos

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**  
TIPO DOCUMENTO

**09/06/2022 17:24**  
DATA DO DOCUMENTO

**27789/2022**  
Nº DOCUMENTO

**09/07/2022**  
DATA VALIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO**  
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

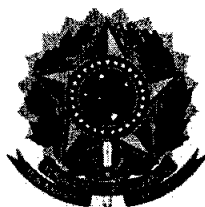
**Verificar certidão emitida****Verificar certidão emitida**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0708004/2022
FLS.	633
RUB.	

Código de controle : \*

RXP8180722144304

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J P DAMASCENO NETO LTDA**CPF/CNPJ: **43.503.752/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:04 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

**Verificar certidão emitida**

fazer download

MATÕES DO NORTE / MA. 1
PROC. 1708001 / 202
FLS. 034
RUB. <i>[assinatura]</i>

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27308 001/2022
FLS.	638
RUB.	11

<b>NIRE (Sede)</b> 21201159039	<b>CNPJ</b> 43.503.752/0001-88	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/09/2021	<b>Início de Atividade</b> 14/09/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000			MATÕES DO NORTE / MA PROC. 21201159039/2021 FLS. 636 RUB. 111		
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	025.651.053-98	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	025.651.053-98	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>			<b>ATIVA</b>
24/06/2022	20220765502	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:41:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDVUXPUH.



MAC2202153564

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 2209001202 2  
 FLS. 637  
 RUB.

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21201159039</b> <b>CNPJ 43.503.752/0001-88</b>			<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b>
<b>Endereço Completo JOSE ANTONIO FRANCIS, Nº 207, xxxxx, CENTRO - Timbiras/MA - CEP 65420-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220765502	24/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211230960	29/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO
090	20211147664	14/09/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201159039	14/09/2021	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 16:40:17 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFE2GK1G**.



MAC2202153682

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	038
RUB.	110

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 18 de setembro de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2705001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2705001/2022</u>
FLS. <u>039</u>
RUB. <u>108</u>

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**J P DAMASCENO NETO  
LTDA**

**CNPJ: 43.503.752/0001-88**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	2705001/2022-2
FLS.	640
RUB.	01

**Fornecedor: J P DAMASCENO NETO LTDA****CNPJ: 43.503.752/0001-88****Representante:** JUAREZ PEREIRA DAMASCENO**Telefone:** (98) 9906-7581**E-mail:** andreycontador@hotmail.com**Endereço:** R JOSE ANTONIO FRANCIS, 207 -, Timbiras - Maranhão - 65420-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	250,00	UND	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
2	250,00	UND	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
3	250,00	UND	Prótese Parcial Mandibular Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
4	250,00	UND	Prótese Parcial Maxilar Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
5	250,00	UND	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
						<b>Total R\$ 167.750,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

**JUAREZ PEREIRA DAMASCENO - 02565105398**

Dados: 16/09/2022 16:04:06

**J P DAMASCENO NETO LTDA**  
**43.503.752/0001-88**

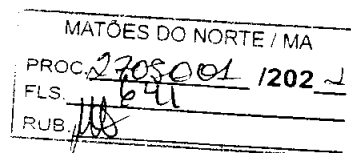




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MATÕES DO NORTE/MA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022



Às 15:07:26 horas do dia 25 de Agosto de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	Microempresa
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.303.977/0001-62	Microempresa
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42026	J P DAMASCENO NETO LTDA	43503752000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificada	--
65422	M DE L FERREIRA DA ROCHA	35303977000162	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--
7259	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36271505000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 177,00	Classificada	--

#### Lances do Item 1

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 177,00	25/08/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 175,00	23/08/2022 10:32:28	Classificado
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.303.977/0001-62	R\$ 100,00	25/08/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 98,00	25/08/2022 15:17:39	Manual

## Mensagens do Item 1

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 25/08/2022 15:07:26 O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 25/08/2022 15:12:04 O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
- Sistema 25/08/2022 15:22:06 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 25/08/2022 15:22:40 O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 25/08/2022 15:32:42 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 25/08/2022 15:33:13 O fornecedor **J P DAMASCENO NETO LTDA** venceu o ITEM - 1 pelo valor de **R\$98,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:31:32 Empresa: **M DE L FERREIRA DA ROCHA** - 35303977000162, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo: O licitante não anexou documentos Habilitatórios no sistema conforme Edital, apenas foi anexo a Certidão de Regularidade CRO/MA, estando assim a empresa inabilitada por não cumprir as exigência estabelecidas em Edital.!**
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 O fornecedor **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** venceu o ITEM - 1 pelo valor de **R\$177,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 Empresa: **J P DAMASCENO NETO LTDA** - 43503752000188, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa não atendeu ao item 9.8, a empresa apresentou o contrato social da empresa incompleto, apresentou apenas a 1ª folha de 4 folhas, conforme documento anexado, não cumprindo ao item 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Motivo 2: O licitante apresentou Balanço de Abertura no ano 2021, conforme lei sua validade é o quarto mês seguinte ao término do exercício social. Sendo assim o balanço patrimonial foi apresentando fora do prazo de validade, o balanço apresentado não constava suas demonstrações contábeis, índices e notas explicativas.!**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2708001/2022
FLS.	693
RUB.	

**Mensagens do Item 1****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	01/09/2022 15:12:08	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>FRACASSADO</b> o aludido ITEM 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	01/09/2022 15:12:08	Empresa: <b>LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b> - 36271505000138, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Motivo 1: A empresa descumpriu o item 9.10.2 do edital, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, item 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002; Motivo 2: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, demonstração contábil obrigatória para todas as empresas.!</b>

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 98,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
10193	J P DAMASCENO NETO LTDA	43503752000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificada	--
71870	M DE L FERREIRA DA ROCHA	35303977000162	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
11235	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36271505000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 177,00	Classificada	--

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 177,00		25/08/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 175,00		23/08/2022 10:32:28	Classificado
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.303.977/0001-62	R\$ 80,00		25/08/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 78,00		25/08/2022 15:17:48	Manual

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12022-2
FLS.	049
RUB.	

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 25/08/2022 15:07:26 O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 25/08/2022 15:12:04 O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
- Sistema 25/08/2022 15:22:06 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 25/08/2022 15:22:40 O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 25/08/2022 15:32:42 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 25/08/2022 15:33:13 O fornecedor **J P DAMASCENO NETO LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R\$78,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:31:32 Empresa: **M DE L FERREIRA DA ROCHA - 35303977000162, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo: O licitante não anexou documentos Habilitatórios no sistema conforme Edital, apenas foi anexo a Certidão de Regularidade CRO/MA, estando assim a empresa inabilitada por não cumprir as exigência estabelecidas em Edital.!**
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 O fornecedor **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R\$177,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 Empresa: **J P DAMASCENO NETO LTDA - 43503752000188, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa não atendeu ao item 9.8, a empresa apresentou o contrato social da empresa incompleto, apresentou apenas a 1ª folha de 4 folhas, conforme documento anexado, não cumprindo ao item 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Motivo 2: O licitante apresentou Balanço de Abertura no ano 2021, conforme lei sua validade é o quarto mês seguinte ao término do exercício social. Sendo assim o balanço patrimonial foi apresentando fora do prazo de validade, o balanço apresentado não constava suas demonstrações contábeis, índices e notas explicativas.!**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 **Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - 36271505000138, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa descumpriu o item 9.10.2 do edital, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, item 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002; Motivo 2: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, demonstração contábil obrigatória para todas as empresas.!**

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 78,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

## Propostas Iniciais do Item 3

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
84149	J P DAMASCENO NETO LTDA	43503752000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	Classificada	--
42002	M DE L FERREIRA DA ROCHA	35303977000162	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
19575	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36271505000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00	23/08/2022 10:32:28	Classificado
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 160,00	25/08/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.303.977/0001-62	R\$ 50,00	25/08/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 3

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	25/08/2022 15:07:26	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/08/2022 15:12:04	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/08/2022 15:22:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	25/08/2022 15:22:40	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	25/08/2022 15:32:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	25/08/2022 15:33:13	O fornecedor <b>M DE L FERREIRA DA ROCHA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$50,00</b> .
Sistema	30/08/2022 10:31:32	Empresa: <b>M DE L FERREIRA DA ROCHA</b> - 35303977000162, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Motivo: O licitante não anexou documentos Habilitatórios no sistema conforme Edital, apenas foi anexo a Certidão de Regularidade CRO/MA, estando assim a empresa inabilitada por não cumprir as exigência estabelecidas em Edital.!</b>
Sistema	30/08/2022 10:31:32	O fornecedor <b>LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$160,00</b> .

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	27403001/2022
FLS.	646
RUB.	105

## Mensagens do Item 3

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 30/08/2022 10:38:31 Empresa: **J P DAMASCENO NETO LTDA - 43503752000188, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa não atendeu ao Item 9.8, a empresa apresentou o contrato social da empresa incompleto, apresentou apenas a 1ª folha de 4 folhas, conforme documento anexado, não cumprindo ao item 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Motivo 2: O licitante apresentou Balanço de Abertura no ano 2021, conforme lei sua validade é o quarto mês seguinte ao término do exercício social. Sendo assim o balanço patrimonial foi apresentando fora do prazo de validade, o balanço apresentado não constava suas demonstrações contábeis, índices e notas explicativas.!**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 **Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - 36271505000138, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa descumpriu o Item 9.10.2 do edital, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, item 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002; Motivo 2: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, demonstração contábil obrigatória para todas as empresas.!**

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
28759	J P DAMASCENO NETO LTDA	43503752000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	Classificada	--
4431	M DE L FERREIRA DA ROCHA	35303977000162	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
99037	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36271505000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00		23/08/2022 10:32:28	Classificado
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 160,00		25/08/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado

PROC.	2405001/2022
FLS.	047
RUB.	116

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.393.977/0001-62	R\$ 50,00	25/08/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado

## Mensagens do Item 4

## Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 25/08/2022 15:07:26 O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 25/08/2022 15:12:04 O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
- Sistema 25/08/2022 15:22:06 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 25/08/2022 15:22:40 O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 25/08/2022 15:32:42 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 25/08/2022 15:33:13 O fornecedor **M DE L FERREIRA DA ROCHA** venceu o ITEM - 4 pelo valor de **R\$50,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:31:32 Empresa: **M DE L FERREIRA DA ROCHA - 35303977000162, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo: O licitante não anexou documentos Habilitatórios no sistema conforme Edital, apenas foi anexo a Certidão de Regularidade CROMA, estando assim a empresa inabilitada por não cumprir as exigência estabelecidas em Edital.!**
- Sistema 30/08/2022 10:31:32 O fornecedor **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** venceu o ITEM - 4 pelo valor de **R\$160,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 Empresa: **J P DAMASCENO NETO LTDA - 43503752000188, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa não atendeu ao item 9.8, a empresa apresentou o contrato social da empresa incompleto, apresentou apenas a 1ª folha de 4 folhas, conforme documento anexado, não cumprindo ao item 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Motivo 2: O licitante apresentou Balanço de Abertura no ano 2021, conforme lei sua validade é o quarto mês seguinte ao término do exercício social. Sendo assim o balanço patrimonial foi apresentando fora do prazo de validade, o balanço apresentado não constava suas demonstrações contábeis, índices e notas explicativas.!**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 **Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 4, pela ausência de licitantes classificados na licitação.**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - 36271505000138, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa descumpriu o item 9.10.2 do edital, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, item 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002; Motivo 2: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, demonstração contábil obrigatória para todas as empresas.!**

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93616	J P DAMASCENO NETO LTDA	43503752000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	Classificada	--
15358	M DE L FERREIRA DA ROCHA	35303977000162	SERVICO	SERVICO	R\$ 40,00	Classificada	--
42916	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36271505000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	--

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00	23/08/2022 10:32:28	Classificado
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	R\$ 160,00	25/08/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado
M DE L FERREIRA DA ROCHA	35.303.977/0001-62	R\$ 40,00	25/08/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado

**Mensagens do Item 5****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/08/2022 15:07:26	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/08/2022 15:12:04	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/08/2022 15:22:06	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	25/08/2022 15:22:40	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	25/08/2022 15:32:42	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	25/08/2022 15:33:13	O fornecedor <b>M DE L FERREIRA DA ROCHA</b> venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$40,00</b> .



PROC.º	2708001 12022
FLS.	6401
RUB.	11

**Mensagens do Item 5****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 30/08/2022 10:31:32 Empresa: **M DE L FERREIRA DA ROCHA** - 35303977000162, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo: O licitante não anexou documentos Habilitatórios no sistema conforme Edital, apenas foi anexo a Certidão de Regularidade CRO/MA, estando assim a empresa Inabilitada por não cumprir as exigência estabelecidas em Edital.!**
- Sistema 30/08/2022 10:31:32 O fornecedor **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R\$160,00**.
- Sistema 30/08/2022 10:38:31 Empresa: **J P DAMASCENO NETO LTDA** - 43503752000188, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa não atendeu ao item 9.8, a empresa apresentou o contrato social da empresa incompleto, apresentou apenas a 1ª folha de 4 folhas, conforme documento anexado, não cumprindo ao item 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Motivo 2: O licitante apresentou Balanço de Abertura no ano 2021, conforme lei sua validade é o quarto mês seguinte ao término do exercício social. Sendo assim o balanço patrimonial foi apresentando fora do prazo de validade, o balanço apresentado não constava suas demonstrações contábeis, índices e notas explicativas.!**
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 **Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 5, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
- Sistema 01/09/2022 15:12:08 Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI** - 36271505000138, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Motivo 1: A empresa descumpriu o item 9.10.2 do edital, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, item 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002; Motivo 2: A empresa não apresentou as Notas Explicativas, demonstração contábil obrigatória para todas as empresas.!**

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J P DAMASCENO NETO LTDA	43.503.752/0001-88	R\$ 165,00

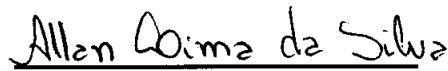
**Mensagens Geral****Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 25/08/2022 16:20:07 O fornecedor **J P DAMASCENO NETO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
- Sistema 25/08/2022 16:37:07 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **SUSPENSO**.  
Motivo: Sessão suspensa para análise e validação dos documentos. A **REABERTURA** será no dia 30/08/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  
  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
- Sistema 30/08/2022 10:23:56 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
- Pregoeiro 30/08/2022 10:24:12 Senhores bom dia

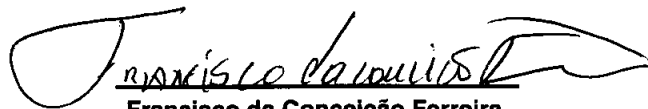
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01408.001/2022
FLS.	020
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2022 10:44:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Sessão será suspensa para análise e validações dos documentos de habilitação.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 31/08/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/09/2022 08:07:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 023/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/09/2022 08:07:17	Bom dia Senhores, devido a problemas técnicos não conseguimos retornar a sessão na data e horário previsto, desculpe-nos pelo imprevisto, iremos retornar hoje as 15:00.

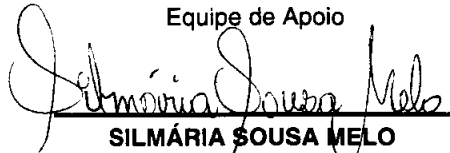
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:12:08 horas do dia 01 de Setembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro(a) Oficial



**Francisco da Conceição Ferreira**  
Equipe de Apoio



**SILMÁRIA SOUSA MELO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: D6D17051AA8946C8258EC2B281F022E9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001 12022
FLS.	651
RUB.	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022** referente à *Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : J P DAMASCENO NETO LTDA - 43.503.752/0001-88**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	250,00	UND	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,00	R\$ 24.600,00	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50	44,75%	R\$ 79,39
2	250,00	UND	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 19.600,00	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50	56,03%	R\$ 99,39
3	250,00	UND	Prótese Parcial Mandibular Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99%	R\$ 1,65
4	250,00	UND	Prótese Parcial Maxilar Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99%	R\$ 1,65
5	250,00	UND	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por Elemento)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99%	R\$ 1,65
<b>Subtotal Adjudicado:</b>									<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>21,50%</b>	<b>R\$</b>
<b>R\$ 167.750,00</b>									<b>213.682,50</b>		<b>45.932,50</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 167.750,00	R\$ 213.682,50	21,50%	45.932,50

Matões do Norte - Maranhão, 26 de Setembro de 2022

*Allan Lima da Silva*  
ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO(A)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2105001/2022-2</u>
FLS. <u>652</u>
RUB. <u>   </u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88** com o valor total de R\$ **167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 023/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 27 de setembro de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3708001/2022-2</u>
FLS. <u>653</u>
RUB. <u>UA</u>

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 27/09/2022 18:19:25

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=786](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=786)

**- LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO:  
023/2022**

Portaria nº 179/2022

**// RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88** com o valor total de R\$ **167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 023/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 27 de setembro de 2022.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

**- LICITAÇÃO -****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.401.351/001-68** com o valor total de R\$ **64.182,14** (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 026/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 27 de setembro de 2022.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

**- LICITAÇÃO -****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07** com o valor total de R\$ **74.750,00** (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.068.320/0001-32** com o valor total de R\$ **66.855,00** (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), **W S TRINDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.934.454/0001-89** com o valor total de R\$ **251.727,33** (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), **HOSP MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.890.258/0001-83** com o valor total de R\$ **70.838,00** (setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais), **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90** com o valor total de R\$ **21.390,00** (vinte e um mil, trezentos e noventa reais), **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.113.649/0001-23** com o valor total de R\$ **36.860,00** (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), **EXPANSAO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.504.008/0001-19** com o valor total de R\$ **43.650,00** (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supras como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 024/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 27 de setembro de 2022.

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2205001 1202 2
FLS.	654
RUB.	06



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	655
RUB.	AD

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2705001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 27 de setembro de 2022.

*Allan Lima da Silva*

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2022.

*Marcio Ricardo do Nascimento*

Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2705001/2022
FLS.	686
OUT.	

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP

**PROCESSO** nº 2705001/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 023/2022 SRP – com objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88** com o valor total de R\$ **167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 26 de setembro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2408001 / 2022
FLS.	68 <sup>ra</sup>
RUB.	18

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



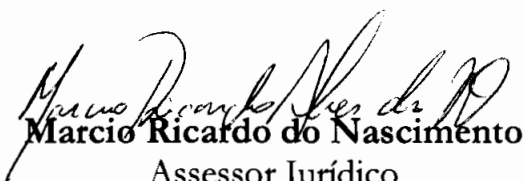
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROC.	2908001202
FLS.	058
RUB.	

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância ~~as normas legais de~~ regência.

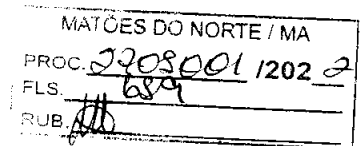
SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 28 de setembro de 2022.

  
Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 2705001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA*

Fornecedor : J P DAMASCENO NETO LTDA - 43.503.752/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	250,00	UND	Prótese Total Mandibular	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,00	R\$ 24.600,00	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50	44,76	R\$ 79,39
2	250,00	UND	Prótese Total Maxilar	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00	R\$ 177,39	R\$ 44.347,50	56,03	R\$ 99,39
3	250,00	UND	Prótese Parcial Mandibular Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99	R\$ 1,66
4	250,00	UND	Prótese Parcial Maxilar Removível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99	R\$ 1,65
5	250,00	UND	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fijas/Adesivas (por Elemento)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 166,65	R\$ 41.662,50	0,99	R\$ 1,65
<b>Subtotal Adjudicado</b>						<b>R\$ 167.750,00</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 213.682,50</b>	<b>21,50%</b>	<b>R\$ 45.932,50</b>

**GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 167.750,00	R\$ 213.682,50	21,50%	45.932,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA / 29 de Setembro de 2022

*Jenilson Bezerra Neves*  
JENILSON BEZERRA NEVES  
Gestor(a) do FMS

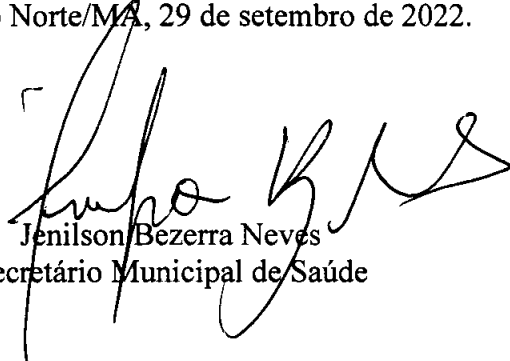
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
Proc. 2305001/2022
FLS. 6750
RUB. JB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 023/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.503.752/0001-88** com o valor total de **R\$ 167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Matões do Norte/MA, 29 de setembro de 2022.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2703001/2022

FLS. 661

RUB. 11

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

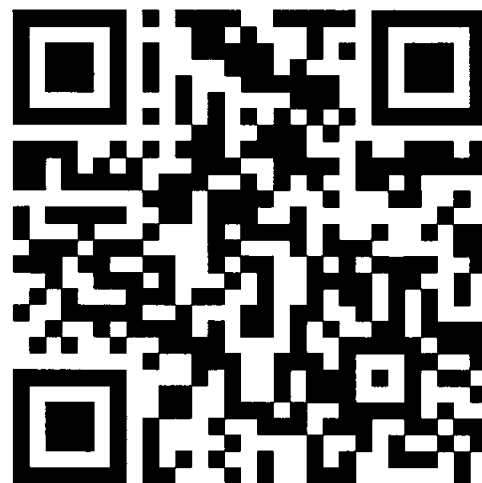
E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 03/10/2022 17:59:03

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=790](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=790)

Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Matões do Norte - MA, 30 de setembro de 2022. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte-MA, 30 de setembro de 2022

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

### - LICITAÇÃO -

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 023/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.503.752/0001-88 com o valor total de R\$ 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Matões do Norte/MA, 29 de setembro de 2022. //

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

### - LICITAÇÃO -

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 024/2022 -SRP. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07 com o valor total de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32 com o valor total de R\$ 66.855,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), **W S TRINDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.934.454/0001-89 com o valor total de R\$ 251.727,33 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), **HOSP MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.890.258/0001-83 com o valor total de R\$ 70.838,00 (setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais), **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90 com o valor total de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais), **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.113.649/0001-23 com o valor total de R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.504.008/0001-19 com o valor total de R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Matões do Norte/MA, 29 de setembro de 2022.

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### - LICITAÇÃO -

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 026/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.401.351/001-68 com o valor total de R\$ 64.182,14 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Matões do Norte/MA, 29 de setembro de 2022.

Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROCD	2703001 1202 2
FLS.	662
RUB.	140

